



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA -
MA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 019/2026 - CMSPAB

Área Requisitante (Unidade/Setor/Dep.):

Gabinete da Presidência

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nº 020/2026

Objeto:

FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA.

Fundamentação Legal:

art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD Nº 020/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA

Setor Requisitante: Gabinete da Presidência

Responsável pela Demanda: Hellery Kennedy Rocha Oliveira

Cargo/Função: Chefe de Gabinete

Portaria/Matrícula: 006/2026

2. FUNDAMENTAÇÃO

O presente Documento de Formalização da Demanda – DFD é elaborado no âmbito da fase preparatória da contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de formalizar a necessidade administrativa de **contratação de empresa para o fornecimento de materiais gráficos destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.**

A demanda decorre da necessidade de assegurar a disponibilidade de materiais gráficos necessários ao desenvolvimento das atividades institucionais, administrativas e legislativas da Câmara Municipal, abrangendo materiais destinados ao expediente, à identificação, à comunicação, à divulgação institucional e ao apoio às atividades promovidas pelo Poder Legislativo Municipal.

A utilização desses materiais integra a rotina administrativa e institucional da Câmara Municipal, sendo necessária para a produção e organização de documentos, comunicação de atos e atividades, realização de eventos e ações institucionais, bem como para outras demandas relacionadas ao regular funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

Considerando a diversidade dos materiais e a variação das necessidades ao longo do exercício, mostra-se adequada a contratação com **fornecimento parcelado e sob demanda**, permitindo que as solicitações sejam realizadas conforme a necessidade efetivamente verificada pela Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento e observados os quantitativos máximos estimados.

Os materiais pretendidos possuem natureza comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Quando expressamente previsto na especificação do respectivo item, o fornecimento compreenderá também os serviços acessórios necessários à sua adequada execução, inclusive aplicação ou veiculação.

3. INFORMAÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida tem por objeto a **contratação de empresa para o fornecimento de materiais gráficos destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA**, conforme especificações, quantitativos e condições a serem estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos da contratação.

A solução contempla materiais gráficos destinados ao atendimento das atividades institucionais, administrativas e legislativas da Câmara Municipal, incluindo itens impressos, personalizados e de comunicação visual, conforme relação e especificações definidas para a contratação.

O fornecimento ocorrerá **de forma parcelada e sob demanda**, conforme as necessidades da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, observados os quantitativos máximos estimados para cada item.

Quando previsto na especificação do respectivo item, a execução compreenderá também os serviços acessórios de aplicação ou veiculação necessários ao atendimento da demanda.

Os itens pretendidos possuem natureza comum, considerando que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o valor estimado da contratação e desde que atendidos todos os pressupostos legais aplicáveis, a contratação poderá ser processada mediante **dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, observada a instrução prevista no art. 72 da mesma Lei, a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e a inexistência de circunstância que caracterize fracionamento indevido da despesa.

Para ampliação da competitividade e obtenção de propostas adicionais, poderá ser realizada a divulgação de Aviso de Contratação Direta pelo prazo mínimo legal, observadas as disposições do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e as demais normas aplicáveis.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o fornecimento de materiais gráficos indispensáveis ao suporte das atividades institucionais, administrativas e legislativas desenvolvidas pela Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA.

Handwritten signature in blue ink.





Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



6. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A presente demanda está relacionada à necessidade de assegurar suporte material às atividades institucionais, administrativas e legislativas da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA durante o exercício de 2026.

A contratação deverá guardar compatibilidade com o planejamento administrativo e orçamentário da Câmara Municipal, observada a existência de recursos e de dotação orçamentária adequada à natureza das despesas decorrentes do fornecimento dos materiais gráficos e dos serviços acessórios eventualmente compreendidos nos respectivos itens.

A formalização da contratação observará as etapas e os documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021, bem como os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público aplicáveis às contratações administrativas.

7. ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA DO OBJETO

A demanda compreende o **fornecimento de materiais gráficos destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA**, de forma parcelada e sob demanda, conforme os itens, especificações e quantitativos estimados constantes da tabela abaixo.

Os quantitativos indicados correspondem às necessidades estimadas para o período da contratação e constituem limites máximos, sendo os fornecimentos efetivamente realizados de acordo com as Ordens de Fornecimento emitidas pela Administração.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	UND	QTDE
01	AGENDA TAM 14X20,5 CM CAPA DURA DUPLEX COM ACABAMENTO ASPIRAL IMP. 4X1 CORES, MIOLO C/180 PAGINAS 4X1, PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES.	UND	45
02	BANNER FORMATO 100X100CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL.	UND	30
03	BANNER FORMATO 80X120CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL.	UND	20
04	BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 4X0.	BL	30
05	CAPA DE PROCESSO TAM 33X48 CM PAPEL AP 240G IMP. 1X1.	UND	100
06	CARIMBO AUTOMATICO Nº 10 2,7X1,00 CM.	UND	10
07	CARIMBO AUTOMATICO Nº 20 3,8X1,4CM.	UND	10
08	CARIMBO AUTOMATICO Nº 30 4,7X1,8CM.	UND	10
09	CARIMBO SIMPLES 5X3 CM.	UND	10
10	CARTAZ FORMATO 33X45 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UND	200



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



11	CARTAZ FORMATO 45X64 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UND	50
12	CARTILHA DIVERSAS C/12 PAGINAS POLICROMIA PAPEL COUCHE 115G.	UND	200
13	CONVITE DE SOLENIDADE TAM 15X21 CM PAPEL COCHÊ 230G IMP 4X0 CORES.	UND	100
14	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 11X16CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	1000
15	ENVELOPES OFICIO TIMBRANDO FORMATO 16X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	1000
16	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 22X32CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	1000
17	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 24X34CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	1000
18	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 26X36CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	500
19	FAIXA BANNER FORMATO 6,00M X 1,00M, IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 CORES.	UND	3
20	FOLDER F-6 PAPEL COCHÊ 150G IMP. 4X4 CORES.	UND	1500
21	IMPRESSÃO DIGITAL À BASE DE SOLVENTE, RESOLUÇÃO 1400 X 1400 DPI, EM ADESIVO VINIL, COM GARANTIA DE 3 ANOS E APLICAÇÃO.	M ²	10
22	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE MINIDOOOR, TAMANHO 100X70CM PAPEL COUCHE 120 GRAMAS.	UND	20
23	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE OUTDOOR, TAMANHO 3,00M X 9,00M, EM PAPEL COUCHÊ 120G.	UND	10
24	PANFLETO FORMATO 16,5CM X 24CM, PAPEL COUCHÊ 115G, IMPRESSÃO 4X0 CORES.	UND	300
25	PANFLETOS FORMATO 15X21CM PAPEL COCHÊ 115G IMP. 4X0 CORES.	UND	100
26	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/100 FLS 50X02 VIAS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 56G.	UND	100

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização da contratação, pretende-se assegurar o fornecimento adequado e tempestivo dos materiais gráficos necessários ao desenvolvimento das atividades institucionais, administrativas e legislativas da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

Busca-se, especialmente:

I – assegurar a disponibilidade dos materiais gráficos necessários ao regular funcionamento das atividades da Câmara Municipal;

APROVADO em 16/05/2025



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



II – atender às demandas de expediente, comunicação e divulgação institucional, identificação, organização documental e apoio às atividades legislativas e administrativas;

III – garantir que os materiais personalizados sejam produzidos de acordo com as especificações e com os arquivos, modelos, textos, imagens, logomarcas, artes e demais elementos fornecidos ou previamente aprovados pela Administração;

IV – assegurar qualidade e conformidade dos materiais fornecidos com as especificações estabelecidas pela Administração;

V – possibilitar o atendimento das necessidades de forma parcelada e sob demanda, de acordo com as solicitações efetivamente realizadas pela Câmara Municipal;

VI – promover maior racionalidade na utilização dos recursos públicos, evitando fornecimentos antecipados ou em quantitativos superiores às necessidades efetivamente verificadas;

VII – assegurar, quando expressamente previsto na especificação do respectivo item, a adequada execução dos serviços acessórios de aplicação ou veiculação;

VIII – contribuir para a eficiência, continuidade e adequado funcionamento das atividades administrativas, legislativas e institucionais do Poder Legislativo Municipal.

A contratação busca, portanto, proporcionar suporte material adequado às atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal, conciliando qualidade, eficiência, economicidade e atendimento às necessidades efetivamente verificadas durante o período da contratação.

9. DECLARAÇÃO FINAL

Declara-se que a presente demanda decorre de necessidade administrativa identificada pela Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA e se destina ao atendimento das atividades institucionais, administrativas e legislativas do órgão, conforme as justificativas e informações constantes deste Documento de Formalização da Demanda.

Diante da necessidade apresentada, propõe-se o prosseguimento da demanda para as etapas subsequentes da fase preparatória, com a elaboração e instrução dos documentos pertinentes, a realização da estimativa da despesa, a verificação da disponibilidade orçamentária e o cumprimento dos demais requisitos aplicáveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

São Pedro da Água Branca/MA, em 03 de Agosto de 2026.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Hellery Kennedy R. Oliveira

Hellery Kennedy Rocha Oliveira
Chefe de Gabinete
Portaria 006/2026



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO

ASSUNTO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA.

A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, por intermédio de seu setor competente, vem por meio deste solicitar **cotação de preços** para futura contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, conforme especificações abaixo:

1. OBJETO

FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	UND	QTDE
01	AGENDA TAM 14X20,5 CM CAPA DURA DUPLEX COM ACABAMENTO ASPIRAL IMP. 4X1 CORES, MIOLO C/180 PAGINAS 4X1, PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES.	UND	45
02	BANNER FORMATO 100X100CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL.	UND	30
03	BANNER FORMATO 80X120CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL.	UND	20
04	BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 4X0.	BL	30
05	CAPA DE PROCESSO TAM 33X48 CM PAPEL AP 240G IMP. 1X1.	UND	100
06	CARIMBO AUTOMATICO Nº 10 2,7X1,00 CM.	UND	10
07	CARIMBO AUTOMATICO Nº 20 3,8X1,4CM.	UND	10
08	CARIMBO AUTOMATICO Nº 30 4,7X1,8CM.	UND	10
09	CARIMBO SIMPLES 5X3 CM.	UND	10
10	CARTAZ FORMATO 33X45 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UND	200
11	CARTAZ FORMATO 45X64 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UND	50
12	CARTILHA DIVERSAS C/12 PAGINAS POLICROMIA PAPEL COUCHE 115G.	UND	200
13	CONVITE DE SOLENIDADE TAM 15X21 CM PAPEL COCHÊ 230G IMP 4X0 CORES.	UND	100
14	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 11X16CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	1000

Handwritten signature in blue ink.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



15	ENVELOPES OFICIO TIMBRANDO FORMATO 16X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	1000
16	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 22X32CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	1000
17	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 24X34CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	1000
18	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 26X36CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	500
19	FAIXA BANNER FORMATO 6X1CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL.	UND	3
20	FOLDER F-6 PAPEL COCHÊ 150G IMP. 4X4 CORES.	UND	1500
21	IMPRESSÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM ADESIVO VINIL GARANTIA 3 ANOS, COM APLICAÇÃO.	M²	10
22	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE MINIDOOOR, TAMANHO 100X70CM PAPEL COUCHE 120 GRAMAS.	UND	20
23	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE OUDOOR, TAMANHO 3,00X9,00M PAPEL COUCHE 120 GRAMAS.	UND	10
24	PANFLETO FORMATO 16,5X24CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UND	300
25	PANFLETOS FORMATO 15X21CM PAPEL COCHÊ 115G IMP. 4X0 CORES.	UND	100
26	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/100 FLS 50X02 VIAS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 56G.	UND	100

3. CONDIÇÕES DA COTAÇÃO

Solicitamos que a proposta contenha:

- Valor unitário e total por item;
- Valor global da proposta;
- Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias);
- Prazo de entrega;
- Dados completos da empresa (CNPJ, endereço, telefone);
- Assinatura ou identificação do responsável.

4. PRAZO PARA ENVIO

Solicitamos o envio da cotação no prazo de até **03 (três) dias úteis**

5. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- A presente cotação tem finalidade exclusiva de **formação de preço estimado**, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
- O envio da proposta **não gera obrigação de contratação**;

Rua São Luís, 705 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca – MA, E-mail: cpl.camara2025@gmail.com
CNPJ: 01.621.270/0001-82

Handwritten signature: M. M. ...



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

São Pedro da Água Branca - MA, 10 de Agosto de 2026

Hellery Kennedy Rocha Oliveira
CHEFE DE GABINETE



Câmara Municipal São Pedro da Água Branca <cpl.camara2025@gmail.com>

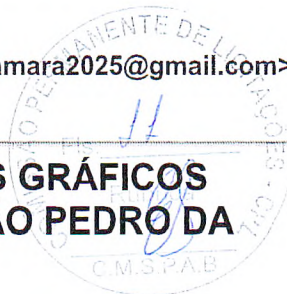
Solicitação de Cotação de Preços - FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA.

6 mensagens

Câmara Municipal São Pedro da Água Branca <cpl.camara2025@gmail.com>

10 de agosto de 2026 às 15:35

Para: up solucoes e incorporacoes solucoes <upsolucoeseincorporacoes@gmail.com>, Elizania Bandeira <parisempreendimento12@gmail.com>, W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA <wecomercio123@gmail.com>, MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA <mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com>



A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA encontra-se em fase de levantamento de preços para futura Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA.

Dessa forma, solicitamos, caso haja interesse, o envio de proposta comercial contendo valores para os itens conforme planilha em anexo.

A proposta deverá conter, preferencialmente:

- Razão social da empresa;
- CNPJ;
- Endereço e telefone para contato;
- Valor unitário e valor total dos serviços;
- Prazo de validade da proposta;
- Data e assinatura do responsável.

Solicitamos que a cotação seja encaminhada no prazo de até 05 dias para este mesmo e-mail.

Ressaltamos que esta solicitação tem caráter exclusivamente **estimativo para fins de pesquisa de preços**, não gerando obrigação de contratação por parte desta Administração.

Desde já agradecemos a colaboração.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA

2 anexos

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO.pdf**

355K

**PLANILHA DE ITENS - MAT. GRÁFICO - Copia.xlsx**

14K

MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA <mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com>

11 de agosto de 2026 às 10:03

18/08/2026, 16:25

Gmail - Solicitação de Cotação de Preços - FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE ...

Para: Câmara Municipal São Pedro da Água Branca <cpl.camara2025@gmail.com>

Cc: up solucoes e incorporacoes solucoes <upsolucoeseincorporacoes@gmail.com>, Elizania Bandeira <parisempreendimento12@gmail.com>, W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA <wecomercio123@gmail.com>

Segue orçamento solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **COTACAO MCS CAM SPAB MAT GRAFICOA.pdf**
277K



MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA <mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com>
Para: Câmara Municipal São Pedro da Água Branca <cpl.camara2025@gmail.com>

11 de agosto de 2026 às 10:06

BOA TARDE

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **COTACAO MCS CAM SPAB MAT GRAFICOA.pdf**
277K

up solucoes e incorporacoes solucoes <upsolucoeseincorporacoes@gmail.com>
Para: Câmara Municipal São Pedro da Água Branca <cpl.camara2025@gmail.com>

11 de agosto de 2026 às 15:20

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **COT UP MATERIAL GRAFICO CAM SAO PEDRO ASSINADO.pdf**
249K

W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA <wecomercio123@gmail.com>
Para: Câmara Municipal São Pedro da Água Branca <cpl.camara2025@gmail.com>

12 de agosto de 2026 às 09:08

BOM DIA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **COTACAO W E.pdf**
338K

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA <parisempreendimento12@gmail.com>
Para: Câmara Municipal São Pedro da Água Branca <cpl.camara2025@gmail.com>

12 de agosto de 2026 às 09:20

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **C.M SAO PEDRO AGUA BRANCA.pdf**
293K



M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
CEL.: (98) 98887- 0396 Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com



A
CAMARA MUNICIPAL SAO PEDRO DA AGUA BRANCA-MA

COTAÇÃO DE PREÇOS

A Empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na cidade de JOÃO LISBOA à Rua 1º de Maio 448 sala 01, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o número **40.189.795/0001-42**, neste ato representada por **ALACIDE SOUSA ROCHA**, portador do CPF n.º **891.245.613-04**, e R.G. n.º **0000877588970 SESP/MA**. CONFORME SOLICITADO SEGUE COTAÇÃO DE PREÇO

SEGUE PLANILHA DE PREÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	AGENDA TAM 14X20,5 CM CAPA DURA DUPLEX COM ACABAMENTO ASPIRAL IMP. 4X1 CORES, MIOLO C/180 PAGINAS 4X1, PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES.	UND	45	R\$ 65,00	R\$ 2.925,00
02	BANNER FORMATO 100X100CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL.	UND	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
03	BANNER FORMATO 80X120CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL.	UND	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
04	BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 4X0.	BL	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
05	CAPA DE PROCESSO TAM 33X48 CM PAPEL AP 240G IMP. 1X1.	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
06	CARIMBO AUTOMATICO N° 10 2,7X1,00 CM.	UND	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
07	CARIMBO AUTOMATICO N° 20 3,8X1,4CM.	UND	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
08	CARIMBO AUTOMATICO N° 30 4,7X1,8CM.	UND	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
09	CARIMBO SIMPLES 5X3 CM.	UND	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
10	CARTAZ FORMATO 33X45 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UND	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
11	CARTAZ FORMATO 45X64 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UND	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
12	CARTILHA DIVERSAS C/12 PAGINAS POLICROMIA PAPEL COUCHE 115G.	UND	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
13	CONVITE DE SOLENIDADE TAM 15X21 CM PAPEL COCHÊ 230G IMP 4X0 CORES.	UND	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
14	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 11X16CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
15	ENVELOPES OFICIO TIMBRANDO FORMATO 16X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00



M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
CEL.: (98) 98887- 0396 Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

16	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 22X32CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	1000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
17	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 24X34CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	1000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
18	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 26X36CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00
19	FAIXA BANNER FORMATO 6X1CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL.	UND	3	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
20	FOLDER F-6 PAPEL COCHÊ 150G IMP. 4X4 CORES.	UND	1500	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00
21	IMPRESSÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM ADESIVO VINIL GARANTIA 3 ANOS, COM APLICAÇÃO.	M²	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
22	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE MINIDOOOR, TAMANHO 100X70CM PAPEL COUCHE 120 GRAMAS.	UND	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
23	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE OUDOOR, TAMANHO 3,00X9,00M PAPEL COUCHE 120 GRAMAS.	UND	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
24	PANFLETO FORMATO 16,5X24CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UND	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
25	PANFLETOS FORMATO 15X21CM PAPEL COCHÊ 115G IMP. 4X0 CORES.	UND	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
26	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/100 FLS 50X02 VIAS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 56G.	UND	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL:					R\$ 54.925,00

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

JOAO LISBOA – MA 11 DE AGOSTO DE 2026

M C S COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:40189795000142
2

Assinado de forma digital por
M C S COMERCIO E SERVICOS
LTDA:40189795000142
Dados: 2026.08.11 10:03:12
+03'00'

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.189.795/0001-42
ALACIDE SOUSA ROCHA
CPF nº 891.245.613-04
Sócio Administrador

AO
AGENTE DE CONTRATAÇÃOCOTAÇÃO DE PREÇO
(VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	AGENDA TAM 14X20,5 CM CAPA DURA DUPLEX COM ACABAMENTO ASPIRAL IMP. 4X1 CORES, MIOLO C/180 PAGINAS 4X1, PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES.	UND	45	R\$ 68,00	R\$ 3.060,00
02	BANNER FORMATO 100X100CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL.	UND	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
03	BANNER FORMATO 80X120CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL.	UND	20	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
04	BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 4X0.	BL	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
05	CAPA DE PROCESSO TAM 33X48 CM PAPEL AP 240G IMP. 1X1.	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
06	CARIMBO AUTOMATICO N° 10 2,7X1,00 CM.	UND	10	R\$ 76,00	R\$ 760,00
07	CARIMBO AUTOMATICO N° 20 3,8X1,4CM.	UND	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
08	CARIMBO AUTOMATICO N° 30 4,7X1,8CM.	UND	10	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
0G	CARIMBO SIMPLES 5X3 CM.	UND	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
10	CARTAZ FORMATO 33X45 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UND	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
11	CARTAZ FORMATO 45X64 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UND	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
12	CARTILHA DIVERSAS C/12 PAGINAS POLICROMIA PAPEL COUCHE 115G.	UND	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
13	CONVITE DE SOLENIDADE TAM 15X21 CM PAPEL COCHÊ 230G IMP 4X0 CORES.	UND	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
14	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 11X16CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
15	ENVELOPES OFICIO TIMBRANDO FORMATO 16X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
16	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 22X32CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
17	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 24X34CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
18	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 26X36CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
1G	FAIXA BANNER FORMATO 6X1CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL.	UND	3	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00
20	FOLDER F-6 PAPEL COCHÊ 150G IMP. 4X4 CORES.	UND	1500	R\$ 6,50	R\$ 9.750,00
21	IMPRESSÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM ADESIVO VINIL GARANTIA 3 ANOS, COM APLICAÇÃO.	M²	10	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00

22	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE MINIDOOOR, TAMANHO 100X70CM PAPEL COUCHE 120 GRAMAS.	UND	20	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
23	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE OUDOOR, TAMANHO 3,00X9,00M PAPEL COUCHE 120 GRAMAS.	UND	10	R\$ 950,00	R\$ 9.500,00
24	PANFLETO FORMATO 16,5X24CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UND	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
25	PANFLETOS FORMATO 15X21CM PAPEL COCHÊ 115G IMP. 4X0 CORES.	UND	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
26	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/100 FLS 50X02 VIAS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 56G.	UND	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL: CINQUENTA E CINCO MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS					R\$ 55.360,00

JOAO LISBOA – MA 11 DE AGOSTO DE 2026

UP SOLUCOES E
INCORPORACOES

LTDA:52257069000107

Assinado de forma digital por UP
SOLUCOES E INCORPORACOES
LTDA:52257069000107

Dados: 2026.08.11 15:19:04 -03'00'

UP SOLUÇÕES E INCORPORAÇÕES
CNPJ 52.527.069/0001-07**SOLUÇÕES**
& INCORPORAÇÕES

WE Comércio e Serviços LTDA



A
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA.
OS PREÇOS DE OÇARMENTO A BAIXO NA PLANILHA COM REFERÊNCIA
VALIDADE DESSA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS
COTAÇÃO DE PREÇOS

A empresa, W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA, com sede na cidade de DAVINOPOLIS-MA à Rua 14, n.S/Nº inscrita no CNPJ sob o número 52.246.769/0001-98, neste ato representada por WALBERTO SOUSA ROCHA, portador do CPF n.º 056.776.983-69 e R.G. n.º033321832007-5.

ASSUNTO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	AGENDA TAM 14X20,5 CM CAPA DURA DUPLEX COM ACABAMENTO ASPIRAL IMP. 4X1 CORES, MIOLO C/180 PAGINAS 4X1, PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES.	UND	45	R\$ 63,00	R\$ 2.835,00
02	BANNER FORMATO 100X100CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL.	UND	30	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
03	BANNER FORMATO 80X120CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL.	UND	20	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00
04	BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 4X0.	BL	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
05	CAPA DE PROCESSO TAM 33X48 CM PAPEL AP 240G IMP. 1X1.	UND	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
06	CARIMBO AUTOMATICO N° 10 2,7X1,00 CM.	UND	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
07	CARIMBO AUTOMATICO N° 20 3,8X1,4CM.	UND	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
08	CARIMBO AUTOMATICO N° 30 4,7X1,8CM.	UND	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
09	CARIMBO SIMPLES 5X3 CM.	UND	10	R\$ 82,00	R\$ 820,00
10	CARTAZ FORMATO 33X45 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UND	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
11	CARTAZ FORMATO 45X64 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UND	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
12	CARTILHA DIVERSAS C/12 PAGINAS POLICROMIA PAPEL COUCHE 115G.	UND	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
13	CONVITE DE SOLENIDADE TAM 15X21 CM PAPEL COCHÊ 230G IMP 4X0 CORES.	UND	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
14	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 11X16CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	1000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
15	ENVELOPES OFICIO TIMBRANDO FORMATO 16X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	1000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
16	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 22X32CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	1000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
17	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 24X34CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	1000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
18	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 26X36CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00
19	FAIXA BANNER FORMATO 6X1CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL.	UND	3	R\$ 680,00	R\$ 2.040,00
20	FOLDER F-6 PAPEL COCHÊ 150G IMP. 4X4 CORES.	UND	1500	R\$ 8,00	R\$ 12.000,00
21	IMPRESSÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM ADESIVO VINIL GARANTIA 3 ANOS, COM APLICAÇÃO.	M²	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
22	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE MINIDOOOR, TAMANHO 100X70CM PAPEL COUCHE 120 GRAMAS.	UND	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
23	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE OUDOOR, TAMANHO 3,00X9,00M PAPEL COUCHE 120 GRAMAS.	UND	10	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00
24	PANFLETO FORMATO 16,5X24CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UND	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
25	PANFLETOS FORMATO 15X21CM PAPEL COCHÊ 115G IMP. 4X0 CORES.	UND	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
26	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/100 FLS 50X02 VIAS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 56G.	UND	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
VALOR TOTAL					R\$ 58.865,00

COMÉRCIO E SERVIÇOS

DAVINOPOLIS-MA 12 de agosto 2026

W E COMERCIO Assinado de forma
E SERVICOS digital por W E
COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:5224676
9000198 8

W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA
CNPJ 52.246.769/0001-98

CNPJ 52.246.769/0001-98

(99) 99128-4107

Inscrição Estadual 17.8234601

Rua 14, S/N Cidade Nova, Davinópolis-MA



PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 29.872.242/0001-57 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.556507-0
Cel.: (99) 98179-5265 Email.: parisempreedimento12@gmail.com

A

Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA

COTAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS

Em resposta a solicitação desse setor, encaminhamos nossa COTAÇÃO DE PREÇOS para os itens abaixo relacionados, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta planilha.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AGENDA TAM 14X20,5 CM CAPA DURA DUPLEX COM ACABAMENTO ASPIRAL IMP. 4X1 CORES, MILO C/180 PAGINAS 4X1, PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES.	UND	45	R\$ 72,00	R\$ 3.240,00
02	BANNER FORMATO 100X100CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL.	UND	30	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
03	BANNER FORMATO 80X120CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL.	UND	20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
04	BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 4X0.	BL	30	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
05	CAPA DE PROCESSO TAM 33X48 CM PAPEL AP 240G IMP. 1X1.	UND	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
06	CARIMBO AUTOMATICO Nº 10 2,7X1,00 CM.	UND	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
07	CARIMBO AUTOMATICO Nº 20 3,8X1,4CM.	UND	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
08	CARIMBO AUTOMATICO Nº 30 4,7X1,8CM.	UND	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
09	CARIMBO SIMPLES 5X3 CM.	UND	10	R\$ 78,00	R\$ 780,00
10	CARTAZ FORMATO 33X45 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UND	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
11	CARTAZ FORMATO 45X64 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UND	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
12	CARTILHA DIVERSAS C/12 PAGINAS POLICROMIA PAPEL COUCHE 115G.	UND	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
13	CONVITE DE SOLENIDADE TAM 15X21 CM PAPEL COCHÊ 230G IMP 4X0 CORES.	UND	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
14	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 11X16CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	1000	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
15	ENVELOPES OFICIO TIMBRANDO FORMATO 16X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	1000	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
16	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 22X32CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	1000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
17	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 24X34CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	1000	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
18	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 26X36CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
19	FAIXA BANNER FORMATO 6X1CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL.	UND	3	R\$ 685,00	R\$ 2.055,00
20	FOLDER F-6 PAPEL COCHÊ 150G IMP. 4X4 CORES.	UND	1500	R\$ 8,00	R\$ 12.000,00
21	IMPRESSÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM ADESIVO VINIL GARANTIA 3 ANOS, COM APLICAÇÃO.	M²	10	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00
22	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE MINIDOOD, TAMANHO 100X70CM PAPEL COUCHE 120 GRAMAS.	UND	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
23	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE OUDOOR, TAMANHO 3,00X9,00M PAPEL COUCHE 120 GRAMAS.	UND	10	R\$ 930,00	R\$ 9.300,00
24	PANFLETO FORMATO 16,5X24CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UND	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
25	PANFLETOS FORMATO 15X21CM PAPEL COCHÊ 115G IMP. 4X0 CORES.	UND	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
26	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/100 FLS 50X02 VIAS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 56G.	UND	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL R\$ 59.335,00					

Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional corrente já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre os mesmos.

O prazo de validade desta pesquisa é de 90 (noventa), dias corridos, contados da data de assinatura.

Davinópolis – MA , 12 DE AGOSTO DE 2026

PARIS EMPREENDIMENTOS
LTDA-29872242000157

Assinado de forma digital por PARIS
EMPREENDIMENTOS
LTDA-29872242000157
Dados: 2026.08.12 09:19:35 -03'00'

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 29.872.242/0001-57



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DE PREÇOS E DA METODOLOGIA DE FORMAÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

À Autoridade Competente,

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis, apresenta-se a presente Justificativa da Pesquisa de Preços e da Metodologia de Formação do Preço Estimado referente à futura contratação de empresa para **fornecimento de materiais gráficos destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA**, conforme especificações e quantitativos constantes dos documentos que instruem o processo administrativo.

O levantamento de preços foi realizado mediante pesquisa direta de mercado junto a fornecedores atuantes no ramo pertinente ao objeto da contratação, por meio de solicitação de cotações, com a finalidade de subsidiar a formação do valor estimado e aferir sua compatibilidade com os preços praticados no mercado.

A pesquisa considerou especificações e quantitativos uniformes para os fornecedores consultados, de modo a permitir a comparação objetiva dos preços apresentados e a formação do orçamento estimativo da contratação.

JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Em atendimento ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a estimativa de preços da presente contratação foi elaborada mediante pesquisa direta de mercado realizada junto a fornecedores atuantes no ramo pertinente ao objeto, por meio de solicitação formal de cotações de preços.

Foram obtidas **04 (quatro) cotações de preços**, provenientes de empresas consultadas para o fornecimento do objeto pretendido, conforme documentos acostados aos autos do processo administrativo.

Para definição dos preços estimados, adotou-se a **média aritmética simples dos valores unitários obtidos nas cotações**, conforme demonstrado no Mapa de Apuração de Preços que integra o processo.

A adoção da média aritmética simples mostra-se adequada ao caso concreto, considerando a existência de quatro referências de preços para os itens pesquisados e a possibilidade de obtenção de parâmetro representativo a partir do conjunto dos valores coletados.

Handwritten signature: DAN da Câmara Municipal



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Os preços foram submetidos à análise comparativa, não tendo sido identificadas, no conjunto da pesquisa, distorções que inviabilizassem a utilização da média aritmética simples para a formação do orçamento estimado, conforme demonstrado no respectivo Mapa de Preços.

A metodologia adotada permite a formação de parâmetro objetivo e verificável, preservando-se a memória de cálculo e as cotações que lhe dão suporte nos autos do processo administrativo.

Registra-se que o valor estimado constitui parâmetro para aferição da compatibilidade e aceitabilidade dos preços no procedimento de contratação, não implicando obrigação de contratação pelo valor máximo estimado, devendo a Administração buscar a proposta mais vantajosa, observadas as especificações e demais condições estabelecidas para o objeto.

Dessa forma, considerando os elementos constantes dos autos, entende-se que a metodologia adotada se mostra adequada à formação do orçamento estimado da contratação, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado da contratação foi obtido mediante o somatório dos valores totais estimados de cada item, calculados a partir da média aritmética simples dos valores unitários obtidos nas quatro cotações que compõem a pesquisa de preços.

Conforme demonstrado no Mapa de Apuração de Preços e respectiva memória de cálculo, o valor global estimado da contratação corresponde a:

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 57.121,25 (cinquenta e sete mil, cento e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).

CONCLUSÃO

Com base nas cotações obtidas, no Mapa de Apuração de Preços e na metodologia adotada, conclui-se que a pesquisa realizada fornece parâmetro para a definição do valor estimado da contratação, observadas as informações e documentos que instruem o processo administrativo.

Hellen Rommely R. Almeida



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



O orçamento estimado foi formado a partir da média aritmética simples dos preços unitários coletados, resultando no valor global estimado de **R\$ 57.121,25 (cinquenta e sete mil, cento e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)**.

Os valores apurados servirão de referência para o procedimento de contratação, devendo a Administração buscar a proposta mais vantajosa e observar os critérios de aceitabilidade, as especificações técnicas e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento de contratação.

Ressalta-se que, caso seja mantida a modelagem definida pela Administração, o julgamento será realizado **por item**, sagrando-se vencedora, em cada item, a proposta mais vantajosa para a Administração, desde que atendidas as especificações e demais condições estabelecidas no procedimento.

São Pedro da Água Branca/MA, em 19 de Agosto de 2026.

Atenciosamente;


Hellery Kennedy Rocha Oliveira
CHEFE DE GABINETE
Portaria 06/2026



Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA

MAPA DE PREÇOS

OBJETO

Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA.

DADOS DAS EMPRESAS PESQUISADAS

Empres: 01: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
Empres: 02: UP SOLUCOES E INCORPORACOES
Empres: 03: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
Empres: 04: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42
CNPJ: 52.257.069/0001-07
CNPJ: 52.246.769/0001-98
CNPJ: 29.872.242/0001-57

MAPA DE AFIRMAÇÃO DE PREÇOS - ESTIMATIVA POR MÉDIA DE MERCADO (VALORES UNITÁRIOS)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	COTAÇÃO 01		COTAÇÃO 02		COTAÇÃO 03		COTAÇÃO 04		MÉDIA DE PREÇOS	
				PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
01	AGENDA TAM 14X20,5 CM CAPA DURA DUPLEX COM ACABAMENTO ASPIRAL IMP. 4X1 CORES, MIOLIO C/180 PAGINAS 4X1, PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES.	UND	45	R\$ 65,00	R\$ 2.925,00	R\$ 68,00	R\$ 3.060,00	R\$ 63,00	R\$ 2.835,00	R\$ 72,00	R\$ 3.240,00	R\$ 67,00	R\$ 3.015,00
02	BANNER FORMATO 100X100CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	UND	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00	R\$ 113,75	R\$ 3.412,50
03	BANNER FORMATO 80X120CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	UND	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00	R\$ 113,25	R\$ 2.265,00
04	BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 4X0.	BL	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
05	CAPA DE PROCESSO TAM 33X48 CM PAPEL AP 240G IMP. 1X1.	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00	R\$ 3,00	R\$ 300,00	R\$ 5,00	R\$ 500,00	R\$ 2,50	R\$ 250,00	R\$ 3,375	R\$ 337,50
06	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 10 2,7X1,00 CM.	UND	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00	R\$ 76,00	R\$ 760,00	R\$ 70,00	R\$ 700,00	R\$ 85,00	R\$ 850,00	R\$ 76,50	R\$ 765,00
07	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 20 3,8X1,4CM.	UND	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00	R\$ 80,00	R\$ 800,00	R\$ 75,00	R\$ 750,00	R\$ 85,00	R\$ 850,00	R\$ 78,75	R\$ 787,50
08	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 30 4,7X1,8CM.	UND	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
09	CARIMBO SIMPLES 5X3 CM.	UND	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00	R\$ 80,00	R\$ 800,00	R\$ 82,00	R\$ 820,00	R\$ 78,00	R\$ 780,00	R\$ 78,75	R\$ 787,50
10	CARTAZ FORMATO 33X45 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UND	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00	R\$ 7,875	R\$ 1.575,00
11	CARTAZ FORMATO 45X64 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UND	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00	R\$ 15,00	R\$ 750,00	R\$ 10,00	R\$ 500,00	R\$ 12,00	R\$ 600,00	R\$ 12,25	R\$ 612,50
12	CARTILHA DIVERSAS C/12 PAGINAS POLICROMIA PAPEL COUCHE 115G.	UND	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00	R\$ 14,50	R\$ 2.900,00
13	CONVITE DE SOLENADE TAM 15X21 CM PAPEL COCHÊ 230G IMP 4X0 CORES.	UND	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00	R\$ 6,50	R\$ 650,00	R\$ 8,00	R\$ 800,00	R\$ 6,50	R\$ 650,00	R\$ 6,75	R\$ 675,00
14	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 11X16CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
15	ENVELOPES OFICIO TIMBRANDO FORMATO 16X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00	R\$ 1,225	R\$ 1.225,00
16	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 22X32CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	1000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00	R\$ 1,375	R\$ 1.375,00

17	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 24X34CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	1000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
18	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 26X36CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00	R\$ 1,00	R\$ 500,00	R\$ 1,50	R\$ 750,00	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1,50	R\$ 750,00
19	FAIXA BANNER FORMATO 6,00M X 1,00M, IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 CORES.	UND	3	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00	R\$ 680,00	R\$ 2.040,00	R\$ 685,00	R\$ 2.055,00	R\$ 653,75	R\$ 1.961,25
20	FOLDER F-6 PAPEL COCHÊ 150G IMP. 4X4 CORES.	UND	1500	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00	R\$ 6,50	R\$ 9.750,00	R\$ 8,00	R\$ 12.000,00	R\$ 8,00	R\$ 12.000,00	R\$ 7,125	R\$ 10.687,50
21	IMPRESSÃO DIGITAL À BASE DE SOLVENTE, RESOLUÇÃO 1400 X 1400 DPI, EM ADESIVO VINIL, COM GARANTIA DE 3 ANOS E APLICAÇÃO.	M²	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00	R\$ 322,50	R\$ 3.225,00
22	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE MINIDOOB, TAMANHO 100X70CM PAPEL COUCHE 120 GRAMAS.	UND	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00	R\$ 38,00	R\$ 760,00	R\$ 35,00	R\$ 700,00	R\$ 43,75	R\$ 875,00
23	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE OUTDOOR, TAMANHO 3,00M X 9,00M, EM PAPEL COUCHE 120G.	UND	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 950,00	R\$ 9.500,00	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00	R\$ 930,00	R\$ 9.300,00	R\$ 995,00	R\$ 9.950,00
24	PANFLETO FORMATO 16,5CM X 24CM, PAPEL COUCHE 115G, IMPRESSÃO 4X0 CORES.	UND	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00
25	PANFLETOS FORMATO 15X21CM PAPEL COCHÊ 115G IMP. 4X0 CORES.	UND	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00	R\$ 8,00	R\$ 800,00	R\$ 9,00	R\$ 900,00	R\$ 9,75	R\$ 975,00
26	REQUISICÃO DE MATERIAL C/100 FLS 50X02 VIAS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 56G.	UND	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00	R\$ 8,00	R\$ 800,00	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00	R\$ 11,25	R\$ 1.125,00
				R\$	54.925,00	R\$	55.360,00	R\$	58.865,00	R\$	59.335,00	R\$	57.121,25
				VALOR GLOBAL									





Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP Nº 020/2026	Data da Elaboração: 19/08/2026
ÓRGÃO REQUISITANTE: Gabinete da Presidência Número do processo administrativo: 020/2026	

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP é elaborado no âmbito da fase preparatória da contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente com o art. 18, § 1º, com a finalidade de caracterizar a necessidade administrativa, analisar as alternativas disponíveis e identificar solução adequada para o **fornecimento de materiais gráficos destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.**

O estudo tem por finalidade subsidiar o planejamento da contratação e demonstrar a adequação da solução proposta sob os aspectos técnico e econômico, considerando as necessidades institucionais, administrativas e legislativas do Poder Legislativo Municipal e os princípios aplicáveis às contratações públicas.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar a disponibilidade de materiais gráficos necessários ao desenvolvimento das atividades institucionais, administrativas e legislativas da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

Os materiais gráficos são utilizados como instrumentos de apoio às atividades de expediente, comunicação e divulgação institucional, identificação, organização documental e realização de sessões, reuniões, audiências, eventos e demais ações desenvolvidas pelo Poder Legislativo Municipal.

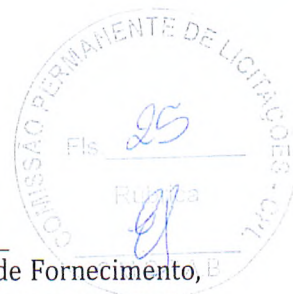
A demanda abrange materiais com diferentes características e finalidades, incluindo impressos, materiais personalizados e itens destinados à comunicação visual, alguns dos quais poderão compreender serviços acessórios de aplicação ou veiculação, quando expressamente previstos em suas respectivas especificações.

Considerando que as necessidades de utilização desses materiais podem variar durante o período da contratação, torna-se necessário dispor de solução que permita o atendimento das demandas conforme sua efetiva ocorrência, evitando aquisições antecipadas ou em quantitativos superiores aos efetivamente necessários.

Assinado eletronicamente por R. Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Nesse contexto, o fornecimento **parcelado e sob demanda**, mediante emissão de Ordens de Fornecimento, apresenta-se adequado à dinâmica das atividades da Câmara Municipal, possibilitando que os materiais sejam solicitados de acordo com as necessidades administrativas e institucionais verificadas durante a execução.

A ausência de contratação capaz de atender essas demandas poderá prejudicar atividades de expediente, comunicação, divulgação e apoio às ações institucionais, administrativas e legislativas da Câmara Municipal.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar suporte material adequado ao regular desenvolvimento das atividades do Poder Legislativo Municipal.

3. PREVISÃO NO PLANEJAMENTO

A presente demanda está relacionada à necessidade de assegurar o fornecimento de materiais gráficos destinados ao suporte das atividades institucionais, administrativas e legislativas da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA durante o exercício de 2026.

A contratação deverá guardar compatibilidade com o planejamento administrativo e orçamentário da Câmara Municipal, observada a existência de recursos e de dotação orçamentária adequada à natureza das despesas decorrentes do objeto.

A formalização da contratação deverá observar as etapas da fase preparatória e os demais requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, buscando compatibilizar a necessidade identificada com o planejamento, a disponibilidade orçamentária e a utilização eficiente dos recursos públicos.

4. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES

Para atendimento da necessidade administrativa identificada, foram consideradas alternativas compatíveis com a natureza dos materiais gráficos demandados pela Câmara Municipal.

Uma alternativa consiste na realização de contratações isoladas a cada necessidade específica, com procedimentos individualizados para diferentes materiais gráficos. Embora possa atender demandas pontuais, essa solução tende a aumentar a quantidade de procedimentos administrativos, reduzir a eficiência operacional e dificultar o planejamento integrado das necessidades previsíveis durante o período.

Outra possibilidade consiste na produção dos materiais diretamente pela própria Câmara Municipal. Entretanto, essa alternativa pressupõe disponibilidade de estrutura própria, equipamentos, insumos, pessoal e capacidade operacional compatíveis com a diversidade e as especificações dos materiais demandados, inclusive para impressões, acabamentos, personalizações e, quando aplicável, atividades acessórias de aplicação ou veiculação.

Considerou-se, ainda, a contratação do fornecimento dos materiais gráficos com quantitativos previamente estimados e atendimento **parcelado e sob demanda**, mediante Ordens de Fornecimento emitidas de acordo com as necessidades efetivamente verificadas pela Administração.

MM / 2026



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Essa última alternativa permite reunir em uma mesma contratação as necessidades estimadas de materiais gráficos, sem impor à Administração a aquisição imediata de todo o quantitativo previsto, possibilitando maior racionalização administrativa e adequação das solicitações às demandas efetivamente existentes.

Considerando as características da necessidade identificada, conclui-se que a solução mais adequada consiste na **contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos, de forma parcelada e sob demanda**, observados os quantitativos máximos estimados, as especificações de cada item e as condições estabelecidas nos documentos da contratação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa para o **fornecimento de materiais gráficos destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA**, conforme especificações e quantitativos estimados definidos para a contratação.

O fornecimento será realizado **de forma parcelada e sob demanda**, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, na qual serão indicados os itens e quantitativos efetivamente necessários em cada solicitação, observados os limites máximos estabelecidos para a contratação.

A solução compreende materiais gráficos destinados às atividades de expediente, comunicação, divulgação institucional, identificação, organização documental e apoio às atividades institucionais, administrativas e legislativas da Câmara Municipal.

Nos itens personalizados, a produção deverá observar os arquivos, modelos, textos, imagens, logomarcas, artes e demais elementos fornecidos ou previamente aprovados pela Administração.

Quando expressamente previsto na especificação do respectivo item, a solução compreenderá também os serviços acessórios necessários à adequada execução, inclusive aplicação ou veiculação.

Considerando a divisibilidade do objeto e a possibilidade de fornecimento independente dos itens, o julgamento será realizado pelo critério de **menor preço por item**, admitindo-se a seleção de fornecedores distintos para os diferentes itens, desde que atendidas integralmente as condições e especificações estabelecidas pela Administração.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

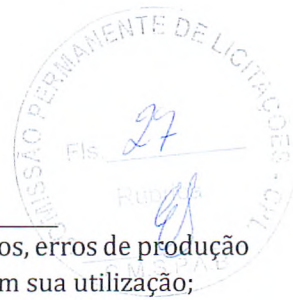
Para atendimento adequado da necessidade administrativa, a contratação deverá observar, entre outros, os seguintes requisitos:

I – os materiais deverão atender integralmente às especificações técnicas e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e nos demais documentos da contratação;

Handwritten signature: H. Manoel R. Almeida



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



II – os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, sem avarias, defeitos, erros de produção ou impressão, problemas de acabamento ou outras desconformidades que comprometam sua utilização;

III – os materiais personalizados deverão observar fielmente os arquivos, modelos, textos, imagens, logomarcas, artes e demais elementos fornecidos ou previamente aprovados pela Administração;

IV – quando expressamente previsto na especificação do item, deverão ser executados os serviços acessórios de aplicação ou veiculação correspondentes;

V – o fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada e sob demanda, mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela Administração;

VI – cada fornecimento deverá ser realizado no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contado do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento;

VII – os materiais que apresentarem defeitos, erros, avarias ou desconformidades deverão ser corrigidos ou substituídos, sem ônus adicional para a Administração, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contado da respectiva notificação;

VIII – quando houver garantia específica expressamente estabelecida na descrição de determinado item, deverá ser observado o respectivo prazo e as condições definidas para esse item, sem prejuízo das responsabilidades previstas na legislação aplicável;

IX – a contratada deverá assumir os custos necessários à adequada execução do objeto, inclusive materiais, produção, impressão, acabamento, embalagem, acondicionamento, transporte, frete e, quando aplicáveis, aplicação e veiculação;

X – a contratada deverá manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Os requisitos deverão ser definidos de forma objetiva e proporcional à necessidade administrativa, evitando-se exigências que restrinjam indevidamente a competitividade.

7. MODELO DE EXECUÇÃO E PRECIFICAÇÃO

A execução ocorrerá mediante **fornecimento parcelado e sob demanda**, conforme as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, mediante emissão de Ordens de Fornecimento.

Cada Ordem de Fornecimento deverá indicar os itens e quantitativos solicitados, observados os quantitativos máximos estimados para a contratação.

O prazo máximo para cada entrega será de **15 (quinze) dias corridos**, contado do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, observadas as demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

H. Oliveira / R. Oliveira / R. Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Os materiais fornecidos serão submetidos aos procedimentos de recebimento e verificação pela Administração, com recebimento provisório em cada entrega e recebimento definitivo no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório, desde que constatada a conformidade com as especificações e condições exigidas.

O pagamento será realizado exclusivamente em relação aos itens e quantitativos efetivamente fornecidos, recebidos e aceitos pela Administração, mediante apresentação da correspondente Nota Fiscal/Fatura, atesto e regular liquidação da despesa, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

A formação do valor estimado da contratação será fundamentada em pesquisa de preços compatível com o objeto, observando-se as disposições do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e a documentação integrante do processo administrativo.

O julgamento das propostas ocorrerá pelo critério de **menor preço por item**, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa para cada item e, consequentemente, a contratação de fornecedores distintos, quando essa configuração decorrer do resultado do procedimento.

A solução adotada busca compatibilizar o atendimento da necessidade administrativa com a economicidade, a competitividade, a eficiência e a racionalização dos recursos públicos.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados foram definidos considerando as necessidades previstas da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA para o atendimento das atividades institucionais, administrativas e legislativas durante o período da contratação.

A estimativa considera a diversidade dos materiais gráficos demandados, suas respectivas finalidades, a frequência esperada de utilização e as necessidades relacionadas às atividades de expediente, comunicação e divulgação institucional, identificação, organização documental e apoio às demais ações desenvolvidas pelo Poder Legislativo Municipal.

Considerando que a demanda por determinados materiais poderá variar ao longo do período de execução, os quantitativos estabelecidos possuem **natureza estimativa e representam os limites máximos previstos para cada item**, não implicando obrigação de solicitação ou aquisição integral pela Administração.

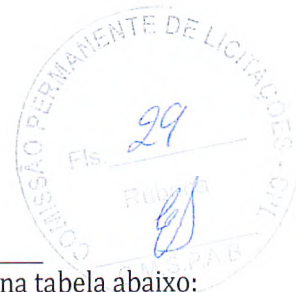
O fornecimento ocorrerá **de forma parcelada e sob demanda**, mediante emissão de Ordens de Fornecimento, permitindo que os itens e quantitativos sejam solicitados conforme as necessidades efetivamente verificadas pela Câmara Municipal.

A definição dos quantitativos busca assegurar disponibilidade suficiente para atendimento das necessidades previstas, sem afastar os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e racionalização dos recursos públicos.

Handwritten signature: Helleny Kennedy R. Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Os materiais gráficos e respectivos quantitativos estimados encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	AGENDA TAM 14X20,5 CM CAPA DURA DUPLEX COM ACABAMENTO ASPIRAL IMP. 4X1 CORES, MIOLO C/180 PAGINAS 4X1, PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES.	UND	45	R\$ 67,00	R\$ 3.015,00
02	BANNER FORMATO 100X100CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL.	UND	30	R\$ 113,75	R\$ 3.412,50
03	BANNER FORMATO 80X120CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL.	UND	20	R\$ 113,25	R\$ 2.265,00
04	BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 4X0.	BL	30	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
05	CAPA DE PROCESSO TAM 33X48 CM PAPEL AP 240G IMP. 1X1.	UND	100	R\$ 3,375	R\$ 337,50
06	CARIMBO AUTOMATICO Nº 10 2,7X1,00 CM.	UND	10	R\$ 76,50	R\$ 765,00
07	CARIMBO AUTOMATICO Nº 20 3,8X1,4CM.	UND	10	R\$ 78,75	R\$ 787,50
08	CARIMBO AUTOMATICO Nº 30 4,7X1,8CM.	UND	10	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
09	CARIMBO SIMPLES 5X3 CM.	UND	10	R\$ 78,75	R\$ 787,50
10	CARTAZ FORMATO 33X45 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UND	200	R\$ 7,875	R\$ 1.575,00
11	CARTAZ FORMATO 45X64 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UND	50	R\$ 12,25	R\$ 612,50
12	CARTILHA DIVERSAS C/12 PAGINAS POLICROMIA PAPEL COUCHE 115G.	UND	200	R\$ 14,50	R\$ 2.900,00
13	CONVITE DE SOLENIDADE TAM 15X21 CM PAPEL COCHÊ 230G IMP 4X0 CORES.	UND	100	R\$ 6,75	R\$ 675,00
14	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 11X16CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	1000	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
15	ENVELOPES OFICIO TIMBRANDO FORMATO 16X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	1000	R\$ 1,225	R\$ 1.225,00
16	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 22X32CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	1000	R\$ 1,375	R\$ 1.375,00
17	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 24X34CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	1000	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
18	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 26X36CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00
19	FAIXA BANNER FORMATO 6,00M X 1,00M, IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 CORES.	UND	3	R\$ 653,75	R\$ 1.961,25
20	FOLDER F-6 PAPEL COCHÊ 150G IMP. 4X4 CORES.	UND	1500	R\$ 7,125	R\$ 10.687,50
21	IMPRESSÃO DIGITAL À BASE DE SOLVENTE, RESOLUÇÃO 1400 X 1400 DPI, EM ADESIVO VINIL, COM GARANTIA DE 3 ANOS E APLICAÇÃO.	M²	10	R\$ 322,50	R\$ 3.225,00

H. Mary Kennedy R. Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

22	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE MINIDOOOR, TAMANHO 100X70CM PAPEL COUCHE 120 GRAMAS.	UND	20	R\$ 43,75	R\$ 875,00
23	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE OUTDOOR, TAMANHO 3,00M X 9,00M, EM PAPEL COUCHÊ 120G.	UND	10	R\$ 995,00	R\$ 9.950,00
24	PANFLETO FORMATO 16,5CM X 24CM, PAPEL COUCHÊ 115G, IMPRESSÃO 4X0 CORES.	UND	300	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00
25	PANFLETOS FORMATO 15X21CM PAPEL COCHÊ 115G IMP. 4X0 CORES.	UND	100	R\$ 9,75	R\$ 975,00
26	REQUISICÃO DE MATERIAL C/100 FLS 50X02 VIAS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 56G.	UND	100	R\$ 11,25	R\$ 1.125,00
VALOR ESTIMADO TOTAL: Cinquenta e sete mil, cento e vinte e um reais e vinte e cinco centavos					R\$ 57.121,25

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi obtida mediante pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto, com a finalidade de aferir a compatibilidade dos valores com os preços praticados no mercado, em observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Para formação dos preços estimados, foram consideradas as cotações obtidas na fase preparatória, adotando-se a **média aritmética simples dos valores unitários pesquisados para cada item**, conforme demonstrado no Mapa de Preços integrante do processo administrativo.

A pesquisa realizada resultou no valor global estimado de **R\$ 57.121,25 (cinquenta e sete mil, cento e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)**, correspondente à soma dos valores totais estimados dos itens, considerando os respectivos quantitativos máximos previstos.

Os valores estimados constituem referência para análise da compatibilidade dos preços e da vantajosidade da contratação, não representando obrigação de aquisição integral dos quantitativos previstos, uma vez que o fornecimento ocorrerá **de forma parcelada e sob demanda**, conforme as necessidades da Administração.

Valor Global Estimado da Contratação: R\$ 57.121,25 (cinquenta e sete mil, cento e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

Considerando a natureza divisível do objeto e a possibilidade de fornecimento independente dos materiais gráficos, mostra-se técnica e economicamente adequado o **parcelamento da contratação por item**.

A adoção do julgamento pelo critério de **menor preço por item** possibilita maior participação de fornecedores capazes de atender a parcelas específicas do objeto, amplia a competitividade e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para cada item, sem comprometer a adequada execução da contratação.

Helena Kennedy R. Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



O parcelamento não prejudica a funcionalidade da solução, uma vez que os itens possuem características próprias e podem ser fornecidos independentemente, admitindo-se, em consequência, que fornecedores distintos sejam selecionados para diferentes itens.

Dessa forma, o parcelamento por item mostra-se compatível com a natureza do objeto e com os princípios da competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

11. ANÁLISE QUANTO AO FRACIONAMENTO INDEVIDO DA DESPESA

A adoção do parcelamento por item para fins de julgamento e contratação não se confunde com o fracionamento indevido da despesa, devendo a Administração considerar, para definição do enquadramento jurídico da contratação, o valor global estimado da demanda e as demais contratações de objetos de mesma natureza realizadas ou previstas no exercício financeiro.

Para fins de eventual contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, deverá ser observada a apuração prevista no § 1º do mesmo artigo, especialmente quanto ao somatório das despesas realizadas no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e ao somatório das despesas com objetos de mesma natureza, entendidos como aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Assim, o enquadramento da presente demanda como contratação direta por valor fica condicionado à verificação, no processo administrativo, da inexistência de fracionamento indevido da despesa e do atendimento aos limites e demais requisitos legais aplicáveis.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

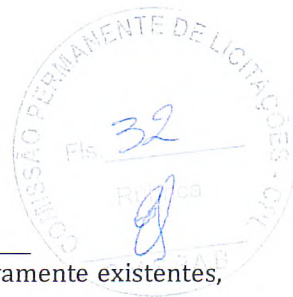
Com a realização da contratação, pretende-se:

- I** – assegurar a disponibilidade dos materiais gráficos necessários ao regular desenvolvimento das atividades institucionais, administrativas e legislativas da Câmara Municipal;
- II** – atender adequadamente às demandas de expediente, comunicação e divulgação institucional, identificação, organização documental e apoio às atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo Municipal;
- III** – garantir que os materiais fornecidos atendam às especificações e aos padrões de qualidade estabelecidos pela Administração;
- IV** – assegurar que os materiais personalizados sejam produzidos em conformidade com os arquivos, modelos, textos, imagens, logomarcas, artes e demais elementos fornecidos ou previamente aprovados pela Administração;
- V** – possibilitar o atendimento das necessidades **de forma parcelada e sob demanda**, adequando os fornecimentos às demandas efetivamente verificadas durante a execução;

Handwritten signature: Kelly Kennedy R. Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



VI – evitar aquisições antecipadas ou em quantitativos superiores às necessidades efetivamente existentes, promovendo maior racionalidade na utilização dos recursos públicos;

VII – assegurar, quando expressamente previsto na especificação do respectivo item, a adequada execução dos serviços acessórios de aplicação ou veiculação;

VIII – contribuir para a eficiência, continuidade e adequado funcionamento das atividades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

A solução busca, portanto, conciliar o atendimento das necessidades administrativas com qualidade, eficiência, economicidade e adequada utilização dos recursos públicos.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para o regular prosseguimento e execução da contratação, a Administração deverá adotar, conforme a etapa procedimental correspondente, as seguintes providências:

I – concluir e formalizar a pesquisa de preços e a estimativa da despesa;

II – elaborar e aprovar o Termo de Referência e os demais documentos necessários à instrução da contratação;

III – verificar a existência de disponibilidade e adequação orçamentária para suportar as despesas decorrentes da contratação;

IV – verificar o atendimento dos pressupostos necessários à contratação direta, inclusive quanto ao limite legal e à inexistência de fracionamento indevido da despesa;

V – promover a divulgação do Aviso de Contratação Direta e o recebimento das propostas, observadas as disposições legais aplicáveis;

VI – realizar o julgamento das propostas pelo critério de **menor preço por item**, observadas as especificações e os critérios de aceitabilidade estabelecidos;

VII – proceder à análise dos documentos de habilitação do proponente classificado, conforme as exigências estabelecidas para a contratação;

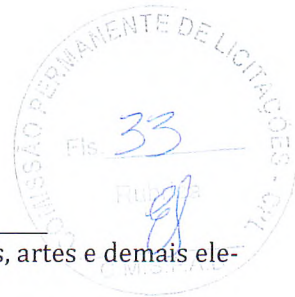
VIII – promover os atos de autorização e formalização da contratação, observadas as competências administrativas e os requisitos da Lei nº 14.133/2021;

IX – designar os agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da execução contratual, na forma da legislação aplicável;

Alm. ...



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



X – disponibilizar, quando necessário, os arquivos, modelos, textos, imagens, logomarcas, artes e demais elementos necessários à produção dos materiais personalizados;

XI – emitir as Ordens de Fornecimento de acordo com as necessidades efetivamente verificadas durante o período da contratação;

XII – acompanhar e fiscalizar os fornecimentos e, quando aplicável, os serviços acessórios de aplicação ou veiculação, promovendo o recebimento dos itens em conformidade com as condições estabelecidas.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação envolve o fornecimento de materiais gráficos cuja produção e utilização podem gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, ao consumo de papel, tintas, insumos gráficos, materiais plásticos, embalagens, transporte e geração de resíduos.

Sempre que compatível com as especificações do objeto e sem prejuízo da qualidade, funcionalidade, competitividade e economicidade da contratação, deverão ser observadas práticas destinadas à redução de impactos ambientais e ao uso racional dos recursos.

Deverão ser evitadas embalagens excessivas ou desnecessárias, priorizando-se acondicionamento suficiente para assegurar a integridade dos materiais durante o transporte e a entrega.

A execução parcelada e sob demanda também contribui para a racionalização do consumo, na medida em que permite à Administração solicitar os materiais conforme as necessidades efetivamente verificadas, reduzindo o risco de produção, armazenamento ou descarte desnecessário de materiais gráficos.

Os resíduos eventualmente gerados deverão receber destinação ambientalmente adequada, quando aplicável, observadas as normas ambientais pertinentes.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na necessidade administrativa identificada e nas soluções analisadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a **contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos, de forma parcelada e sob demanda**, apresenta-se tecnicamente adequada ao atendimento das necessidades institucionais, administrativas e legislativas da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

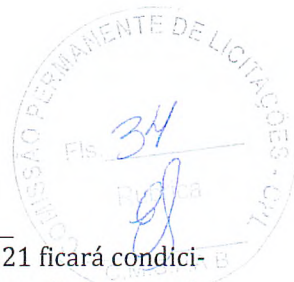
A solução permite o atendimento das demandas conforme sua efetiva ocorrência, observados os quantitativos máximos estimados, além de possibilitar o parcelamento por item e a ampliação da competitividade entre potenciais fornecedores.

A pesquisa de preços realizada indicou valor global estimado de **R\$ 57.121,25 (cinquenta e sete mil, cento e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)**, devendo a contratação observar a disponibilidade orçamentária e a demonstração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Handwritten signature in blue ink: Helleny Kennedy R. Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



A utilização da contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 ficará condicionada à comprovação, no processo administrativo, do atendimento ao limite legal vigente e aos demais requisitos aplicáveis, especialmente à verificação prevista no § 1º do referido artigo quanto à inexistência de fracionamento indevido da despesa.

Diante dos elementos analisados, **considera-se viável o prosseguimento da contratação**, condicionada ao regular cumprimento das etapas subsequentes da fase preparatória e dos demais requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

São Pedro da Água Branca/MA, em 18 de Agosto de 2026.

Atenciosamente;

Hellery Kennedy Rocha Oliveira

Chefe de Gabinete

Portaria 006/2026



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



DESPACHO

Ao Gabinete da Presidência

Hellery Kennedy Rocha Oliveira

Chefe de Gabinete

Em atenção a vossa realização de Pesquisa de Preços de Mercado, Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, informo que tiveram seus critérios devidamente atendidos de acordo com as informações fornecidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento de administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito de administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados nas seguintes conformidades:

FONTES UTILIZADAS (Art., 23, §1º, Lei 14.133/21)	
	I – Composição de custos unitários menores ou iguais à medida do item correspondentes no Painel para consulta disponíveis no Portal Nacional de Contratação Públicas (PNCP);
	II – Contratações Similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado a índice de atualização de preços correspondentes;
	III - Utilização de dados de pesquisa publicada em Mídia Especializada , de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
x	IV - Pesquisa Direta com no mínimo 3 (três) Fornecedores , mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificada da escolha desses fornecedores e que não tenha sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação de edital;
	V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Registra-se que o valor estimado apurado possui natureza meramente referencial e não constitui preço contratual fixo, servindo exclusivamente para fins de planejamento, reserva orçamentária e verificação da vantajosidade da contratação.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	AGENDA TAM 14X20,5 CM CAPA DURA DUPLEX COM ACABAMENTO ASPIRAL IMP. 4X1 CORES, MIOLO C/180 PAGINAS 4X1, PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES.	UND	45	R\$ 67,00	R\$ 3.015,00
02	BANNER FORMATO 100X100CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL.	UND	30	R\$ 113,75	R\$ 3.412,50
03	BANNER FORMATO 80X120CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL.	UND	20	R\$ 113,25	R\$ 2.265,00
04	BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 4X0.	BL	30	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
05	CAPA DE PROCESSO TAM 33X48 CM PAPEL AP 240G IMP. 1X1.	UND	100	R\$ 3,375	R\$ 337,50
06	CARIMBO AUTOMATICO N° 10 2,7X1,00 CM.	UND	10	R\$ 76,50	R\$ 765,00
07	CARIMBO AUTOMATICO N° 20 3,8X1,4CM.	UND	10	R\$ 78,75	R\$ 787,50
08	CARIMBO AUTOMATICO N° 30 4,7X1,8CM.	UND	10	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
09	CARIMBO SIMPLES 5X3 CM.	UND	10	R\$ 78,75	R\$ 787,50
10	CARTAZ FORMATO 33X45 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UND	200	R\$ 7,875	R\$ 1.575,00
11	CARTAZ FORMATO 45X64 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UND	50	R\$ 12,25	R\$ 612,50
12	CARTILHA DIVERSAS C/12 PAGINAS POLICROMIA PAPEL COUCHE 115G.	UND	200	R\$ 14,50	R\$ 2.900,00
13	CONVITE DE SOLENIDADE TAM 15X21 CM PAPEL COCHÊ 230G IMP 4X0 CORES.	UND	100	R\$ 6,75	R\$ 675,00
14	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 11X16CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	1000	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
15	ENVELOPES OFICIO TIMBRANDO FORMATO 16X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	1000	R\$ 1,225	R\$ 1.225,00
16	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 22X32CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	1000	R\$ 1,375	R\$ 1.375,00



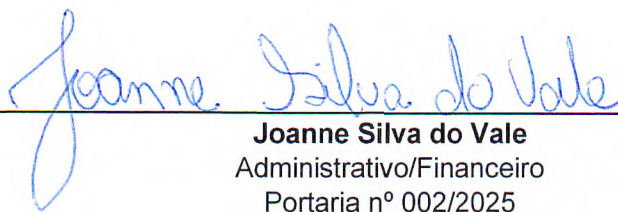
Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



17	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 24X34CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	1000	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
18	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 26X36CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00
19	FAIXA BANNER FORMATO 6,00M X 1,00M, IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 CORES.	UND	3	R\$ 653,75	R\$ 1.961,25
20	FOLDER F-6 PAPEL COCHÊ 150G IMP. 4X4 CORES.	UND	1500	R\$ 7,125	R\$ 10.687,50
21	IMPRESSÃO DIGITAL À BASE DE SOLVENTE, RESOLUÇÃO 1400 X 1400 DPI, EM ADESIVO VINIL, COM GARANTIA DE 3 ANOS E APLICAÇÃO.	M²	10	R\$ 322,50	R\$ 3.225,00
22	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE MINIDOOOR, TAMANHO 100X70CM PAPEL COUCHE 120 GRAMAS.	UND	20	R\$ 43,75	R\$ 875,00
23	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE OUTDOOR, TAMANHO 3,00M X 9,00M, EM PAPEL COUCHE 120G.	UND	10	R\$ 995,00	R\$ 9.950,00
24	PANFLETO FORMATO 16,5CM X 24CM, PAPEL COUCHE 115G, IMPRESSÃO 4X0 CORES.	UND	300	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00
25	PANFLETOS FORMATO 15X21CM PAPEL COCHÊ 115G IMP. 4X0 CORES.	UND	100	R\$ 9,75	R\$ 975,00
26	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/100 FLS 50X02 VIAS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 56G.	UND	100	R\$ 11,25	R\$ 1.125,00
VALOR ESTIMADO TOTAL: Cinquenta e sete mil, cento e vinte e um reais e vinte e cinco centavos					R\$ 57.121,25

Diante do exposto, atesta para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo desde processo, a fim de levantarmos preço estimado para o referido processo de contratação.

São Pedro da Água Branca – MA, 20 de Agosto de 2026


Joanne Silva do Vale
Administrativo/Financeiro
Portaria nº 002/2025



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



SOLICITAÇÃO PARA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao

Departamento de Contabilidade

Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA.

Senhor Contador,

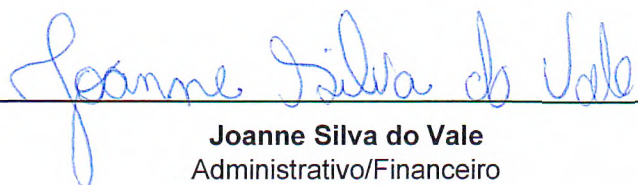
Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente a Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA.

O valor total estimado da presente demanda é de R\$ 57.121,25 (Cinquenta e sete mil, cento e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na Certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

São Pedro da Água Branca – MA, 20 de Setembro de 2026


Joanne Silva do Vale
Administrativo/Financeiro

002/2025



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



INFORMAÇÕES DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Sr.

Joanne Silva do Vale

Administrativo/Financeiro

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA.

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, podendo ainda se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado sob a seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO:	11 - Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
NATUREZA DA DESPESA:	3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	00 - Recursos Ordinários

Remetam-se os autos ao Setor Requisitante.

São Pedro da Água Branca – MA, 21 de Agosto de 2026.

JARIO RIBEIRO
BARBOSA:02416
415352

Assinado de forma
digital por JARIO
RIBEIRO
BARBOSA:02416415352

JARIO RIBEIRO BARBOSA
CONTADOR
CRC/MA-016536/O-2





Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Não será admitida a alteração unilateral, pelo fornecedor, das características técnicas especificadas para os itens, especialmente quanto a dimensões, tipo e gramatura do papel, quantidade de páginas ou folhas, tipo de impressão, número de cores, material, acabamento, resolução e demais características expressamente estabelecidas, quando aplicáveis, salvo mediante prévia e expressa anuência da Administração e desde que não haja prejuízo ao atendimento da necessidade que fundamentou a contratação.

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **menor preço por item**, sagrando-se vencedora, em cada item, a proposta que apresentar o menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no Aviso de Contratação Direta.

Tabela de Especificações, Quantitativos e Valores Estimados

Os itens, especificações, unidades de fornecimento, quantitativos e respectivos valores estimados encontram-se discriminados na tabela abaixo, elaborada a partir da pesquisa de preços e do Mapa de Apuração de Preços integrantes do processo administrativo, em observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Tabela 01 – Especificações Técnicas, Quantitativos e Valores Estimados

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	AGENDA TAM 14X20,5 CM CAPA DURA DUPLEX COM ACABAMENTO ASPIRAL IMP. 4X1 CORES, MIOLO C/180 PAGINAS 4X1, PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES.	UND	45	R\$ 67,00	R\$ 3.015,00
02	BANNER FORMATO 100X100CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL.	UND	30	R\$ 113,75	R\$ 3.412,50
03	BANNER FORMATO 80X120CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL.	UND	20	R\$ 113,25	R\$ 2.265,00
04	BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 4X0.	BL	30	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
05	CAPA DE PROCESSO TAM 33X48 CM PAPEL AP 240G IMP. 1X1.	UND	100	R\$ 3,375	R\$ 337,50
06	CARIMBO AUTOMATICO Nº 10 2,7X1,00 CM.	UND	10	R\$ 76,50	R\$ 765,00
07	CARIMBO AUTOMATICO Nº 20 3,8X1,4CM.	UND	10	R\$ 78,75	R\$ 787,50
08	CARIMBO AUTOMATICO Nº 30 4,7X1,8CM.	UND	10	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
09	CARIMBO SIMPLES 5X3 CM.	UND	10	R\$ 78,75	R\$ 787,50
10	CARTAZ FORMATO 33X45 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UND	200	R\$ 7,875	R\$ 1.575,00
11	CARTAZ FORMATO 45X64 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UND	50	R\$ 12,25	R\$ 612,50

Handwritten signature: M. ... R. ...

Handwritten signature: J.B.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



12	CARTILHA DIVERSAS C/12 PAGINAS POLICROMIA PAPEL COUCHE 115G.	UND	200	R\$ 14,50	R\$ 2.900,00
13	CONVITE DE SOLENIDADE TAM 15X21 CM PAPEL COCHÊ 230G IMP 4X0 CORES.	UND	100	R\$ 6,75	R\$ 675,00
14	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 11X16CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	1000	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
15	ENVELOPES OFICIO TIMBRANDO FORMATO 16X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	1000	R\$ 1,225	R\$ 1.225,00
16	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 22X32CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	1000	R\$ 1,375	R\$ 1.375,00
17	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 24X34CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	1000	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
18	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 26X36CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00
19	FAIXA BANNER FORMATO 6,00M X 1,00M, IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 CORES.	UND	3	R\$ 653,75	R\$ 1.961,25
20	FOLDER F-6 PAPEL COCHÊ 150G IMP. 4X4 CORES.	UND	1500	R\$ 7,125	R\$ 10.687,50
21	IMPRESSÃO DIGITAL À BASE DE SOLVENTE, RESOLUÇÃO 1400 X 1400 DPI, EM ADESIVO VINIL, COM GARANTIA DE 3 ANOS E APLICAÇÃO.	M²	10	R\$ 322,50	R\$ 3.225,00
22	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE MINIDOOOR, TAMANHO 100X70CM PAPEL COUCHE 120 GRAMAS.	UND	20	R\$ 43,75	R\$ 875,00
23	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE OUTDOOR, TAMANHO 3,00M X 9,00M, EM PAPEL COUCHÊ 120G.	UND	10	R\$ 995,00	R\$ 9.950,00
24	PANFLETO FORMATO 16,5CM X 24CM, PAPEL COUCHÊ 115G, IMPRESSÃO 4X0 CORES.	UND	300	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00
25	PANFLETOS FORMATO 15X21CM PAPEL COCHÊ 115G IMP. 4X0 CORES.	UND	100	R\$ 9,75	R\$ 975,00
26	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/100 FLS 50X02 VIAS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 56G.	UND	100	R\$ 11,25	R\$ 1.125,00
VALOR ESTIMADO TOTAL: Cinquenta e sete mil, cento e vinte e um reais e vinte e cinco centavos					R\$ 57.121,25

1.3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa para o **fornecimento de materiais gráficos destinados ao atendimento das necessidades institucionais, administrativas e legislativas da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



A solução compreende o fornecimento dos materiais gráficos especificados na Tabela 01, incluindo, quando expressamente previsto na descrição do respectivo item, os serviços acessórios necessários à sua adequada execução, tais como aplicação e veiculação.

Os materiais e serviços associados deverão ser fornecidos em estrita conformidade com as especificações estabelecidas, cabendo à contratada assegurar sua qualidade e adequação às condições definidas pela Administração.

1.4. FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por finalidade assegurar a disponibilidade dos materiais gráficos necessários ao desenvolvimento das atividades institucionais, administrativas e legislativas da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, proporcionando suporte às atividades de expediente, comunicação e divulgação institucional e ao regular funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

1.5. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação será contado a partir da formalização do instrumento contratual e se estenderá **até 30 de dezembro de 2026**, período no qual deverão ser cumpridas as obrigações decorrentes da contratação, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

1.6. VALOR ESTIMADO

O valor global estimado da contratação é de **R\$ 57.121,25 (cinquenta e sete mil, cento e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)**.

Os valores unitários e totais estimados encontram-se discriminados na Tabela 01 deste Termo de Referência e foram apurados com base na pesquisa de preços e no Mapa de Apuração de Preços constantes do processo administrativo, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021)

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o fornecimento de materiais gráficos indispensáveis ao desenvolvimento das atividades institucionais, legislativas e administrativas da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

Handwritten signature in blue ink.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Os materiais destinam-se a atender demandas relacionadas ao expediente administrativo, comunicação e divulgação institucional, realização de sessões, solenidades, audiências públicas, reuniões e demais atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo Municipal.

2.2. A Câmara Municipal exerce permanentemente funções legislativas, fiscalizatórias, administrativas e institucionais, cuja execução demanda a utilização de materiais gráficos diversos para suporte às rotinas internas e às ações de comunicação institucional.

Nesse contexto, itens como materiais impressos, papelaria institucional, materiais de identificação e divulgação, dentre outros especificados neste Termo de Referência, são necessários para assegurar suporte adequado às atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal.

2.3. A contratação busca assegurar a disponibilidade dos materiais gráficos necessários durante o período de execução, evitando a insuficiência de insumos que possa comprometer as rotinas administrativas e institucionais do órgão.

A contratação de empresa do ramo mostra-se adequada para atendimento da necessidade identificada, permitindo o fornecimento dos materiais conforme as especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

2.4. O objeto possui natureza comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos mediante especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o valor estimado da contratação e observados os demais requisitos legais aplicáveis, o procedimento será realizado mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2.5. Os quantitativos estabelecidos foram dimensionados para atendimento das necessidades da Câmara Municipal durante o período previsto para a contratação, considerando a demanda estimada para execução das atividades administrativas, legislativas, institucionais e de comunicação.

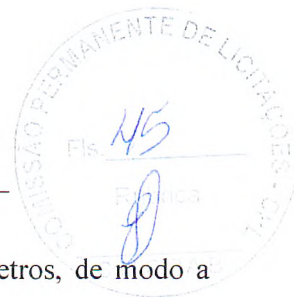
O dimensionamento busca compatibilizar a necessidade administrativa com a economicidade da contratação, evitando quantitativos insuficientes ou excessivos.

2.6. Para fins de enquadramento da contratação no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, deverá ser observado o disposto no § 1º do mesmo artigo, especialmente quanto ao somatório das despesas realizadas no exercício financeiro e das despesas com objetos de mesma natureza, entendidos como aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Manoel R. Almeida



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



A instrução do processo administrativo deverá demonstrar a observância desses parâmetros, de modo a afastar eventual fracionamento indevido de despesa.

2.7. A contratação deverá guardar compatibilidade com o planejamento administrativo e orçamentário da Câmara Municipal, mediante demonstração, nos autos, da disponibilidade de recursos para suportar a despesa e do atendimento às demais exigências aplicáveis à contratação direta.

2.8. Diante do exposto, a contratação mostra-se necessária para assegurar o fornecimento dos materiais gráficos destinados ao suporte das atividades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, contribuindo para a continuidade e o adequado desenvolvimento de suas atividades institucionais, legislativas e administrativas.

3. DA SUBCONTRATAÇÃO

3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto principal da contratação, permanecendo a contratada integralmente responsável pelo cumprimento das especificações, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.2. A vedação não impede a utilização de serviços meramente acessórios de transporte, logística e entrega, desde que não impliquem transferência da execução do objeto principal nem afastem a responsabilidade integral da contratada perante a Administração.

4. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não será exigida garantia contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza e as características do objeto, o valor da contratação e a ausência de complexidade ou risco que justifique a imposição dessa exigência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “e”, da Lei nº 14.133/2021)

5.1. A execução contratual consistirá no fornecimento, **sob demanda**, dos materiais gráficos especificados neste Termo de Referência, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, observados os quantitativos máximos contratados, as especificações técnicas e as demais condições estabelecidas para cada item.

5.2. O fornecimento será realizado **de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração**, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, na qual serão indicados os itens, respectivos quantitativos e demais informações necessárias à execução.

10/11/2025



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



A Administração não estará obrigada a solicitar todos os itens ou quantitativos em uma única Ordem de Fornecimento, podendo requisitá-los parceladamente durante a vigência da contratação, de acordo com suas necessidades.

5.3. A CONTRATADA deverá efetuar cada entrega no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, no local indicado pela Administração, situado no Município de São Pedro da Água Branca – MA.

5.4. Os materiais fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, inclusive quanto às dimensões, formatos, gramaturas, materiais, cores, impressão, acabamento e demais características previstas para cada item, quando aplicáveis.

5.5. Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, de forma compatível com sua natureza e suficiente para preservar sua integridade durante o transporte e manuseio.

5.6. Nos itens que envolvam personalização, impressão ou produção de conteúdo gráfico, a CONTRATADA deverá observar os arquivos, modelos, textos, artes ou demais elementos fornecidos ou previamente aprovados pela Administração, quando aplicável, não sendo admitida alteração sem autorização.

5.7. Nos itens cuja especificação contemple aplicação ou veiculação, a CONTRATADA deverá executar os respectivos serviços acessórios em conformidade com as características e condições estabelecidas neste Termo de Referência e com as orientações da Administração constantes da respectiva Ordem de Fornecimento.

5.8. Todos os custos necessários à execução do objeto deverão estar incluídos nos preços contratados, inclusive materiais, produção, impressão, acabamento, embalagem, transporte, frete, aplicação, veiculação, tributos, encargos e demais despesas incidentes, quando aplicáveis, não sendo admitida cobrança adicional da Administração.

5.9. Os materiais que apresentarem defeitos, erros de produção ou impressão, avarias, divergências ou qualquer desconformidade com as especificações estabelecidas deverão ser corrigidos ou substituídos pela CONTRATADA no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação da Administração, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE.

5.10. As entregas e, quando aplicável, a execução dos serviços acessórios deverão ocorrer em data e horário previamente ajustados com a Administração, de modo a possibilitar o adequado acompanhamento da execução contratual.

Handwritten signature in blue ink.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



5.11. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou servidores formalmente designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

5.12. O recebimento provisório ocorrerá a cada entrega, mediante verificação inicial dos itens e quantitativos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento e das condições aparentes dos materiais entregues, sem prejuízo da posterior análise de conformidade.

5.13. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento provisório de cada entrega, após a verificação da conformidade quantitativa e qualitativa do objeto com as especificações, a respectiva Ordem de Fornecimento e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

5.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA por vícios, defeitos, erros ou desconformidades posteriormente identificados, observadas as responsabilidades legais e contratuais aplicáveis.

6. MATERIAIS, RECURSOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA disponibilizar os materiais, equipamentos, mão de obra e demais recursos necessários à adequada execução do objeto, observadas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e nas respectivas Ordens de Fornecimento.

6.2. Os materiais gráficos deverão ser produzidos e fornecidos em perfeitas condições, sem defeitos, avarias, falhas de impressão ou acabamento, devendo atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas para cada item.

6.3. Não serão aceitos materiais que apresentem:

I – divergência em relação às dimensões, formatos, gramaturas, materiais, cores, impressão, acabamento ou demais características especificadas, quando aplicáveis;

II – manchas, rasuras, cortes irregulares, falhas de impressão, borrões, desalinhamentos ou defeitos de acabamento que comprometam sua apresentação ou utilização;

III – conteúdo, textos, imagens, cores ou elementos gráficos em desacordo com os arquivos, modelos ou artes previamente fornecidos ou aprovados pela Administração, quando aplicável;

IV – avarias, deformações ou danos decorrentes de acondicionamento, transporte ou manuseio inadequados;

Handwritten signature in blue ink.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



V – qualquer outra desconformidade que comprometa o atendimento às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6.4. Nos itens personalizados, a produção deverá observar fielmente os arquivos, modelos, textos, imagens, logomarcas e demais elementos disponibilizados ou aprovados pela Administração, quando aplicável.

6.5. Nos itens que contemplem aplicação ou veiculação, a CONTRATADA deverá disponibilizar os recursos necessários à execução desses serviços, observadas as especificações do respectivo item e as informações constantes da Ordem de Fornecimento.

6.6. O acondicionamento e o transporte dos materiais deverão ser realizados de maneira adequada à sua natureza, de modo a preservar sua integridade e qualidade até a efetiva entrega à Administração.

6.7. Os materiais entregues em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência ou com a respectiva Ordem de Fornecimento poderão ser recusados, total ou parcialmente, pela fiscalização, devendo a CONTRATADA promover sua correção ou substituição, sem ônus adicional para a Administração, observado o prazo estabelecido neste Termo de Referência.

6.8. A CONTRATADA responderá pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução do objeto, na forma da legislação aplicável, sem prejuízo das demais responsabilidades contratuais.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021)

7.1. Rotinas de Fiscalização Contratual

7.1.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no instrumento contratual e na legislação aplicável, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos do art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.2. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da designação de Gestor do Contrato, quando cabível.

7.1.3. Compete ao Fiscal do Contrato:

a) acompanhar o atendimento das Ordens de Fornecimento, verificando os prazos, quantitativos e condições de execução;

11/11/2025 - 10h30min - 11/11/2025



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- b) verificar a conformidade dos materiais fornecidos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva Ordem de Fornecimento;
- c) acompanhar, quando aplicável, a execução dos serviços acessórios de aplicação e veiculação;
- d) registrar as ocorrências relacionadas à execução contratual e determinar as providências necessárias à regularização das falhas ou desconformidades identificadas;
- e) rejeitar, total ou parcialmente, materiais ou serviços executados em desacordo com as condições estabelecidas;
- f) acompanhar a correção ou substituição dos materiais rejeitados ou desconformes;
- g) realizar ou acompanhar os procedimentos de recebimento do objeto, conforme as competências formalmente atribuídas;
- h) atestar a execução correspondente aos itens efetivamente fornecidos e aceitos, para fins de liquidação e pagamento;
- i) comunicar à autoridade competente as situações que ultrapassem sua competência e as irregularidades que possam ensejar a adoção de medidas administrativas.

7.1.4. As situações que ultrapassem a competência da fiscalização deverão ser encaminhadas à autoridade competente para adoção das providências cabíveis.

7.2. Responsabilidades da CONTRATADA

7.2.1. A CONTRATADA deverá manter representante ou preposto apto a tratar das questões relacionadas à execução contratual, bem como canal de comunicação atualizado durante toda a vigência da contratação.

7.2.2. A CONTRATADA deverá atender às Ordens de Fornecimento emitidas pela Administração durante a vigência contratual, observados os itens, quantitativos, especificações e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

7.2.3. A CONTRATADA deverá corrigir ou substituir, às suas expensas, os materiais fornecidos em desacordo com as especificações ou que apresentem defeitos, falhas de impressão, acabamento, produção ou outras desconformidades, observado o prazo estabelecido neste Termo de Referência.

7.2.4. A CONTRATADA responderá pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto, na forma do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



7.2.5. A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação, nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

7.3. Comunicação e Acompanhamento

7.3.1. As comunicações relacionadas à execução contratual deverão ocorrer por meio que permita o adequado registro das informações e solicitações realizadas entre a Administração e a CONTRATADA.

7.3.2. A Administração poderá convocar o representante da CONTRATADA sempre que necessário para prestar esclarecimentos ou adotar providências relacionadas à execução do objeto.

7.4. Condições para Pagamento

7.4.1. Considerando que o fornecimento ocorrerá **sob demanda**, o pagamento será realizado de acordo com os itens e quantitativos efetivamente fornecidos, recebidos e aceitos pela Administração, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e regular liquidação da despesa.

7.4.2. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contado da regular liquidação da despesa, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

7.4.3. Para fins de liquidação e pagamento, a Administração verificará a conformidade da execução com a respectiva Ordem de Fornecimento e o atendimento das condições necessárias ao pagamento.

7.4.4. Os itens rejeitados ou cuja execução apresente desconformidade não serão considerados para fins de pagamento até sua regularização e respectivo aceite pela Administração.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. O recebimento dos materiais gráficos será realizado pelo Fiscal do Contrato ou por servidor formalmente designado pela Administração, mediante verificação da conformidade dos itens fornecidos com a respectiva Ordem de Fornecimento e com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2. Considerando que o fornecimento ocorrerá **sob demanda**, o recebimento será realizado a cada entrega, observando-se as seguintes etapas:

I – Recebimento Provisório

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante verificação preliminar:

a) dos itens e quantitativos fornecidos;

SPM



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- b) da correspondência com a respectiva Ordem de Fornecimento;
- c) das condições aparentes dos materiais e de seu acondicionamento;
- d) da existência de avarias, defeitos ou falhas aparentes;
- e) da conformidade preliminar com as especificações estabelecidas.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto.

II – Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento provisório, após verificação da conformidade quantitativa e qualitativa dos materiais fornecidos, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

A verificação compreenderá, conforme aplicável ao respectivo item, dimensões, formato, material, gramatura, cores, qualidade de impressão, acabamento, conteúdo gráfico, personalização e demais características previstas nas especificações técnicas.

Nos itens que contemplem aplicação ou veiculação, o recebimento definitivo ficará condicionado também à verificação da adequada execução desses serviços.

8.3. Constatada a conformidade do objeto, será realizado o respectivo atesto para fins de liquidação e pagamento dos itens e quantitativos efetivamente fornecidos e aceitos pela Administração.

8.4. Os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, erros de produção ou impressão, avarias, divergências ou qualquer desconformidade com as especificações estabelecidas ou com a respectiva Ordem de Fornecimento serão rejeitados, total ou parcialmente, devendo a CONTRATADA promover sua correção ou substituição no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contado da notificação da Administração, sem qualquer ônus adicional.

8.5. Os itens rejeitados não serão considerados definitivamente recebidos nem poderão ser incluídos na liquidação da despesa enquanto não forem devidamente regularizados e aceitos pela Administração.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA por vícios, defeitos, erros ou desconformidades posteriormente identificados, permanecendo responsável pela correção ou substituição do objeto, conforme as condições contratuais e a legislação aplicável.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE DISPENSA

11/11/2025 10:00 AM



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



(art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de contratação direta, mediante **Dispensa de Licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados o limite legal vigente e os demais requisitos aplicáveis à contratação direta.

A Administração promoverá a divulgação de **Aviso de Contratação Direta** para recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos da legislação aplicável.

9.2. O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, desde que a proposta atenda às especificações, condições e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no Aviso de Contratação Direta.

9.3. A adoção do julgamento por item justifica-se pela natureza divisível do objeto e pela possibilidade de fornecimento independente dos materiais, favorecendo a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A adjudicação poderá ocorrer em favor de fornecedores distintos para cada item, conforme o resultado do procedimento.

9.4. A proposta deverá apresentar preços compatíveis com o mercado e suficientes para o cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, incluindo todos os custos necessários à execução do objeto.

9.5. A Administração poderá realizar diligências para esclarecer ou complementar informações relacionadas às propostas e aos documentos apresentados, bem como para aferir a exequibilidade dos preços, observados os limites e procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

9.6. Serão desclassificadas as propostas que:

I – contiverem vícios insanáveis;

II – não obedecerem às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;

III – apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para o respectivo item, quando não houver êxito na negociação;

IV – não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V – apresentarem desconformidade insanável com outras exigências estabelecidas neste Termo de Referência ou no Aviso de Contratação Direta.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



9.7. Após o julgamento das propostas e eventual negociação, será verificada a habilitação do fornecedor classificado em primeiro lugar para cada item, conforme os requisitos estabelecidos no procedimento de contratação.

9.8. Será selecionado para contratação, em cada item, o fornecedor que apresentar a proposta de **menor preço**, desde que atendidas as especificações do objeto, as condições de aceitabilidade da proposta e os requisitos de habilitação estabelecidos pela Administração.

10. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.1.2. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação de sua autenticidade, quando cabível.

10.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, quando existente: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado das respectivas alterações ou da consolidação vigente.

10.1.4. Sociedade por ações: ato constitutivo devidamente registrado, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

10.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

10.1.6. Quando a atividade assim o exigir, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

10.1.7. Documento oficial de identificação do empresário individual, representante legal ou administrador responsável pela empresa.

10.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação e demonstrar compatibilidade entre as atividades desenvolvidas pelo fornecedor e o objeto da contratação.

10.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Handwritten signature in blue ink.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



(art. 68 da Lei nº 14.133/2021)

10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

10.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando cabível, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor e pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação.

10.2.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante certidão expedida conjuntamente pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, abrangendo os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União, inclusive as contribuições sociais legalmente abrangidas pela certidão.

10.2.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, mediante apresentação da certidão ou certidões exigíveis pela legislação do respectivo ente federativo.

10.2.5. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, mediante certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, conforme aplicável.

10.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

10.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou certidão positiva com efeitos de negativa.

10.2.8. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, nos termos do art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

10.3. TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME/EPP

(Lei Complementar nº 123/2006)

10.3.1. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais deverão apresentar a documentação exigida para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, ainda que esta apresente alguma restrição.

10.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado do momento em que o fornecedor for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



10.3.3. A não regularização da documentação no prazo concedido implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das consequências legalmente cabíveis.

10.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

(art. 69 da Lei nº 14.133/2021)

10.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, observada a validade nela indicada ou, na ausência de prazo expresse, emitida há, no máximo, **60 (sessenta) dias** da data de sua apresentação.

10.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(art. 67 da Lei nº 14.133/2021)

10.5.1. Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a aptidão do fornecedor para o fornecimento de materiais gráficos compatíveis em características com o objeto da contratação.

10.5.2. Não serão exigidos quantitativos mínimos ou períodos mínimos de experiência anterior além do necessário à demonstração da aptidão para execução do objeto, preservada a proporcionalidade da exigência.

10.6. DECLARAÇÕES E DEMAIS DOCUMENTOS

10.6.1. Declaração de que o fornecedor atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

10.6.2. Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos necessários ao atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados de acordo com a Lei Orçamentária Anual.

11.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ÓRGÃO:	11 - Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Maria Raimunda R. Oliveira



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



FONTE DE RECURSOS:

00 - Recursos Ordinários

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São Pedro da Água Branca/MA, 24 de Julho de 2026.

Elaborado no exercício de atribuições instrutórias por:

Hellery Kennedy Rocha Oliveira

Chefe de Gabinete

Portaria 006/2026

APROVO o Termo de Referência, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	020/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	019/2026 - CMSPAB
MODALIDADE:	DISPENSA
ÓRGÃO:	GABINETE DA PRESIDÊNCIA
OBJETO:	Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA.
VALOR ESTIMADO	R\$ 57.121,25 (Cinquenta e sete mil, cento e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Aviso de Contratação Direta e Contrato nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

São Pedro da Água Branca – MA, 24 de Agosto de 2026.

Hellery Kennedy Rocha Oliveira

Chefe de Gabinete

Portaria 006/2026



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 020/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 019/2026 - CMSPAB

INTERESSADO: Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA

ASSUNTO: Análise jurídica e controle prévio de legalidade de procedimento de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor. Fornecimento de materiais gráficos sob demanda.

1. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo deflagrado no âmbito da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado e sob demanda de materiais gráficos destinados a atender às necessidades das atividades institucionais, administrativas e legislativas deste Poder Legislativo durante o exercício financeiro de 2026.

Os autos encontram-se instruídos com os seguintes documentos essenciais:

I – Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 020/2026, subscrito pelo Chefe de Gabinete da Presidência, apontando a justificativa da necessidade da aquisição, os quantitativos pretendidos e a caracterização dos itens como bens comuns;

II – Estudo Técnico Preliminar – ETP nº 020/2026, com o levantamento de mercado, justificativa da solução adotada, parcelamento por item e análise dos impactos ambientais;

III – Pesquisa de preços e Mapa de Apuração de Preços, contendo a cotação junto a 04 (quatro) empresas do ramo pertinente, adotando-se a média aritmética simples para a fixação do valor global estimado de R\$ 57.121,25 (cinquenta e sete mil, cento e vinte e um reais e vinte e cinco centavos);

IV – Justificativa da pesquisa de preços e da metodologia de formação do orçamento estimativo;

V – Termo de Referência, com detalhamento das especificações dos 26 (vinte e seis) itens, prazos de entrega fixados em até 15 (quinze) dias corridos, critérios de recebimento, obrigações das partes e indicação da dotação orçamentária;

VI – Minuta do Aviso de Contratação Direta (Dispensa de Licitação nº 019/2026 - CMSPAB), prevendo a abertura de prazo legal para recebimento de propostas adicionais por meio de divulgação oficial, sob o critério de julgamento de menor preço por item;

VII – Minuta do instrumento contratual e minuta da proposta de preços.

Vieram os autos a esta Assessoria Jurídica da Câmara Municipal para análise e emissão de parecer prévio de legalidade, nos termos do art. 53, § 4º, combinado com o art. 72, inciso III, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

É o relatório. Passa-se à fundamentação jurídica.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1. Da Competência e do Escopo do Controle Prévio de Legalidade

A atuação deste órgão de assessoramento jurídico pauta-se no estrito controle preventivo de legalidade das minutas e atos preparatórios da contratação direta, consoante preceitua expressamente o art. 53, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

A manifestação circunscreve-se aos aspectos estritamente formais e jurídicos do procedimento, não abrangendo o juízo de conveniência e oportunidade da contratação, nem a verificação técnica de quantitativos ou conformidade mercadológica dos preços, temas afetos à discricionariedade técnica do setor requisitante e dos setores administrativos competentes.

2.2. Da Regular Instrução do Processo de Contratação Direta

O art. 72 da Lei nº 14.133/2021 estabelece os requisitos documentais mínimos para a formalização dos processos de contratação direta.

No caso em análise, verifica-se o pleno atendimento a esses pressupostos legais, destacando-se:

a) Existência do Documento de Formalização da Demanda (DFD nº 020/2026) devidamente motivado;



- b) Elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência contemplando o modelo de execução parcelada e sob demanda, em razão da variabilidade do consumo;
- c) Estimativa da despesa apurada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante a obtenção de 04 (quatro) cotações válidas de mercado e cálculo da média aritmética simples;
- d) Demonstração da indicação orçamentária própria para fazer face às despesas (Órgão 11, Unidade 00, Natureza 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte 00 – Recursos Ordinários);
- e) Minutas do Aviso de Contratação Direta e do Contrato elaboradas com clareza quanto aos direitos, obrigações, prazos e penalidades.

2.3. Do Enquadramento Legal: Dispensa em Razão do Valor e Ausência de Fracionamento

A contratação pretendida possui valor global estimado de R\$ 57.121,25 (cinquenta e sete mil, cento e vinte e um reais e vinte e cinco centavos), enquadrando-se perfeitamente na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor para aquisição de bens e serviços comuns, estatuída no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cujos limites legais vigentes foram devidamente respeitados.

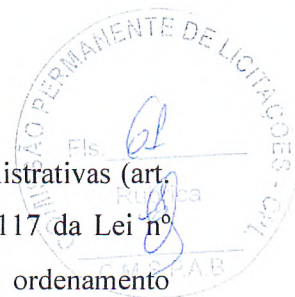
Ademais, resta atendida a exigência constante do art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, tendo a Administração consignado a necessidade de observância ao somatório das despesas realizadas no mesmo exercício financeiro para objetos de mesma natureza (mesmo ramo de atividade), afastando a hipótese de fracionamento indevido de despesa.

Ressalta-se ainda como medida louvável de ampliação da competitividade a publicação do Aviso de Contratação Direta pelo prazo de 03 (três) dias úteis, propiciando a obtenção de propostas adicionais mais vantajosas, nos moldes do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. Da Análise das Minutas do Aviso e do Contrato

As minutas do Aviso de Contratação Direta e do Contrato Administrativo atendem às exigências legais. O critério de julgamento por menor preço por item revela-se adequado à natureza divisível do objeto, garantindo ampla competitividade.

As cláusulas de recebimento provisório e definitivo, sanções administrativas (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021), fiscalização da execução contratual (art. 117 da Lei nº 14.133/2021) e condições de pagamento estão em estrita consonância com o ordenamento jurídico pátrio.



3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Assessoria Jurídica opina pela **REGULARIDADE JURÍDICA E LEGALIDADE** do procedimento preparatório de contratação direta por dispensa de licitação (Processo Administrativo nº 020/2026 - Dispensa nº 019/2026), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Recomenda-se, para o regular prosseguimento:

I – A publicação do Aviso de Contratação Direta no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), assegurando o prazo mínimo legal para o envio de propostas;

II – A verificação rigorosa, antes da adjudicação e formalização do contrato, dos documentos de habilitação e regularidade fiscal, social e trabalhista da empresa melhor classificada em cada item;

III – A publicação do ato de autorização/adjudicação e do extrato do contrato no PNCP e nos meios oficiais, nos termos do art. 72, parágrafo único, e art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer, submetido à consideração superior.

São Pedro da Água Branca – MA, 26 de Agosto de 2026.


ROMUALDO SILVA MARQUINHO

OAB/MA nº 9.166



Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 75, inciso II)

DADOS DO PROCESSO	
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:	020/2026
NÚMERO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	019/2026 - CMSPAB
MODALIDADE:	Dispensa
OBJETO:	Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 57.121,25 (Cinquenta e sete mil, cento e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).

Considerando que a documentação e informações colecionadas nos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021;

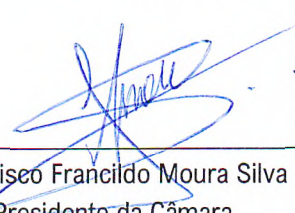
Considerando a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, e justificativa da contratação.

No uso das minhas atribuições, em cumprimento ao disposto no Inciso VIII, art. 72 da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO** a publicação do processo de **DISPENSA**, objetivando Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA., no valor estimado de R\$ 57.121,25 (Cinquenta e sete mil, cento e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).

Remeta – se os autos ao Agente de Contratação para adoção das providências necessárias à publicação.

São Pedro da Água Branca – MA, 26 de Agosto de 2026.


Francisco Francildo Moura Silva
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



TERMO DE AUTUAÇÃO - DISPENSA

No uso de minhas atribuições, em **26 dias do mês de Agosto de 2026** autuo o presente Processo de Contratação na modalidade **Dispensa**, sob o **número 019/2026 - CMSPAB**, originário do **Processo Administrativo 020/2026**, que tem por finalidade Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, com o valor estimado R\$ 57.121,25 (Cinquenta e sete mil, cento e vinte e um reais e vinte e cinco centavos), razão pela qual **Lavro** o presente Termo de Autuação.

DADOS DO PROCESSO	
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:	020/2026
NÚMERO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	019/2026 - CMSPAB
MODALIDADE:	Dispensa
OBJETO:	Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 57.121,25 (Cinquenta e sete mil, cento e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

São Pedro da Água Branca – MA, 26 de Agosto de 2026.


Ricardo Alexandre Peixoto
Portaria 001/2026
Agente de Contratação



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2026 - CMSPAB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2026

Torna-se público que A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, localizada na rua São Luís, 705 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca – MA, CNPJ: 01.621.270/0001-82, por intermédio do Agente de Contratação e Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 001/2026, realizará procedimento de contratação direta, por dispensa como determina o art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, atendendo ainda a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas conforme especificações contidas no anexo I deste Aviso de procedimento de contratação direta, para atender o requerimento do Gabinete da Presidência, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

Este Aviso não se confunde com edital de licitação, tratando-se de instrumento de publicidade do procedimento de contratação direta previsto no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, destinado à obtenção de propostas de interessados para seleção da proposta mais vantajosa à Administração.

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Interessado: Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA.	
CNPJ nº 01.621.270/0001-82	
Objeto: Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA.	
Prazo para recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: de 02/09/2026 até 04/09/2026, às 23h59min (horário de Brasília)	
Endereço Eletrônico: cpl.camara2025@gmail.com	
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras	
Orçamento Sigiloso: NÃO	
Valor Estimado da Contratação: R\$ 57.121,25 (Cinquenta e sete mil, cento e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)	
Sistema de Registro de Preços – SRP: NÃO	
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM	
Forma de Adjudicação: POR ITEM	
Regime de Execução: Forma de Fornecimento sob demanda	
INFORMAÇÕES:	
Agente de Contratação: Ricardo Alexandre Peixoto	e-mail: cpl.camara2025@gmail.com
Ato de Designação: Portaria nº 01/2026 de 05/01/2026	
Autoridade(s) Competente(s): Francisco Francildo Moura Silva - Presidente da Câmara Municipal	
Endereço: Rua São Luís, nº 705, Centro, São Pedro da Água Branca, Maranhão, Brasil	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.	



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2026 - CMSPAB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2026

PARTE GERAL

1.OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Objeto

O presente Aviso de Contratação Direta tem por objeto a **contratação de empresa para o fornecimento de materiais gráficos destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA**, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidos neste Aviso e em seus anexos.

A contratação será realizada mediante **Dispensa de Licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os limites legais vigentes e os demais requisitos aplicáveis à contratação direta.

Os materiais objeto da contratação caracterizam-se como **bens comuns**, considerando que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

O fornecimento ocorrerá **de forma parcelada e sob demanda**, conforme as necessidades da Câmara Municipal, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, observados os quantitativos máximos previstos para cada item e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

Quando expressamente previsto na especificação do respectivo item, o fornecimento compreenderá também os serviços acessórios necessários à sua adequada execução, inclusive **aplicação ou veiculação**, conforme o caso.

1.2. Especificações, Quantitativos e Valores Estimados

Os materiais gráficos deverão atender integralmente às especificações, unidades de fornecimento, quantitativos e demais requisitos estabelecidos na tabela abaixo, no Termo de Referência e nos demais documentos integrantes da contratação.

Nos itens personalizados, deverão ser observados os arquivos, modelos, textos, imagens, logomarcas, artes e demais elementos fornecidos ou previamente aprovados pela Administração, quando aplicável.

As especificações foram definidas de forma a possibilitar a identificação objetiva do objeto pretendido pela Administração, devendo as propostas observar integralmente os requisitos estabelecidos para cada item.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **menor preço por item**, sendo considerada vencedora, para cada item, a proposta de menor valor que atenda às especificações, condições de aceitabilidade e demais exigências estabelecidas neste Aviso e em seus anexos.

A adjudicação poderá ocorrer em favor de **fornecedores distintos por item**, ficando cada adjudicatário responsável exclusivamente pelos itens que lhe forem adjudicados, observadas as condições estabelecidas neste Aviso e seus anexos.

O valor global estimado da contratação é de **R\$ 57.121,25 (cinquenta e sete mil, cento e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)**, correspondente à soma dos valores totais estimados dos itens, conforme pesquisa de preços realizada no processo administrativo.

TABELA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Os itens, quantitativos e valores estimados da contratação encontram-se descritos na tabela abaixo, elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo pertinente, observando os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	AGENDA TAM 14X20,5 CM CAPA DURA DUPLEX COM ACABAMENTO ASPIRAL IMP. 4X1 CORES, MIOLO C/180 PAGINAS 4X1, PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES.	UND	45	R\$ 67,00	R\$ 3.015,00
02	BANNER FORMATO 100X100CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL.	UND	30	R\$ 113,75	R\$ 3.412,50
03	BANNER FORMATO 80X120CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL.	UND	20	R\$ 113,25	R\$ 2.265,00
04	BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 4X0.	BL	30	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
05	CAPA DE PROCESSO TAM 33X48 CM PAPEL AP 240G IMP. 1X1.	UND	100	R\$ 3,375	R\$ 337,50
06	CARIMBO AUTOMATICO Nº 10 2,7X1,00 CM.	UND	10	R\$ 76,50	R\$ 765,00
07	CARIMBO AUTOMATICO Nº 20 3,8X1,4CM.	UND	10	R\$ 78,75	R\$ 787,50
08	CARIMBO AUTOMATICO Nº 30 4,7X1,8CM.	UND	10	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
09	CARIMBO SIMPLES 5X3 CM.	UND	10	R\$ 78,75	R\$ 787,50
10	CARTAZ FORMATO 33X45 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UND	200	R\$ 7,875	R\$ 1.575,00
11	CARTAZ FORMATO 45X64 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UND	50	R\$ 12,25	R\$ 612,50
12	CARTILHA DIVERSAS C/12 PAGINAS POLICROMIA PAPEL COUCHE 115G.	UND	200	R\$ 14,50	R\$ 2.900,00

Assinatura



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



13	CONVITE DE SOLENIDADE TAM 15X21 CM PAPEL COCHÊ 230G IMP 4X0 CORES.	UND	100	R\$ 6,75	R\$ 675,00
14	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 11X16CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	1000	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
15	ENVELOPES OFICIO TIMBRANDO FORMATO 16X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	1000	R\$ 1,225	R\$ 1.225,00
16	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 22X32CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	1000	R\$ 1,375	R\$ 1.375,00
17	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 24X34CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	1000	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
18	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 26X36CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00
19	FAIXA BANNER FORMATO 6,00M X 1,00M, IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 CORES.	UND	3	R\$ 653,75	R\$ 1.961,25
20	FOLDER F-6 PAPEL COCHÊ 150G IMP. 4X4 CORES.	UND	1500	R\$ 7,125	R\$ 10.687,50
21	IMPRESSÃO DIGITAL À BASE DE SOLVENTE, RESOLUÇÃO 1400 X 1400 DPI, EM ADESIVO VINIL, COM GARANTIA DE 3 ANOS E APLICAÇÃO.	M ²	10	R\$ 322,50	R\$ 3.225,00
22	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE MINIDOOOR, TAMANHO 100X70CM PAPEL COUCHE 120 GRAMAS.	UND	20	R\$ 43,75	R\$ 875,00
23	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE OUTDOOR, TAMANHO 3,00M X 9,00M, EM PAPEL COUCHÊ 120G.	UND	10	R\$ 995,00	R\$ 9.950,00
24	PANFLETO FORMATO 16,5CM X 24CM, PAPEL COUCHÊ 115G, IMPRESSÃO 4X0 CORES.	UND	300	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00
25	PANFLETOS FORMATO 15X21CM PAPEL COCHÊ 115G IMP. 4X0 CORES.	UND	100	R\$ 9,75	R\$ 975,00
26	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/100 FLS 50X02 VIAS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 56G.	UND	100	R\$ 11,25	R\$ 1.125,00
VALOR ESTIMADO TOTAL: Cinquenta e sete mil, cento e vinte e um reais e vinte e cinco centavos					R\$ 57.121,25

2. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

2.1. As propostas e documentos de habilitação deverão ser encaminhados no período de **02/09/2026 até 04/09/2026, às 23h59min (horário de Brasília)**, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: cpl.camara2025@gmail.com.

3. ANEXOS

3.1. Integram o presente Aviso de Contratação Direta, para todos os fins de direito, os seguintes anexos:

- **ANEXO I – Termo de Referência, especificações e quantitativos**
- **ANEXO II – Minuta do Contrato**



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



• **ANEXO III – Modelo de Carta-Proposta de Preços**

4. INFORMAÇÕES GERAIS

4.1. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente por meio eletrônico no endereço: <https://www.cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br/> **Caminho:** Portal da Transparência → Licitações.

4.2. Informações adicionais poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: cpl.camara2025@gmail.com

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste procedimento de contratação direta os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, que exerçam atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da contratação e que atendam aos requisitos de classificação das propostas e de habilitação exigidos neste processo.

5.2. Não poderão participar deste procedimento de contratação direta os interessados que se encontrem:

- a) em processo de falência ou liquidação judicial;
- b) em dissolução ou liquidação;
- c) constituídos sob a forma de consórcio;
- d) impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente;
- e) declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- f) que não possuam objeto social compatível com o objeto da contratação.

5.3. Também não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.4. A compatibilidade entre o objeto social da empresa e o objeto da contratação será verificada mediante análise dos documentos de habilitação apresentados pela empresa participante.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. As propostas deverão ser encaminhadas **exclusivamente por meio eletrônico (e-mail)**, em língua portuguesa, contendo identificação da empresa proponente, devidamente datadas e assinadas por seu representante legal ou procurador devidamente constituído.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



6.2. A proposta comercial deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação:

- a) identificação da empresa proponente (razão social, CNPJ, endereço e contato);
- b) descrição clara do objeto ofertado, em conformidade com as especificações constantes neste Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência;
- c) preço unitário e valor total da proposta, expressos em moeda corrente nacional (Real – R\$), em algarismos e, preferencialmente, por extenso;
- d) declaração de que no preço apresentado estão incluídos todos os custos necessários à fornecimento dos produtos, tais como tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, transporte, materiais, equipamentos e demais despesas diretas ou indiretas.

6.3. Os preços apresentados deverão possuir **no máximo duas casas decimais**, sendo considerados fixos e irrevogáveis durante o prazo de validade da proposta.

6.4. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (Sessenta) dias**, contados da data final estabelecida para o recebimento das propostas.

6.5. A proposta deverá estar **assinada pelo representante legal da empresa**, podendo a assinatura ser eletrônica ou digital, desde que possibilite a identificação do signatário.

7. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

7.1. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços baseados exclusivamente nas ofertas de outros proponentes ou que contenham condições que comprometam a isonomia, a competitividade ou a transparência do procedimento.

7.2. Em caso de divergência entre valores expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

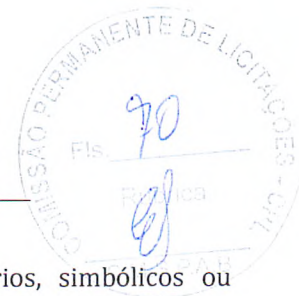
7.3. Poderão ser desclassificadas as propostas que apresentarem **valor unitário superior ao valor estimado pela Administração**, constante deste Aviso de Contratação Direta e do Termo de Referência, salvo se o proponente concordar formalmente em adequar sua proposta ao valor estimado.

7.4. Serão igualmente desclassificadas as propostas que apresentarem preços **manifestamente inexequíveis**, assim considerados aqueles que não demonstrem viabilidade de execução do objeto ou que sejam incompatíveis com os custos de mercado.

7.5. Serão rejeitadas as propostas que apresentarem descrição do objeto em desacordo com as especificações constantes neste Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



7.6. Também serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores irrisórios, simbólicos ou incompatíveis com a adequada execução dos produtos.

7.7. Havendo indícios de conluio, combinação de preços ou qualquer prática destinada a frustrar a competitividade do procedimento, o agente de contratação poderá desclassificar a proposta mediante decisão motivada, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.8. Poderão ser desclassificadas as propostas apresentadas por empresas cuja atividade econômica seja incompatível com o objeto da contratação, quando tal incompatibilidade comprometer a execução dos produtos.

7.9. Será desclassificada a proposta que deixar de atender às exigências essenciais deste Aviso de Contratação Direta, ressalvadas as hipóteses de saneamento previstas na legislação aplicável.

7.10. O tratamento diferenciado para **microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais** quanto à regularidade fiscal e trabalhista observará as disposições da Lei Complementar nº 123/2006.

8. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente para o endereço eletrônico indicado no item 2 deste Aviso de Contratação Direta, dentro do prazo estabelecido para recebimento das propostas, sendo de inteira responsabilidade dos interessados a observância do horário e das condições de envio.

8.2. Encerrado o prazo para recebimento das propostas, o **Agente de Contratação**, com o apoio da equipe designada, procederá à análise dos e-mails recebidos, à verificação das propostas apresentadas e à conferência dos documentos de habilitação encaminhados pelos interessados.

8.3. Será elaborado **registro em ata circunstanciada**, contendo a relação dos proponentes participantes, os valores apresentados nas propostas e a verificação da documentação apresentada, podendo ser juntadas ao processo as comprovações de recebimento eletrônico.

8.4. O resultado da análise das propostas e da documentação de habilitação será devidamente registrado no processo administrativo e divulgado nos meios oficiais de publicidade da Administração, em observância aos princípios da legalidade, publicidade, transparência e segurança jurídica.

8.5. Serão consideradas válidas apenas as propostas e documentos recebidos dentro do prazo e nas condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, não se responsabilizando a Administração por falhas de envio eletrônico, inconsistências técnicas ou encaminhamentos realizados fora do período estipulado.

9. JULGAMENTO DOS PREÇOS APRESENTADOS



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



9.1. Encerrado o prazo de recebimento das propostas, o **Agente de Contratação** procederá à análise e classificação das propostas válidas, considerando o critério de **menor preço por item, considerando os valores unitários apresentados**, correspondente ao valor total estimado da contratação, apurado com base nos valores unitários ofertados para os produtos constantes da planilha de preços.

9.2. As propostas serão classificadas em ordem crescente de valor unitário, sendo considerada vencedora aquela que apresentar o **menor preço**, desde que atendidas as exigências deste Aviso de Contratação Direta, do Termo de Referência e verificada a compatibilidade dos preços com os valores de mercado.

9.3. Após a classificação das propostas, será analisada a **documentação de habilitação do proponente melhor classificado**, sendo a adjudicação condicionada ao atendimento integral das exigências de habilitação e à verificação da viabilidade da execução contratual.

9.4. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem **preços manifestamente inexequíveis**, incompatíveis com os valores praticados no mercado ou que não atendam às especificações técnicas estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência, mediante decisão devidamente motivada.

9.5. Da análise das propostas e da documentação de habilitação será lavrada **ata circunstanciada**, contendo o registro dos participantes, valores apresentados, decisões adotadas e eventuais ocorrências relevantes, a qual integrará o processo administrativo de contratação direta.

9.6. O resultado do julgamento será divulgado nos meios oficiais de publicação da Administração, em observância aos princípios da **legalidade, publicidade, transparência e eficiência**.

9.7. A constatação de indícios de fraude, apresentação de documentos inidôneos ou tentativa de frustração da competitividade ensejará a adoção das medidas administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da comunicação aos órgãos de controle competentes, quando for o caso.

9.8. Durante a fase de análise das propostas e da documentação de habilitação, o Agente de Contratação poderá realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive para confirmação de informações constantes da proposta ou dos documentos apresentados, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta ou na habilitação, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

10. HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES (Art. 62 e 65 da Lei nº 14.133/2021).

10.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 66 da Lei nº 14.133/2021)

10.1.1. Registro comercial, no caso de empresário individual.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



10.1.2. Documento de identificação oficial com foto (RG ou CNH) do empresário individual ou do(s) sócio(s) administrador(es).

10.1.3. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, quando se tratar de MEI.

10.1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado das alterações ou da consolidação respectiva.

10.1.5. No caso de sociedades por ações, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores.

10.1.6. Os documentos apresentados deverão demonstrar que a empresa possui objeto social compatível com o objeto da contratação.

10.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Art. 68 da Lei nº 14.133/2021)

10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

10.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da empresa.

10.2.3. Certidão conjunta de regularidade relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

10.2.4. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa.

10.2.5. Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa.

10.2.6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

10.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP (Lei Complementar nº 123/2006)

10.3.1. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, ainda que apresentem alguma restrição.

10.3.2. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período, para regularização da documentação.

10.3.3. A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



10.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 69 da Lei nº 14.133/2021)

10.4.1. Certidão negativa de **falência, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com emissão não superior a **60 dias** quando não constar validade.

10.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 67 da Lei nº 14.133/2021)

10.5.1. Apresentação de **atestado(s) de capacidade técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem aptidão para execução de produtos compatíveis com o objeto da contratação.

10.6 OUTROS ELEMENTOS

10.6.1. Declaração de cumprimento do disposto no **art. 7º, XXXIII da Constituição Federal** (proibição de trabalho infantil).

10.6.2. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, nos termos do **art. 63, I da Lei nº 14.133/2021**.

10.6.3. Declaração de que a proposta contempla **todos os custos necessários à execução do objeto**.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em **formato digital**, sendo dispensada a autenticação cartorial, nos termos da **Lei nº 13.726/2018**, podendo a Administração exigir a apresentação do documento original ou autenticado quando houver dúvida fundada quanto à autenticidade.

11.2. Em atendimento às determinações dos órgãos de controle, especialmente ao **Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU)**, serão realizadas consultas aos seguintes cadastros:

a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS**, disponível no Portal da Transparência da Controladoria-Geral da União;

b) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa**, disponível no portal do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

c) verificação da **composição societária da empresa**, com a finalidade de identificar eventual participação de servidores ou agentes públicos vinculados à Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA.

11.3. A autenticidade dos documentos apresentados poderá ser verificada por meio de consulta aos respectivos **sítios eletrônicos oficiais dos órgãos emissores**, sempre que os documentos possuírem mecanismos de validação eletrônica.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



11.4. Caso seja constatada **irregularidade, inconsistência ou indício de falsidade documental**, o fato será devidamente registrado no processo administrativo e poderão ser adotadas as medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive comunicação aos órgãos de controle competentes.

12. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO.

12.1. Encerrado o procedimento de contratação direta e autorizada a contratação pela autoridade competente, o proponente vencedor será convocado formalmente para assinar o contrato, dentro do prazo de validade de sua proposta.

12.2. O proponente vencedor deverá assinar o contrato no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento da convocação, podendo esse prazo ser prorrogado **uma única vez, por igual período**, mediante solicitação apresentada durante seu transcurso, devidamente justificada e aceita pela Administração.

12.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta, caso tenha sido exigida, nos termos do art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

12.4. Na hipótese de o adjudicatário não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo adjudicatário, observado o disposto no art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

12.5. Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, os proponentes ficarão liberados dos compromissos assumidos.

12.6. Na hipótese de nenhum dos proponentes aceitar a contratação nos termos do item 12.4, a Administração poderá, observados o valor estimado e sua eventual atualização na forma prevista no Aviso:

I – convocar os proponentes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, ainda que acima do preço do adjudicatário; ou

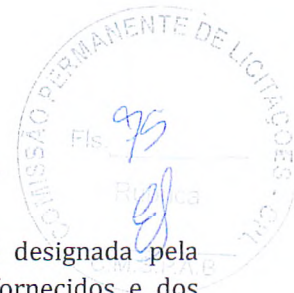
II – adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos proponentes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação para obtenção de melhor condição.

12.7. A recusa injustificada em celebrar o contrato, bem como a prática das demais infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sujeitará o responsável às sanções legalmente cabíveis, mediante regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



13.1. O recebimento do objeto será realizado por servidor ou comissão formalmente designada pela Administração, conforme o caso, mediante verificação da conformidade dos materiais fornecidos e dos serviços acessórios eventualmente executados com as especificações e condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência, na proposta da CONTRATADA e na respectiva Ordem de Fornecimento, observado o art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Considerando que o fornecimento ocorrerá **de forma parcelada e sob demanda**, o procedimento de recebimento será realizado em relação a cada entrega decorrente das Ordens de Fornecimento emitidas pela Administração.

13.3. O objeto será recebido **provisoriamente**, no ato de cada entrega, mediante verificação preliminar, compreendendo, conforme aplicável:

- I** – conferência dos itens e respectivos quantitativos entregues;
- II** – conferência da correspondência entre os materiais entregues e a respectiva Ordem de Fornecimento;
- III** – verificação das condições de embalagem, acondicionamento e transporte;
- IV** – verificação da existência de avarias, danos ou defeitos aparentes;
- V** – verificação preliminar das condições gerais dos materiais;
- VI** – verificação preliminar da conformidade com as especificações estabelecidas para o respectivo item.

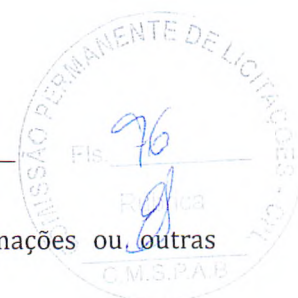
13.4. O recebimento **definitivo** ocorrerá no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e da conformidade do objeto com as condições estabelecidas na contratação.

13.5. Para fins de recebimento definitivo, serão verificados, conforme as características de cada item:

- I** – quantitativos e unidades de fornecimento;
- II** – dimensões e formatos;
- III** – tipo, qualidade e gramatura do material, quando especificados;
- IV** – cores, qualidade e características da impressão;
- V** – acabamento, cortes, dobras e demais características gráficas, quando aplicáveis;
- VI** – correspondência do conteúdo impresso, personalização, textos, imagens, logomarcas e artes com os arquivos ou modelos fornecidos ou previamente aprovados pela Administração;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



VII – ausência de manchas, falhas de impressão, erros de produção, danos, deformações ou outras irregularidades;

VIII – atendimento às demais especificações técnicas estabelecidas para o respectivo item;

IX – adequada execução dos serviços acessórios de aplicação ou veiculação, quando expressamente previstos na especificação do item.

13.6. Constatada a conformidade do objeto, será realizado o recebimento definitivo e o respectivo atesto, para fins de regular liquidação da despesa e posterior pagamento, observadas as demais condições estabelecidas neste Aviso e seus anexos.

13.7. Os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, erros de produção ou impressão, avarias, divergências ou qualquer desconformidade com as especificações estabelecidas poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, devendo a CONTRATADA promover sua correção ou substituição no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contado da respectiva notificação, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

13.8. Os itens rejeitados não serão considerados para fins de liquidação e pagamento enquanto não forem devidamente corrigidos ou substituídos e aceitos pela Administração.

13.9. Quando a irregularidade atingir apenas parte dos itens entregues e for possível sua individualização, o recebimento e a liquidação poderão prosseguir em relação à parcela regularmente executada e aceita, sem prejuízo da obrigação de regularização dos itens rejeitados e da aplicação das medidas administrativas cabíveis.

13.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA por vícios, defeitos, erros de produção ou impressão e demais desconformidades posteriormente identificadas, permanecendo obrigada à respectiva correção ou substituição, observadas as condições da contratação e a legislação aplicável.

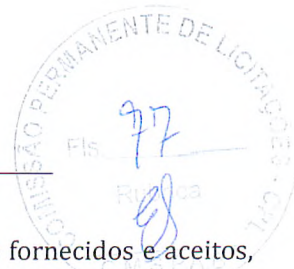
14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

14.1. Considerando que o fornecimento ocorrerá **de forma parcelada e sob demanda**, o pagamento será efetuado de acordo com os itens e quantitativos efetivamente fornecidos, recebidos e aceitos pela Administração, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, após o atesto da fiscalização e a regular liquidação da despesa.

14.2. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contado da regular liquidação da despesa, observadas as condições estabelecidas neste Aviso, no Termo de Referência e na legislação aplicável.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



14.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá corresponder aos itens e quantitativos efetivamente fornecidos e aceitos, guardar compatibilidade com a respectiva Ordem de Fornecimento e conter as informações necessárias à regular liquidação da despesa.

14.4. Para fins de pagamento, a Administração poderá verificar a manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal, social e trabalhista da CONTRATADA, mediante consulta aos sistemas oficiais ou aos documentos pertinentes, observada a legislação aplicável.

14.5. Os materiais ou serviços rejeitados por desconformidade com as especificações estabelecidas não serão considerados para fins de liquidação e pagamento enquanto não forem devidamente corrigidos ou substituídos e aceitos pela Administração.

14.6. Quando a desconformidade atingir apenas parte dos itens fornecidos e for possível sua individualização, poderá ser realizado o pagamento da parcela incontroversa correspondente aos itens regularmente fornecidos, recebidos e aceitos, desde que estejam presentes as condições necessárias à sua regular liquidação.

14.7. O pagamento será realizado mediante crédito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, informada à Administração, observados os procedimentos administrativos aplicáveis.

14.8. Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos necessários à integral execução do objeto, inclusive materiais, produção, impressão, acabamento, embalagem, acondicionamento, transporte, frete, aplicação, veiculação, tributos, encargos e demais despesas diretas ou indiretas incidentes, quando aplicáveis, não sendo admitida cobrança adicional à Administração.

14.9. Quando exigido pela legislação vigente, a Administração efetuará as retenções tributárias e demais retenções legalmente incidentes sobre os pagamentos realizados à CONTRATADA.

14.10. O recebimento provisório não autoriza, por si só, a liquidação e o pagamento do respectivo objeto, que dependerão do recebimento definitivo e do cumprimento das demais condições estabelecidas neste Aviso e seus anexos.

14.11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, em **dotação orçamentária própria compatível com a natureza da despesa**, cuja classificação orçamentária será indicada no processo administrativo e no instrumento contratual correspondente.

ÓRGÃO:	11 - Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	00 - Recursos Ordinários



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA será responsável pela adequada execução do objeto, devendo observar integralmente as especificações, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência, em sua proposta, nas Ordens de Fornecimento e no instrumento contratual.

15.2. Caberá à CONTRATADA:

- a)** fornecer os materiais gráficos correspondentes aos itens que lhe forem adjudicados e contratados, **de forma parcelada e sob demanda**, conforme as Ordens de Fornecimento emitidas pela Administração;
- b)** realizar cada fornecimento no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contado do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento;
- c)** fornecer os materiais devidamente acondicionados e em perfeitas condições, sem avarias, defeitos, falhas de impressão, produção ou acabamento, observadas integralmente as especificações estabelecidas para cada item;
- d)** observar fielmente, nos itens personalizados, os arquivos, modelos, textos, imagens, logomarcas, artes e demais elementos fornecidos ou previamente aprovados pela Administração, vedada qualquer alteração sem prévia autorização;
- e)** executar, quando expressamente previstos na especificação do respectivo item, os serviços acessórios de aplicação ou veiculação, observadas as condições e orientações estabelecidas pela Administração;
- f)** responsabilizar-se por todos os materiais, equipamentos, mão de obra e demais recursos necessários à adequada execução do objeto;
- g)** responsabilizar-se pelo adequado acondicionamento, embalagem, transporte, frete, carga, descarga e demais procedimentos necessários à entrega dos materiais, bem como pela aplicação ou veiculação, quando previstas no respectivo item;
- h)** corrigir ou substituir, às suas expensas, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contado da respectiva notificação, os materiais que apresentem defeitos, erros de produção ou impressão, avarias, divergências ou qualquer desconformidade com as especificações estabelecidas;
- i)** manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- j)** atender às determinações e solicitações da fiscalização e prestar os esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



k) comunicar à Administração, tão logo tenha conhecimento, qualquer fato que possa comprometer ou retardar o cumprimento das obrigações assumidas, apresentando as respectivas justificativas e, quando cabível, as providências propostas;

l) emitir Nota Fiscal/Fatura correspondente exclusivamente aos itens e quantitativos efetivamente fornecidos e submetidos ao recebimento da Administração;

m) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação, nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/2021;

n) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021;

o) manter representante ou preposto e canal de comunicação atualizado para tratar das questões relacionadas à execução da contratação;

p) arcar com todos os custos necessários à integral execução do objeto, inclusive materiais, produção, impressão, acabamento, embalagem, acondicionamento, transporte, frete, aplicação, veiculação, tributos, encargos e demais despesas incidentes, quando aplicáveis, não sendo admitida cobrança adicional à Administração;

q) cumprir integralmente as demais obrigações estabelecidas neste Aviso, no Termo de Referência, no instrumento contratual e na legislação aplicável.

15.3. É vedada a subcontratação do objeto principal da contratação, admitindo-se exclusivamente a utilização de serviços acessórios de transporte, logística ou entrega, desde que não implique transferência da execução principal do objeto ou das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA perante a Administração.

15.4. A CONTRATADA permanecerá responsável pela integridade dos materiais até sua entrega à Administração, inclusive quanto a danos decorrentes de transporte, embalagem, acondicionamento ou manuseio inadequados.

15.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA por vícios, defeitos, erros de produção ou impressão e demais desconformidades posteriormente identificadas, permanecendo obrigada à respectiva correção ou substituição, observadas as condições da contratação e a legislação aplicável.

15.6. Quando houver garantia específica expressamente estabelecida na descrição de determinado item, a CONTRATADA deverá observá-la integralmente durante o respectivo prazo, sem prejuízo das responsabilidades e garantias previstas na legislação aplicável.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



16.1. O proponente ou a CONTRATADA será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, observados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

16.2. Constituem infrações administrativas, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021:

I – dar causa à inexecução parcial do contrato;

II – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – dar causa à inexecução total do contrato;

IV – deixar de entregar a documentação exigida para o procedimento de contratação;

V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o procedimento de contratação ou prestar declaração falsa durante o procedimento ou a execução do contrato;

IX – fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

16.3. Das Sanções Aplicáveis

16.3.1. Pela prática das infrações administrativas previstas neste Aviso e na Lei nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.3.2. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

16.3.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada nas hipóteses e condições previstas no art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de **03 (três) anos**.

16.3.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada nas hipóteses e condições previstas no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021 e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de **03 (três) anos** e máximo de **06 (seis) anos**.

16.4. Das Multas

16.4.1. Sem prejuízo das demais sanções cabíveis, poderão ser aplicadas as seguintes multas:

a) multa moratória de **0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado**, calculada sobre o valor da parcela ou dos itens em atraso constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, limitada a **10% (dez por cento)** do respectivo valor;

b) multa compensatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial do objeto;

c) multa compensatória de **20% (vinte por cento)** sobre o valor total da contratação atribuível ao infrator, no caso de inexecução total.

16.4.2. O atraso injustificado superior a **20 (vinte) dias corridos** poderá caracterizar inexecução total ou parcial da obrigação, conforme as circunstâncias do caso concreto, sem prejuízo das demais medidas legalmente cabíveis.

16.4.3. A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, quando cabível.

16.4.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 16.3.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, observados os requisitos e procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



16.4.5. O valor da multa regularmente aplicada e não pago poderá ser descontado dos valores eventualmente devidos pela Administração ao responsável ou cobrado pelos meios administrativos ou judiciais cabíveis, observada a legislação aplicável.

16.5. Do Processo Administrativo Sancionador

16.5.1. A aplicação das sanções administrativas observará os procedimentos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.5.2. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157 da Lei nº 14.133/2021.

16.5.3. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar dependerá da instauração de processo de responsabilização, observado o procedimento previsto no art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

16.5.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos decorrentes da infração para a Administração;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, quando aplicável.

16.6. A aplicação das sanções previstas neste Aviso não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.

16.7. As sanções aplicadas serão informadas e mantidas atualizadas nos cadastros e sistemas legalmente exigidos, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O procedimento de contratação direta poderá ser revogado por motivo de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão, e deverá ser anulado quando constatada ilegalidade insanável, observadas as disposições do art. 71 da Lei nº 14.133/2021 e assegurada, quando cabível, a prévia manifestação dos interessados.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



17.2. A contratação decorrente deste Aviso terá por objeto o **fornecimento de materiais gráficos destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA**, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais documentos integrantes do processo administrativo.

17.3. O valor global estimado da contratação é de **R\$ 57.121,25 (cinquenta e sete mil, cento e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)**, possuindo caráter estimativo e não constituindo obrigação de contratação integral dos quantitativos previstos, tendo em vista que o fornecimento ocorrerá **de forma parcelada e sob demanda**, conforme as necessidades da Administração.

17.4. O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **menor preço por item**, observadas as especificações, os critérios de aceitabilidade e as demais exigências estabelecidas neste Aviso e em seus anexos, podendo a adjudicação ocorrer em favor de fornecedores distintos para cada item.

17.5. É vedada a subcontratação do objeto principal da contratação, admitindo-se exclusivamente a utilização de serviços acessórios de transporte, logística ou entrega, desde que não implique transferência da execução principal do objeto ou das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA perante a Administração.

17.6. A participação no procedimento implica ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos, sem prejuízo do direito de solicitar esclarecimentos ou impugnar as disposições do instrumento nos termos e prazos estabelecidos.

17.7. A apresentação da proposta implica responsabilidade do proponente pela veracidade das informações prestadas e pelo cumprimento das condições ofertadas, caso seja selecionado para a contratação, observadas as exigências estabelecidas neste Aviso e em seus anexos.

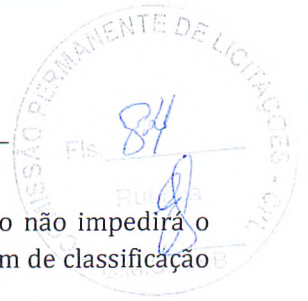
17.8. Os casos omissos serão decididos pela Administração com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e nas demais normas aplicáveis à contratação.

17.9. Este Aviso de Contratação Direta será divulgado em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de **03 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais formas de publicidade legalmente exigidas.

17.10. A Administração poderá realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar informações necessárias à análise das propostas e dos documentos de habilitação, bem como verificar a autenticidade dos documentos e informações apresentados, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e vedada a utilização da diligência para alteração substancial da proposta ou para afastamento indevido de exigência prevista neste Aviso.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



17.11. A desclassificação da proposta ou a inabilitação do proponente melhor classificado não impedirá o prosseguimento do procedimento com a análise dos demais participantes, observada a ordem de classificação e as condições estabelecidas neste Aviso.

17.12. A seleção da proposta mais vantajosa não gera direito subjetivo à contratação, ficando a formalização condicionada à conclusão regular do procedimento de contratação direta, à autorização da autoridade competente, à disponibilidade orçamentária e ao atendimento das demais exigências legais aplicáveis.

17.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins, os respectivos anexos, especialmente o **Termo de Referência, o Modelo de Proposta de Preços e a Minuta de Contrato**, bem como os demais documentos expressamente indicados como integrantes do procedimento.

São Pedro da Água Branca/MA, 31 de Julho de 2026.

Elaborado no exercício de atribuições instrutórias por:

Ricardo Alexandre Peixoto
Portaria 001/2026
Agente de Contratação

APROVO o Aviso de Contratação Direta, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 019/2026 - CMSPAB
CONTRATO DE Nº/.....

Pelo presente instrumento, A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº 01.621.270/0001-82, com sede à Rua São Luís, 705 – Centro – São Pedro da Água Branca –MA, neste ato representado, pelo Vereador Presidente, Francisco Francildo Moura Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº **13710552000**, expedida pela SSP-MA e inscrito(a) no CPF nº **960.032.783-15**, denominado CONTRATANTE, _____, inscrito no CNPJ/CPF: _____, com sede à _____, doravante denominado CONTRATADO, para execução do objeto descrito na cláusula primeira de contratação direta, deste contrato, por dispensa de contratação direta, com base no artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **contratação de empresa para o fornecimento de materiais gráficos destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA**, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos integrantes da contratação.

1.2. O fornecimento será realizado **de forma parcelada e sob demanda**, conforme as necessidades da CONTRATANTE, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, observados os quantitativos máximos contratados e as especificações estabelecidas para cada item.

1.3. Integram o objeto da presente contratação os itens constantes da planilha abaixo, os quais deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações técnicas e demais condições estabelecidas no Termo de Referência:

TABELA 01 – ITENS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	AGENDA TAM 14X20,5 CM CAPA DURA DUPLEX COM ACABAMENTO ASPIRAL IMP. 4X1 CORES, MIOLO C/180 PAGINAS 4X1, PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES.	UND	45		
02	BANNER FORMATO 100X100CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL.	UND	30		
03	BANNER FORMATO 80X120CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL.	UND	20		
04	BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 4X0.	BL	30		
05	CAPA DE PROCESSO TAM 33X48 CM PAPEL AP 240G IMP. 1X1.	UND	100		
06	CARIMBO AUTOMATICO Nº 10 2,7X1,00 CM.	UND	10		
07	CARIMBO AUTOMATICO Nº 20 3,8X1,4CM.	UND	10		
08	CARIMBO AUTOMATICO Nº 30 4,7X1,8CM.	UND	10		
09	CARIMBO SIMPLES 5X3 CM.	UND	10		
10	CARTAZ FORMATO 33X45 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UND	200		
11	CARTAZ FORMATO 45X64 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UND	50		
12	CARTILHA DIVERSAS C/12 PAGINAS POLICROMIA PAPEL COUCHE 115G.	UND	200		
13	CONVITE DE SOLENIDADE TAM 15X21 CM PAPEL COCHÊ 230G IMP 4X0 CORES.	UND	100		
14	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 11X16CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	1000		
15	ENVELOPES OFICIO TIMBRANDO FORMATO 16X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	1000		
16	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 22X32CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	1000		
17	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 24X34CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	1000		
18	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 26X36CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	500		
19	FAIXA BANNER FORMATO 6,00M X 1,00M, IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 CORES.	UND	3		
20	FOLDER F-6 PAPEL COCHÊ 150G IMP. 4X4 CORES.	UND	1500		
21	IMPRESSÃO DIGITAL À BASE DE SOLVENTE, RESOLUÇÃO 1400 X 1400 DPI, EM ADESIVO VINIL, COM GARANTIA DE 3 ANOS E APLICAÇÃO.	M²	10		



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



22	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE MINIDOOOR, TAMANHO 100X70CM PAPEL COUCHE 120 GRAMAS.	UND	20		
23	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE OUTDOOR, TAMANHO 3,00M X 9,00M, EM PAPEL COUCHÊ 120G.	UND	10		
24	PANFLETO FORMATO 16,5CM X 24CM, PAPEL COUCHÊ 115G, IMPRESSÃO 4X0 CORES.	UND	300		
25	PANFLETOS FORMATO 15X21CM PAPEL COCHÊ 115G IMP. 4X0 CORES.	UND	100		
26	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/100 FLS 50X02 VIAS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 56G.	UND	100		
VALOR TOTAL:					

1.4. Integram este Contrato, independentemente de transcrição, o Termo de Referência, o Aviso de Contratação Direta, a proposta da CONTRATADA e os demais documentos que compõem o processo de contratação, naquilo que não contrariem as disposições deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. Os materiais gráficos objeto deste Contrato deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, situada na **Rua São Luís, nº 705, Centro, São Pedro da Água Branca – MA**, ou em outro local previamente indicado pela CONTRATANTE, dentro dos limites do Município.

2.2. O fornecimento ocorrerá **de forma parcelada e sob demanda**, conforme as necessidades da CONTRATANTE, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, na qual serão indicados os itens e respectivos quantitativos a serem fornecidos, observados os limites contratados e as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

A CONTRATADA ficará obrigada ao fornecimento exclusivamente dos itens que lhe tenham sido adjudicados e contratados.

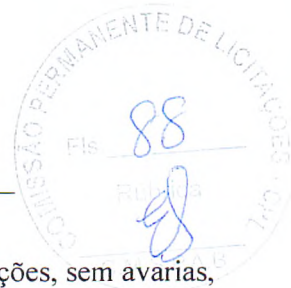
2.3. A CONTRATADA deverá realizar cada entrega no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contado do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

O prazo poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante solicitação formal e tempestiva da CONTRATADA, acompanhada da respectiva justificativa, desde que aceita pela CONTRATANTE e observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

2.4. As entregas deverão ocorrer em data e horário previamente ajustados com a CONTRATANTE, de modo a possibilitar o adequado acompanhamento e recebimento do objeto.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



2.5. Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados e em perfeitas condições, sem avarias, defeitos, falhas de impressão, produção ou acabamento, atendendo integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência e na respectiva Ordem de Fornecimento.

2.6. Nos itens personalizados, a CONTRATADA deverá observar fielmente os arquivos, modelos, textos, imagens, logomarcas, artes e demais elementos fornecidos ou previamente aprovados pela CONTRATANTE, quando aplicável, não sendo admitida alteração sem prévia autorização.

2.7. Nos itens cuja especificação contemple **aplicação ou veiculação**, a CONTRATADA deverá executar os respectivos serviços acessórios em conformidade com as especificações do item e com as orientações constantes da respectiva Ordem de Fornecimento.

2.8. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os custos necessários à execução do objeto, inclusive materiais, produção, impressão, acabamento, embalagem, transporte, frete, aplicação, veiculação, tributos, encargos e demais despesas incidentes, quando aplicáveis, não sendo admitida cobrança adicional à CONTRATANTE.

2.9. Os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, erros de produção ou impressão, avarias, divergências ou qualquer desconformidade com as especificações contratadas poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, devendo a CONTRATADA promover sua correção ou substituição no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contado da notificação da CONTRATANTE, sem qualquer ônus adicional.

2.10. O recebimento do objeto observará os procedimentos e prazos estabelecidos no Termo de Referência e neste Contrato, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA por vícios, defeitos, erros ou desconformidades posteriormente identificados, permanecendo obrigada à respectiva correção ou substituição, observadas as condições contratuais e a legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total do presente Contrato é de **R\$** _____), correspondente aos itens adjudicados à CONTRATADA, conforme os respectivos preços unitários constantes de sua proposta e da planilha contratual.

3.2. Os preços unitários contratados são fixos durante o período de vigência, ressalvadas as hipóteses de alteração admitidas pela legislação, e deverão ser observados em todas as Ordens de Fornecimento emitidas pela CONTRATANTE.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



3.3. Considerando que o fornecimento ocorrerá **de forma parcelada e sob demanda**, o pagamento será efetuado de acordo com os itens e quantitativos efetivamente fornecidos, recebidos e aceitos pela CONTRATANTE, não sendo devido pagamento por quantitativos não solicitados ou não executados.

3.4. O pagamento ficará condicionado à apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente compatível com a Ordem de Fornecimento e com os itens efetivamente recebidos e aceitos, após o atesto da fiscalização e a regular liquidação da despesa.

3.5. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contado da regular liquidação da despesa, observadas as condições estabelecidas neste Contrato, no Termo de Referência e na legislação aplicável.

3.6. Para fins de pagamento, a CONTRATANTE poderá verificar a manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal, social e trabalhista da CONTRATADA, observadas as disposições legais aplicáveis.

3.7. Nos preços contratados estão incluídos todos os custos necessários à execução do objeto, inclusive materiais, produção, impressão, acabamento, embalagem, acondicionamento, transporte, frete, aplicação, veiculação, tributos, encargos e demais despesas diretas ou indiretas incidentes, quando aplicáveis, não sendo admitida cobrança adicional à CONTRATANTE.

3.8. Os materiais ou serviços rejeitados por desconformidade com as especificações contratuais não serão considerados para fins de liquidação e pagamento enquanto não forem devidamente corrigidos ou substituídos e aceitos pela CONTRATANTE.

3.9. Quando a desconformidade atingir apenas parte dos itens constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento da parcela incontroversa, correspondente aos itens regularmente fornecidos e aceitos, desde que seja possível sua individualização e regular liquidação.

3.10. Quando exigido pela legislação vigente, a CONTRATANTE efetuará as retenções tributárias e demais retenções legalmente incidentes sobre os pagamentos realizados.

3.11. Os pagamentos observarão a ordem cronológica legalmente aplicável e as disposições da Lei nº 4.320/1964, da Lei nº 14.133/2021 e das demais normas pertinentes à liquidação e ao pagamento da despesa pública.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do presente Contrato será contado da data de sua assinatura e se estenderá **até 30 de dezembro de 2026**, período durante o qual poderão ser emitidas Ordens de Fornecimento, observado o



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



fornecimento parcelado e sob demanda, conforme as necessidades da CONTRATANTE e os quantitativos contratados.

4.2. A execução de cada Ordem de Fornecimento deverá observar o prazo de entrega estabelecido no Termo de Referência e neste Contrato.

4.3. As Ordens de Fornecimento deverão ser emitidas durante a vigência contratual, permanecendo exigíveis as obrigações decorrentes das solicitações regularmente emitidas, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

4.4. Eventual prorrogação da vigência somente poderá ocorrer nas hipóteses legalmente admitidas, mediante justificativa formal, demonstração do interesse público e observância das disposições da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Obrigações da CONTRATANTE

5.1.1. Compete à CONTRATANTE:

- a) emitir as Ordens de Fornecimento, de acordo com suas necessidades, indicando os itens e respectivos quantitativos a serem fornecidos, observados os limites contratados;
- b) fornecer à CONTRATADA, quando aplicável, os arquivos, modelos, textos, imagens, logomarcas, artes e demais elementos necessários à personalização e produção dos materiais gráficos;
- c) prestar as informações e os esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto;
- d) acompanhar e fiscalizar a execução contratual por meio de servidor formalmente designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- e) receber e conferir os materiais fornecidos e, quando aplicável, verificar a execução dos serviços acessórios de aplicação ou veiculação, observando as especificações estabelecidas no Termo de Referência, neste Contrato e na respectiva Ordem de Fornecimento;
- f) rejeitar, total ou parcialmente, materiais ou serviços executados em desacordo com as condições contratadas e exigir sua correção ou substituição, observado o prazo estabelecido;
- g) notificar a CONTRATADA acerca das irregularidades constatadas na execução, fixando prazo para regularização quando cabível;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- h) efetuar o pagamento correspondente aos itens e quantitativos efetivamente fornecidos, recebidos e aceitos, após a regular liquidação da despesa;
- i) aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- j) adotar as demais providências necessárias ao acompanhamento e à adequada execução da contratação.

5.2. Obrigações da CONTRATADA

5.2.1. Compete à CONTRATADA:

- a) executar o objeto de forma parcelada e sob demanda, atendendo às Ordens de Fornecimento emitidas pela CONTRATANTE durante a vigência contratual, observados os itens que lhe tenham sido adjudicados e contratados;
- b) fornecer os materiais gráficos em estrita conformidade com as especificações, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas neste Contrato, no Termo de Referência e na respectiva Ordem de Fornecimento;
- c) observar fielmente, nos itens personalizados, os arquivos, modelos, textos, imagens, logomarcas, artes e demais elementos fornecidos ou previamente aprovados pela CONTRATANTE, vedada qualquer alteração sem prévia autorização;
- d) executar, quando previstos na especificação do respectivo item, os serviços acessórios de aplicação ou veiculação, observadas as condições estabelecidas pela CONTRATANTE;
- e) realizar cada fornecimento no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contado do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento;
- f) entregar os materiais devidamente acondicionados e em perfeitas condições, responsabilizando-se por sua integridade até a entrega à CONTRATANTE;
- g) corrigir ou substituir, às suas expensas e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contado da respectiva notificação, os materiais que apresentem defeitos, erros de produção ou impressão, avarias, divergências ou qualquer desconformidade com as especificações contratadas;
- h) arcar com todos os custos necessários à execução do objeto, inclusive materiais, produção, impressão, acabamento, embalagem, acondicionamento, transporte, frete, aplicação, veiculação, tributos, encargos e demais despesas incidentes, quando aplicáveis;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- i) manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- j) atender às solicitações da fiscalização e prestar os esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto;
- k) comunicar à CONTRATANTE, tão logo tenha conhecimento, qualquer fato que possa comprometer ou retardar a execução do objeto, apresentando as respectivas justificativas e, quando cabível, as providências propostas;
- l) emitir Nota Fiscal/Fatura correspondente exclusivamente aos itens e quantitativos efetivamente fornecidos e submetidos ao recebimento da CONTRATANTE;
- m) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/2021;
- n) responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros em razão da execução do objeto, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021;
- o) manter representante ou preposto e canal de comunicação atualizado para tratar das questões relacionadas à execução contratual;
- p) não subcontratar o objeto principal da contratação, ressalvada a utilização de serviços meramente acessórios de transporte, logística ou entrega, nos termos previstos no Termo de Referência;
- q) cumprir integralmente as demais obrigações previstas neste Contrato, no Termo de Referência e na legislação aplicável.

Parágrafo Único. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA por vícios, defeitos, erros de produção ou impressão e demais desconformidades posteriormente identificadas, permanecendo obrigada à sua correção ou substituição, observadas as disposições contratuais e legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEXTA – Da dotação orçamentária

Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual:

ÓRGÃO:	11 - Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



FONTE DE RECURSOS:

00 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Constitui infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a prática, pela CONTRATADA, das seguintes condutas:

- a) dar causa à inexecução parcial do Contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à CONTRATANTE, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do Contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do Contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do Contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

7.2. Pela prática das infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas à CONTRATADA, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

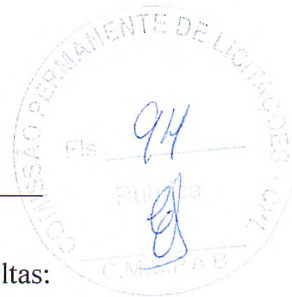
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.3. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

7.4. Das Multas



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



7.4.1. Sem prejuízo das demais sanções cabíveis, poderão ser aplicadas as seguintes multas:

- a)** multa moratória de **0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado**, calculada sobre o valor da parcela ou dos itens em atraso constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, limitada a **10% (dez por cento)** do respectivo valor;
- b)** multa compensatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial do objeto;
- c)** multa compensatória de **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total.

7.4.2. O atraso injustificado superior a **20 (vinte) dias corridos** poderá caracterizar inexecução total ou parcial da obrigação, conforme as circunstâncias do caso concreto, facultando à CONTRATANTE a adoção das medidas legal e contratualmente cabíveis.

7.4.3. A aplicação de multa moratória não impedirá que a CONTRATANTE a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do Contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, quando cabível.

7.5. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, observados os requisitos e procedimentos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos decorrentes da infração para a CONTRATANTE;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, quando aplicável.

7.7. A aplicação das sanções previstas nesta Cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à CONTRATANTE.

7.8. Do Processo Administrativo Sancionador



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



7.8.1. A aplicação das sanções administrativas observará o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

7.8.2. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa da CONTRATADA no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157 da Lei nº 14.133/2021.

7.8.3. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar dependerá da instauração de processo de responsabilização, observado o procedimento e os prazos previstos no art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

7.9. O valor da multa regularmente aplicada e não pago pela CONTRATADA poderá ser descontado dos valores que lhe forem devidos pela CONTRATANTE ou cobrado pelos meios administrativos ou judiciais cabíveis, observada a legislação aplicável.

7.10. Os atos relacionados à aplicação das sanções serão registrados e divulgados nos sistemas e meios legalmente exigidos, quando cabível, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1. O presente Contrato poderá ser alterado nas hipóteses e condições previstas nos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021, mediante a devida instrução do processo administrativo e formalização do instrumento cabível.

8.2. As alterações contratuais deverão preservar a natureza do objeto e observar os limites legais, não sendo admitidas modificações que transfigurem o objeto originalmente contratado.

8.3. Nas alterações unilaterais previstas no art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato**, observado o disposto nos arts. 125 e 126 da referida Lei.

8.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes poderão exceder o limite estabelecido no item anterior, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

8.5. Eventuais alterações que provoquem aumento ou redução dos encargos da CONTRATADA deverão observar, quando cabível, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



8.6. Não caracterizam alteração contratual e poderão ser formalizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, os registros que não alterem o Contrato, especialmente aqueles previstos no art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

8.7. As alterações contratuais deverão ser devidamente motivadas, instruídas e autorizadas pela autoridade competente, com observância das disposições da Lei nº 14.133/2021 e das demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

9.1. O presente Contrato poderá ser extinto nas hipóteses e condições previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, mediante a devida motivação no processo administrativo e assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

9.2. Constituem motivos para a extinção do Contrato, observadas as disposições do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, dentre outros:

- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, condições ou prazos;
- b) o desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução contratual ou por autoridade superior;
- c) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que restrinja sua capacidade de concluir o Contrato;
- d) a decretação de falência ou de insolvência civil, a dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA, quando pessoa física;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima da CONTRATANTE;
- g) o atraso injustificado, a paralisação ou outras ocorrências que comprometam a regular execução do objeto, quando configurada hipótese legal de extinção;
- h) o descumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social ou aprendiz, quando aplicável.

9.3. A extinção do Contrato poderá ocorrer:



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



I – por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II – de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da CONTRATANTE;

III – por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, quando aplicável, ou por decisão judicial.

9.4. A extinção determinada por ato unilateral da CONTRATANTE e a extinção consensual dependerão de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e serão reduzidas a termo no respectivo processo administrativo.

9.5. Quando a extinção decorrer de culpa da CONTRATADA, poderão ser aplicadas as sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo da obrigação de reparar integralmente os danos causados e das demais consequências previstas na Lei nº 14.133/2021.

9.6. A extinção do Contrato não prejudicará o pagamento dos itens regularmente fornecidos, recebidos e aceitos pela CONTRATANTE até a data da extinção, observadas a regular liquidação da despesa, as eventuais glosas e demais consequências decorrentes de inadimplemento contratual.

9.7. A extinção do Contrato não afastará as responsabilidades da CONTRATADA decorrentes de vícios, defeitos, erros de produção ou impressão, danos ou demais desconformidades relativas aos materiais e serviços executados durante a vigência contratual, observadas as disposições legais aplicáveis.

9.8. A extinção do Contrato produzirá os efeitos previstos no art. 139 da Lei nº 14.133/2021, quando cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O presente Contrato rege-se pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, pelas cláusulas e condições nele estabelecidas e pelos demais documentos integrantes do processo de contratação.

10.2. A eventual tolerância da CONTRATANTE quanto ao descumprimento de obrigação contratual não importará renúncia de direito, novação ou alteração das condições pactuadas, nem impedirá a adoção posterior das medidas administrativas e legais cabíveis.

10.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para sua habilitação e qualificação na contratação.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



10.4. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 e os princípios gerais dos contratos.

10.5. Integram este Contrato, independentemente de transcrição e naquilo que não contrariem suas disposições:

I – o Termo de Referência;

II – o Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

III – a proposta da CONTRATADA;

IV – as Ordens de Fornecimento emitidas durante a execução contratual;

V – os demais documentos que integram o processo administrativo da contratação e que sejam aplicáveis à execução do objeto.

10.6. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar as condições estabelecidas neste instrumento e nos documentos que o integram, respondendo pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas durante toda a execução contratual.

10.7. As comunicações, notificações e solicitações relacionadas à execução deste Contrato deverão ser realizadas por meio que permita comprovar seu envio e recebimento, inclusive por meio eletrônico, utilizando-se os canais oficialmente informados pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Foro

11.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura advenham do presente contrato fica eleito e convencionado o Foro da Cidade de São Pedro da Água Branca - MA.

11.2 - Do que, para constar e valer em todos os seus efeitos de direitos lavra-se o presente contrato de prestação de serviço/aquisição, o qual depois de lido e certo, vai assinado pelas partes e duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

São Pedro da Água Branca – MA, xx de xxxx 20xx.

CONTRATANTE:



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Francisco Francildo Moura Silva
Presidente da Câmara Municipal
CNPJ Nº 01.621.270/0001-82

CONTRATADO:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



ANEXO III – MODELO DE CARTA PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS

São Pedro da Água Branca – MA, ____ de ____ de 20 ____.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA

Att.: Agente de Contratação

Ref.: Contratação Direta nº ____

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Inscrição Estadual: _____

Inscrição Municipal: _____

Endereço Completo: _____

Cidade/UF: _____

CEP: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Representante Legal: _____

Cargo/Função: _____

CPF: _____



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



RG: _____

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação dessa Câmara Municipal nossa **Proposta de Preços para o fornecimento de materiais gráficos destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA**, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidos no Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e demais anexos, nos seguintes termos:

a) propomos fornecer os itens constantes da planilha abaixo, observadas integralmente as especificações estabelecidas no Termo de Referência:

PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	AGENDA TAM 14X20,5 CM CAPA DURA DUPLEX COM ACABAMENTO ASPIRAL IMP. 4X1 CORES, MIOLO C/180 PAGINAS 4X1, PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES.	UND	45		
02	BANNER FORMATO 100X100CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL.	UND	30		
03	BANNER FORMATO 80X120CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL.	UND	20		
04	BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 4X0.	BL	30		
05	CAPA DE PROCESSO TAM 33X48 CM PAPEL AP 240G IMP. 1X1.	UND	100		
06	CARIMBO AUTOMATICO Nº 10 2,7X1,00 CM.	UND	10		
07	CARIMBO AUTOMATICO Nº 20 3,8X1,4CM.	UND	10		
08	CARIMBO AUTOMATICO Nº 30 4,7X1,8CM.	UND	10		
09	CARIMBO SIMPLES 5X3 CM.	UND	10		
10	CARTAZ FORMATO 33X45 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UND	200		
11	CARTAZ FORMATO 45X64 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UND	50		
12	CARTILHA DIVERSAS C/12 PAGINAS POLICROMIA PAPEL COUCHE 115G.	UND	200		
13	CONVITE DE SOLENIDADE TAM 15X21 CM PAPEL COCHÊ 230G IMP 4X0 CORES.	UND	100		
14	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 11X16CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	1000		



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



15	ENVELOPES OFICIO TIMBRANDO FORMATO 16X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	1000		
16	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 22X32CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	1000		
17	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 24X34CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	1000		
18	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 26X36CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	500		
19	FAIXA BANNER FORMATO 6,00M X 1,00M, IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 CORES.	UND	3		
20	FOLDER F-6 PAPEL COCHÊ 150G IMP. 4X4 CORES.	UND	1500		
21	IMPRESSÃO DIGITAL À BASE DE SOLVENTE, RESOLUÇÃO 1400 X 1400 DPI, EM ADESIVO VINIL, COM GARANTIA DE 3 ANOS E APLICAÇÃO.	M²	10		
22	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE MINIDOOOR, TAMANHO 100X70CM PAPEL COUCHE 120 GRAMAS.	UND	20		
23	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE OUTDOOR, TAMANHO 3,00M X 9,00M, EM PAPEL COUCHÊ 120G.	UND	10		
24	PANFLETO FORMATO 16,5CM X 24CM, PAPEL COUCHÊ 115G, IMPRESSÃO 4X0 CORES.	UND	300		
25	PANFLETOS FORMATO 15X21CM PAPEL COCHÊ 115G IMP. 4X0 CORES.	UND	100		
26	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/100 FLS 50X02 VIAS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 56G.	UND	100		
VALOR TOTAL:					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____
(_____).

b) os preços unitários e totais apresentados compreendem todos os custos diretos e indiretos necessários à integral execução do objeto, inclusive materiais, produção, impressão, acabamento, embalagem, acondicionamento, transporte, frete, aplicação, veiculação, tributos, encargos e demais despesas incidentes, quando aplicáveis, não sendo devida qualquer cobrança adicional à Administração;

c) comprometemo-nos a realizar o fornecimento **de forma parcelada e sob demanda**, mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela CONTRATANTE, observados os itens adjudicados, os quantitativos solicitados e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- d) comprometemo-nos a realizar cada entrega no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contado do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento;
- e) os materiais gráficos serão fornecidos devidamente acondicionados, em perfeitas condições e em estrita conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, responsabilizando-nos pela correção ou substituição daqueles que apresentarem defeitos, erros de produção ou impressão, avarias, divergências ou qualquer outra desconformidade;
- f) nos itens personalizados, comprometemo-nos a observar fielmente os arquivos, modelos, textos, imagens, logomarcas, artes e demais elementos fornecidos ou previamente aprovados pela Câmara Municipal, quando aplicável;
- g) nos itens cuja especificação contemple aplicação ou veiculação, comprometemo-nos a executar os respectivos serviços acessórios em conformidade com as exigências estabelecidas no Termo de Referência e na respectiva Ordem de Fornecimento;
- h) declaramos que os preços ofertados são firmes e compreendem todas as obrigações necessárias ao cumprimento integral do objeto, ressalvadas as hipóteses de alteração admitidas pela legislação aplicável;
- i) esta proposta terá validade de ____ (_____) dias, contados da data de sua apresentação;
- j) declaramos que examinamos e estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e demais documentos que integram a contratação;
- k) declaramos, sob as penas da lei, que as informações constantes desta proposta são verdadeiras e que possuímos condições de cumprir integralmente o objeto ofertado, nos prazos e condições estabelecidos pela Administração.

DADOS BANCÁRIOS

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Tipo de Conta: _____

Titular da Conta: _____

CPF/CNPJ do Titular: _____

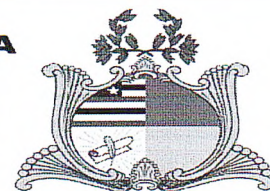


Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



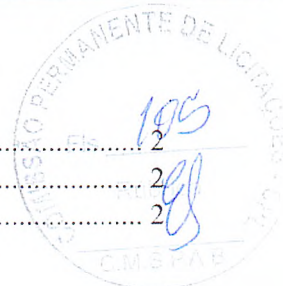
Atenciosamente,

Nome da Empresa
CNPJ
Assinatura do Responsável



Índice

Gabinete da Presidência	2
DISPENSA DE LICITAÇÃO	2
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 019/2026 - CMSPAB	2





Gabinete da Presidência

DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 019/2026 - CMSPAB

A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, localizada na rua São Luís, 705 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca – MA, CNPJ: 01.621.270/0001-82, por intermédio do **Agente de Contratação e Equipe de apoio**, instituída pela portaria nº 001/2026, realizará licitação para contratação direta, por dispensa de licitação como determina o art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, atendendo ainda a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas conforme especificações contidas no anexo I deste Aviso de Licitação, para atender o requerimento do Gabinete da Presidência, com **critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a Contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA. Este Aviso e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br/> – **OPÇÃO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – ITEM: LICITAÇÕES**. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São Pedro da Água Branca (MA), 01 de Setembro de 2026. Ricardo Alexandre Peixoto - **Agente de Contratação**.

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO

Agente de Contratação

Código identificador: tuhghxoacxw20260901110908





Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Rua São Luis, 705 - Centro.
Cep: 65.920-000

Francisco Francildo Moura Silva
PRESIDENTE

Francisco Francildo Moura

Informações: camara@cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=CERTIFICADO DIGITAL/OU=
Certificado Digital PJ A1/OU=45616309000149/OU=AC
SyngularID Multipla/CN=MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA
AGUA BRANCA CAMARA MUNI:01621270000182
Data: 01/09/2026



no CNPJ sob o nº 19.450.004/0001-08, para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica, consultoria e patrocínio de demandas judiciais de natureza cível, classificadas como de média e alta complexidade, nas quais a Empresa Maranhense de Administração Portuária figure como autora, ré, interessada, assistente ou interveniente, abrangendo o acompanhamento processual, a elaboração de peças jurídicas, a participação em audiências, sustentações orais, interposição e acompanhamento de recursos, adoção de medidas preventivas e estratégicas, bem como, a prática de todos os atos necessários à adequada defesa dos interesses da Empresa, em todas as instâncias e tribunais competentes, com vigência de 60 (sessenta) meses, no valor total de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**, e considerando o atendimento às prescrições legais pertinentes, **RATIFICADO** a contratação da referida pessoa jurídica, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 30, inciso II, alíneas “c” e “e”, e § 1º, da Lei Federal nº 13.303/2016; no art. 23, inciso II, alíneas “c” e “e”, e § 2º, do Novo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMAP, de 29/07/2025, c/c o art. 3º-A da Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da OAB), conforme o Parecer nº 555/2026 – GEJUR, às fls. 241 a 248; o Relatório de Contratação Direta nº 031/2026, da Comissão Setorial de Licitações, às fls. 250 a 269; e a Resolução nº 088/2026 – DIREX, à fl. 278. São Luís (MA), 01 de setembro de 2026. **OQUERLINA MARIA COSTA SILVA, Presidente da EMAP S.A.**

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 132/2026 - CL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO 2026.110215.2 3493 – EMSERH OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços e Clínica Geral para atender a demanda dos Hemonúcleos do Maranhão, unidade de saúde administrada pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **DATA DA ABERTURA:** 28/09/2026 às 09h00min, horário de Brasília-DF. **Local de Realização:** Sede da EMSERH, localizada na Avenida Borborema, Quadra nº 16, nº 25, bairro Calhau – São Luís – MA. Edital e demais informações disponíveis em www.emserh.ma.gov.br. Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails cs.emserh.ma@gmail.com e/ou lucas.clemserh@gmail.com, ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 28 de agosto de 2026. **Lucas Mateus Almeida Pereira** Agente de Licitação da CL/EMSERH Matrícula nº 15.852.

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 150/2026 - CL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.11021 5.39586– EMSERH OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de computadores desktops completos e notebooks contemplando utilização de equipamentos obrigatoriamente todos novos e de primeiro uso, para atender as necessidades da Sede Administrativa, CAHOSP e Anexos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **DATA DA ABERTURA:** 16/09/2026 às 09h00min, horário de Brasília-DF. **Local de Realização:** www.licitacoes-e2.bb.com.br Edital e demais informações disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e2.bb.com.br. **Licitação nº {1099895}** Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails cs.emserh.ma@gmail.com e/ou francimara.emserh@gmail.com, ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 28 de agosto de 2026. **Francimara Marques Leite** Agente de Licitação da CL/EMSERH Matrícula nº 14.506.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 019/2026 - CMSPAB- A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, localizada na rua São Luís, 705 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca – MA, CNPJ: 01.621.270/0001-82, por intermédio do **Agente de Contratação e Equipe de apoio**, instituída pela portaria nº 001/2026, realizará licitação para contratação direta, por dispensa de licitação como determina o art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, atendendo ainda a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas conforme especificações contidas no anexo I deste Aviso de Licitação, para atender o requerimento do Gabinete da Presidência, com **critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a Contratação de empresa especializada para **FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA**. Este Aviso e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br/> – **OPÇÃO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – ITEM: LICITAÇÕES**. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São Pedro da Água Branca (MA), 01 de Setembro de 2026. **Ricardo Alexandre Peixoto - Agente de Contratação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA - MA

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026 A Prefeitura Municipal de Bacabeira/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 15 de Setembro de 2026, às 08h30min, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, sob o critério de Menor Preço Global e Modo de Disputa Aberto, sob a égide da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Construção do Centro de Atendimento ao Animal para atender as demandas do Município de Bacabeira/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, sendo conduzido pelo Agente de Contratação. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da Transparência <https://bacabeira.ma.gov.br/>, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sala de Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua 10 de Novembro, S/N – Cidade Nova – Bacabeira/MA. CEP 65.143-000, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min ou pelo e-mail bacabeira.cpl.ma@gmail.com. Bacabeira/MA, em 13 de agosto de 2026, **Sulamita Nunes Carvalho**, Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026 A Prefeitura Municipal de Bacabeira/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 15 de Setembro de 2026 às 10h00min, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, sob o critério de Menor Preço Global por lote e Modo de Disputa Aberto, sob a égide da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Construção de praças públicas para atender as demandas do



Pesquisar e-mail



Escrever

Caixa de entrada 1

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos 6

Compras

Mais

Marcadores

Principal

Promoções

Social

MCS COMERCIO E SERV.

DISPENSE MATERIAL GRAFICO - SEQUE DOCUMENTOS PARA DISPENSA DE LICITAÇ

DOC MCS - CA...

eu, Atendimento 4

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 020/2026 - CMSPAB - Boa tarde, Aviso Cont.Dire

EXTRATO DE P...

1787772012173....

DARE 98,00.pdf

Mai...

eu, Atendimento 4

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 020/2026 - CMSPAB - Solicito por favor desconsi

EXTRATO DE P...

eu, Adilson 2

Erro na exibição de caracteres/acentuação no SINC-Contrata - Bom dia! Apresento a

image.png

eu, Atendimento 9

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 019/2026 - CMSPAB - Ok Estamos aguardando a

image.png

EXTRATO DE P...

DARE 77,00.pdf

Mai...

eu, Atendimento 4

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 017/2026 - Boa tarde! Contrato 017 Câ. São

1788269798942....

DARE 91,00.pdf

EXT. CONTRAT...

eu, Atendimento 4

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2026 - C

DARE 84,00.pdf

1787771966199....

EXT. RATIFICAÇ...

eu, Atendimento 4

ATA DE REGISTRO DE ENVIO E RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMEN

EXT. ATA DE RE...

1787772095680...

DARE 322,00.pdf

Google

Alerta de segurança - Novo login na conta cpl.camara2025@gmail.com Detectamos ur

Equipe do Google Wo.

Agora você tem acesso exclusivo aos recursos de IA - Comece a usar o Gemini

Ativar as notificações na área de trabalho para o Gmail. OK Agora não(a)



ESPECIALISTA EM LICITAÇÕES x DISPENSA MATERIAL GRAFICO x

mail.google.com/mail/u/1/#inbox/FMfcgQHwLLZCXmmqZvNHgGgXcdt/X

Apps Google MINHAS FERRAME... PORTAIS CURSOS 14s

Gmail Pesquisar e-mail

Calha de entrada

- Com estrela
- Adiados
- Enviados
- Rascunhos
- Compras
- Mais

Marcadores +

DISPENSA MATERIAL GRAFICO Calha de entrada x

MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
para mim, MCS

SEGUIE DOCUMENTOS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2026
DE JA ESTAMOS E DISPOSICÃO

1 anexo • Verificados pelo Gmail • Adicionar ao Google Drive

DOC MCS - CAM

Responder Responder a todos Encaminhar

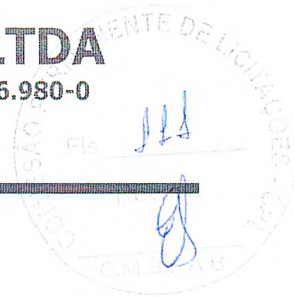
Ative as notificações na área de trabalho para o Gmail



M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0

Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com



AO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA AGUA BRANCA - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026 CMSPAB

PROPOSTA DE PREÇO

A Empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na cidade de JOÃO LISBOA na rua 1º de Maio, 448 sala 01 – Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o número **40.189.795/0001-42**, neste ato representada por **ALACIDE SOUSA ROCHA**, portador do CPF n.º **891.245.613-04**, e R.G. n.º **0000877588970 SESP/MA** abaixo assinado apresenta sua PROPOSTA DE PREÇO para a FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA.

- a) Prazo de validade da proposta e de 60 (SESSENTA) dias, da data do processo.
- b) O objeto será entregue/executado imediatamente conformem Ordem de Serviço
- c) O valor total é de **R\$ 56.337,50** (CINQUENTA E SEIS MIL TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
- d) Dados bancários: BANCO DO BRASIL: Agencia 2787-1 conta corrente 33479-0 - **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**
- e) **Responsável pela assinatura do contrato:** ALACIDE SOUSA ROCHA, portador do CPF n.º 891.245.613-04 e RG n.º 0000877588970 SESP/MA sócio proprietário. Residente a Rua 01 s/n, bairro Alice Vieira, Cidade de João Lisboa – MA, CEP 65922-00, Contato 9898887-0396, Email alacide3433@hotmail.com .

JOAO LISBOA 04 DE SETEMBRO DE 2026

M C S COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:40189795000142

Assinado de forma digital por
M C S COMERCIO E SERVICOS
LTDA:40189795000142
Dados: 2026.09.04 14:57:29
-03'00'

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42

ALACIDE SOUSA ROCHA

CPF nº 891.245.613-04

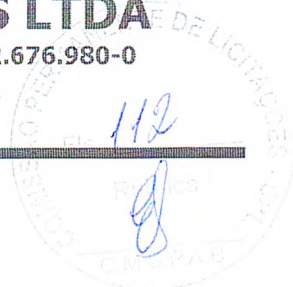
Sócio Administrador



M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0

Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com



SEGUE PLANILHA CONFORME TERMO DE REFERENCIA

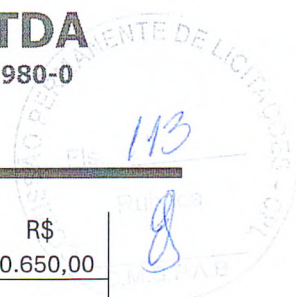
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	AGENDA TAM 14X20,5 CM CAPA DURA DUPLEX COM ACABAMENTO ASPIRAL IMP. 4X1 CORES, MIOLO C/180 PAGINAS 4X1, PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES.	SERVIÇO	UND	45	R\$ 66,50	R\$ 2.992,50
02	BANNER FORMATO 100X100CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL.	SERVIÇO	UND	30	R\$ 113,50	R\$ 3.405,00
03	BANNER FORMATO 80X120CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL.	SERVIÇO	UND	20	R\$ 113,00	R\$ 2.260,00
04	BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 4X0.	SERVIÇO	BL	30	R\$ 37,50	R\$ 1.125,00
05	CAPA DE PROCESSO TAM 33X48 CM PAPEL AP 240G IMP. 1X1.	SERVIÇO	UND	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00
06	CARIMBO AUTOMATICO Nº 10 2,7X1,00 CM.	SERVIÇO	UND	10	R\$ 76,00	R\$ 760,00
07	CARIMBO AUTOMATICO Nº 20 3,8X1,4CM.	SERVIÇO	UND	10	R\$ 78,50	R\$ 785,00
08	CARIMBO AUTOMATICO Nº 30 4,7X1,8CM.	SERVIÇO	UND	10	R\$ 124,00	R\$ 1.240,00
09	CARIMBO SIMPLES 5X3 CM.	SERVIÇO	UND	10	R\$ 78,00	R\$ 780,00
10	CARTAZ FORMATO 33X45 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	SERVIÇO	UND	200	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
11	CARTAZ FORMATO 45X64 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	SERVIÇO	UND	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
12	CARTILHA DIVERSAS C/12 PAGINAS POLICROMIA PAPEL COUCHE 115G.	SERVIÇO	UND	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
13	CONVITE DE SOLENIDADE TAM 15X21 CM PAPEL COCHÊ 230G IMP 4X0 CORES.	SERVIÇO	UND	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
14	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 11X16CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	SERVIÇO	UND	1000	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00
15	ENVELOPES OFICIO TIMBRANDO FORMATO 16X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	SERVIÇO	UND	1000	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
16	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 22X32CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	SERVIÇO	UND	1000	R\$ 1,35	R\$ 1.350,00
17	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 24X34CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	SERVIÇO	UND	1000	R\$ 1,35	R\$ 1.350,00
18	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 26X36CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	SERVIÇO	UND	500	R\$ 1,40	R\$ 700,00
19	FAIXA BANNER FORMATO 6,00M X 1,00M, IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 CORES.	SERVIÇO	UND	3	R\$ 630,00	R\$ 1.890,00



M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0

Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com



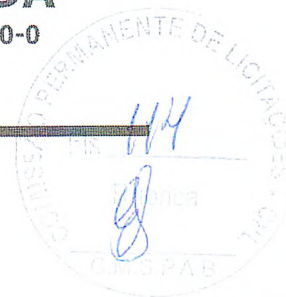
20	FOLDER F-6 PAPEL COCHÊ 150G IMP. 4X4 CORES.	SERVIÇO	UND	1500	R\$ 7,10	R\$ 10.650,00
21	IMPRESSÃO DIGITAL À BASE DE SOLVENTE, RESOLUÇÃO 1400 X 1400 DPI, EM ADESIVO VINIL, COM GARANTIA DE 3 ANOS E APLICAÇÃO.	SERVIÇO	M²	10	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00
22	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE MINIDOOOR, TAMANHO 100X70CM PAPEL COUCHE 120 GRAMAS.	SERVIÇO	UND	20	R\$ 43,00	R\$ 860,00
23	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE OUTDOOR, TAMANHO 3,00M X 9,00M, EM PAPEL COUCHÊ 120G.	SERVIÇO	UND	10	R\$ 990,00	R\$ 9.900,00
24	PANFLETO FORMATO 16,5CM X 24CM, PAPEL COUCHÊ 115G, IMPRESSÃO 4X0 CORES.	SERVIÇO	UND	300	R\$ 9,30	R\$ 2.790,00
25	PANFLETOS FORMATO 15X21CM PAPEL COCHÊ 115G IMP. 4X0 CORES.	SERVIÇO	UND	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
26	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/100 FLS 50X02 VIAS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 56G.	SERVIÇO	UND	100	R\$ 11,20	R\$ 1.120,00
VALOR TOTAL:						R\$ 56.337,50
CINQUENTA E SEIS MIL TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS						



M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0

Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com



AO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA AGUA BRANCA - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026 CMSPAB

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A Empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na cidade de JOÃO LISBOA na rua 1º de Maio, 448 sala 01 – Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o número **40.189.795/0001-42**, neste ato representada por **ALACIDE SOUSA ROCHA**, portador do CPF n.º **891.245.613-04**, e R.G. n.º **0000877588970 SESP/MA** DECLARA QUE:

➤ **DECLARO** que o **REGIME TRIBUTÁRIO** é:

☒ (X) Simples Nacional;

☐ () Lucro Real;

☐ () Lucro Presumido;

➤ **DECLARO** que a empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr. **ALACIDE SOUSA ROCHA**, CPF n.º **891.245.613-04**, R.G. n.º **87758897-0 SSPMA**

➤ **DECLARO**, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto. Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço: RUA 1º DE MAIO 448 – SALA 01 - BAIRRO CENTRO

Cidade/Estado: JOAO LISBOA - MA

Cep.: 65922-000

Ponto de referência: ACADEMIA ESTAÇÃO FITT

Telefone: 98 988870396

E-mail: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

➤ **DECLARO** que a empresa é enquadrada como:

☐ () Microempreendedor Individual – MEI;

☐ () Microempresa – ME;

☒ (X) Empresa de Pequeno Porte – EPP;

☐ () Sociedade Cooperativa;

☐ () Normal.

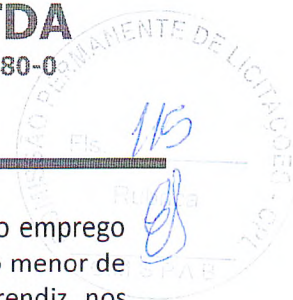
➤ **DECLARO** que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;



M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0

Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com



➤ **DECLARO** para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

➤ **DECLARO** que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ **DECLARO** que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ **DECLARO** que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ **DECLARO** que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ **DECLARO** que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ **DECLARO** que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

DECLARAMOS ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

JOAO LISBOA – MA 04 DE SETEMBRO DE 2026

M C S COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:401897950001-
42

Assinado de forma digital por
M C S COMERCIO E SERVICOS
LTDA:40189795000142
Dados: 2026.09.04 14:54:50
-03'00'

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42

ALACIDE SOUSA ROCHA

CPF nº 891.245.613-04

Sócio Administrador

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

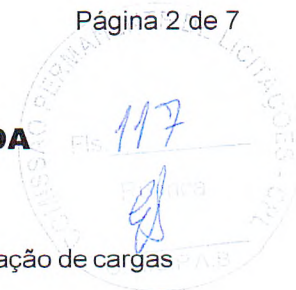
ALACIDE SOUSA ROCHA, brasileiro, natural de Imperatriz – MA, casado (Comunhão Parcial), nascido em 03/01/1983, empresário, filho de SEBASTIAO ROCHA e MARIA EUNICE SOUSA ROCHA, inscrito no CPF: 891.245.613-04 RG: 0000877588970 SESP/MA data de expedição 07/11/2014, residente e domiciliado na Rua São José, 258, Vila Arruda, João Lisboa – MA, CEP: 65922-000, único sócio componente da firma: **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, sociedade empresaria limitada com à Rua Manoel Barbosa, Sn, Lot Recanto da Natureza, João Lisboa - MA, CEP 65922-000, devidamente inscrita no C.N.P.J sob o nº **40.189.795/0001-42**, com contrato social arquivado na JUCEMA (Junta Comercial do Estado do Maranhão), sob o nº **21201103319**, pôr despacho de **23/12/2020**, resolve, assim, alterar, e consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Seu endereço passa a ser à partir desta data: Rua 1º de Maio, 448, sala 01, Centro, João Lisboa - MA, CEP 65922-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - Seu objeto social passa a ser à partir desta data:

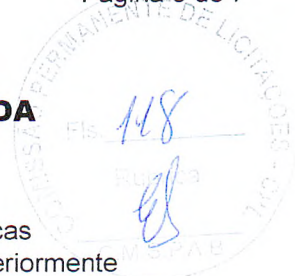
4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
1413-4/02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
1813-0/01 Impressão de material para uso publicitário
1822-9/99 Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
4120-4/00 - Construção de edifícios
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4212-0/00 Construção de obras de arte especiais
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4391-6/00 - Obras de fundações
4399-1/01 - Administração de obras

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA



- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4511-1/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4541-2/01 Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4761-0/01 Comércio varejista de livros
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
- 6201-5/02 - Web design
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 7311-4/00 Agências de publicidade
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA



7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 7911-2/00 Agências de viagens
 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
 8130-3/00 Atividades paisagísticas
 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
 8219-9/01 – Fotocópias
 9529-1/05 Reparação de artigos do mobiliário.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do referido Contrato social permanecem inalteradas.

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA, e tem sua sede e domicílio na Rua 1º de Maio, 448, sala 01, Centro, João Lisboa - MA, CEP 65922-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ **350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em **350.000** (trezentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ **1,00** (um real) cada uma, integralizadas e distribuído ao sócio da seguinte forma:

Sócio Componente	Quotas	Perc. %	Total Geral
ALACIDE SOUSA ROCHA	350.000	100	350.000,00
Total das quotas distribuídas	350.000	100	350.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Seu objetivo social é:

4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
 1813-0/01 Impressão de material para uso publicitário
 1822-9/99 Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
 2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto
 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
 4120-4/00 - Construção de edifícios
 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA



- 4212-0/00 Construção de obras de arte especiais
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/01 - Administração de obras
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4511-1/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4541-2/01 Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4761-0/01 Comércio varejista de livros
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**



4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 4924-8/00 - Transporte escolar
 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
 5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
 6201-5/02 - Web design
 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
 7311-4/00 Agências de publicidade
 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 7911-2/00 Agências de viagens
 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
 8130-3/00 Atividades paisagísticas
 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
 8219-9/01 - Fotocópias
 9529-1/05 Reparação de artigos do mobiliário.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. Tendo iniciado suas atividades em 23/12/2020, (art. 997, II, CC/2002);

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas para terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mais responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do (CC-2002, Art. 1052);

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade cabe ao sócio **ALACIDE SOUSA ROCHA**, com os poderes e atribuições, de sócio **ADMINISTRADOR**, o qual assina isoladamente, exclusivamente para os negócios e giro estritamente no interesse da própria sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

seja em favor de quaisquer um dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002);

CLÁUSULA OITAVA - Ao término do exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do **INVENTÁRIO DO BALANÇO PATRIMONIAL** e do **BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO**, cabendo ao sócio na proporção de suas quotas, os **LUCROS OU PERDAS APURADOS**;

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso. (Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir, ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de “Pro-Labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio, o valor de seus haveres será apurado o líquido com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificando em balanço especialmente levantado.

§ ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.028 e art. 1031-CC/2002).

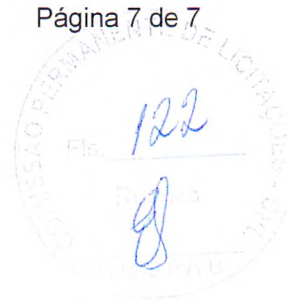
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei, especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé público, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC-2002);

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os casos omissos no presente instrumento serão regulados pela legislação em vigor, à qual os sócios desde já submetem, elegendo o foro da Comarca da cidade de João Lisboa /MA, para dirimir quaisquer outras dúvidas oriundas deste contrato.

E, pôr estarem assim justas, acordadas e contratadas, as partes assinam este instrumento em apenas uma via, para que produzam os efeitos jurídicos.

João Lisboa – MA 17 de Abril de 2023

ALACIDE SOUSA ROCHA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
89124561304	ALACIDE SOUSA ROCHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2023 09:52 SOB Nº 20230495885.
PROTOCOLO: 230495885 DE 18/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305132134. CNPJ DA SEDE: 40189795000142.
NIRE: 21201103319. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/04/2023.
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



M
A



NOME
ALACIDE SOUSA ROCHA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
0000877588970 SESP MA

CPF
891.245.613-04

DATA NASCIMENTO
03/01/1983

FILIAÇÃO
SEBASTIAO ROCHA
MARIA EUNICE SOUSA ROCHA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
A.E.

Nº REGISTRO
01882531212

VALIDADE
05/07/2031

1ª HABILITAÇÃO
17/07/2001

OBSERVAÇÕES
EAR

Alacide Sousa Rocha
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
15/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

63816018561
MA045180067

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2221054249

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.189.795/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPERIO	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R 1º DE MAIO	NÚMERO 448	COMPLEMENTO SALA 01
----------------------------	---------------	------------------------

CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO LISBOA	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALACIDE3433@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 9217-3308
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
40.189.795/0001-42
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
23/12/2020

NOME EMPRESARIAL
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Em presária Lim itada

LOGRADOURO
R 1º DE MAIO

NÚMERO
448

COMPLEMENTO
SALA 01

CEP
65.922-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
JOAO LISBOA

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ALACIDE3433@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(99) 9217-3308

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/12/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/06/2024 às 16:21:41 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
40.189.795/0001-42
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
23/12/2020

NOME EMPRESARIAL
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R 1º DE MAIO

NÚMERO
448

COMPLEMENTO
SALA 01

CEP
65.922-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
JOAO LISBOA

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ALACIDE3433@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(99) 9217-3308

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/12/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/06/2024 às 16:21:41 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
40.189.795/0001-42
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
23/12/2020

NOME EMPRESARIAL
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
62.01-5-02 - Web design
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
79.11-2-00 - Agências de viagens
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Em presária Lim itada

LOGRADOURO
R 1º DE MAIO

NÚMERO
448

COMPLEMENTO
SALA 01

CEP
65.922-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
JOAO LISBOA

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ALACIDE3433@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(99) 9217-3308

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/12/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

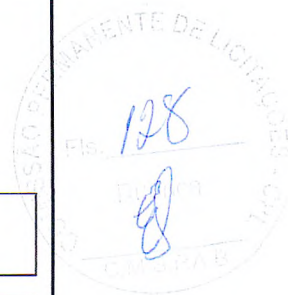
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/06/2024 às 16:21:41 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.189.795/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/2020
NOME EMPRESARIAL M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Em presária Lim itada		
LOGRADOURO R 1º DE MAIO	NÚMERO 448	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO LISBOA
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALACIDE3433@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 9217-3308
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/06/2024 às 16:21:41 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/04/2026 10:55:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **40.189.795/0001-42**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.189.795/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:49:29 do dia 19/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2026.

Código de controle da certidão: **BF59.0226.22B9.496F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 158737/26

Data da

24/06/2026 08:22:54

Inscrição Estadual: 126769800

CPF/CNPJ: 40189795000142

Razão Social: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA 1A DE MAIO, 448 SALA 01 CEP: 65922000 - CENTRO

Telefone: (99)92173308

Município: JOAO LISBOA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	359609017	25/10/2025	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	359647679	25/11/2025	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	359917536	26/05/2026	SALDO DEBITO (NAO VENCIDO)

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 22/09/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/06/2026 08:22:54



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 058967/26

Data da

10/06/2026 16:13:19

Inscrição Estadual: 126769800

CPF/CNPJ: 40189795000142

Razão Social: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA 1A DE MAIO, 448 SALA 01 CEP: 65922000 - CENTRO

Telefone: (99)92173308

Município: JOAO LISBOA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/09/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS

CNPJ: 07.000.300/0001-10

Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA, CEP:
65.922-000



28/06/2026 11:13:43

ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CND Nº 349/2026

AUTENTICAÇÃO: UMA6-JTVX

A Prefeitura do Município de JOAO LISBOA-MA CERTIFICA, que o contribuinte M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA, devidamente inscrito(a) sob o CNPJ 40.189.795/0001-42 abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOAO LISBOA-MA não constando débitos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalve-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 40.189.795/0001-42

Razão Social: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA 1º DE MAIO, 448 SALA 01 CENTRO

Inscrição: 640365-1

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Inicio: 23/12/2020

Atividade Principal: 4691500-COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

Nome Fantasia: IMPERIO

Informações Adicionais:

Observações:

A Referida Certidão terá validade até 26/09/2026.

JOAO LISBOA-MA, 28/06/2026.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.189.795/0001-42
Razão social: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA 1º DE MAIO 448 SALA 01/ CENTRO / JOAO LISBOA / MA / 65922-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2026 a 17/09/2026

Certificação Número: 2026081903495558841310

Informação obtida em 24/08/2026 08:04:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.189.795/0001-42

Certidão n°: 65770288/2026

Expedição: 30/07/2026, às 09:53:36

Validade: 26/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.189.795/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 27/08/2026

Nº da certidão: 12603623451

Data de validade: 27/10/2026

Código de Validação: 09da997ed7

NOME: MCS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para fins de prova, aptidão e desempenho, que a empresa **MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 40.189.795/0001-42, sediada na Rua Manoel Barbosa S/N Loteamento Recanto da Natureza – João Lisboa - MA, CEP 65922-000, juntamente com seu sócio administrador **ALACIDE SOUSA ROCHA**, portador do CPF 891.245.613-04, RG 87758897-0 SSP/MA, prestou serviços de fornecimento de **MATERIAL GRAFICO, PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO VISUAL** A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene-MA CNPJ 01.598.547/0001-01, sediada na Rua Principal S/N no Centro de Ribamar Fiquene-MA. O contrato foi objeto do Pregão Presencial nº 009/2022.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram um ótimo desempenho, atendendo a todas as especificações e exigências de acordo com o contratado, memorial descritivo e normas técnicas, de forma criteriosa e satisfatória. A empresa contratada cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente. SEGUE ABAIXO A PLANILHA COM OS QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
04	Banner 80cm x 1,20cm	Und	300
05	Banner 90cm x 1,30cm	Und	300
20	Banner 2,00cm x 1,50cm	Und	80
21	Banner 1,30cm x 90 cm	Und	80

RIBAMAR FIQUENE – MA 20 DE MARÇO DE 2023



Documento assinado digitalmente

LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR
Data: 11/08/2023 10:15:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.598.547/0001-01
LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR
CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO
MATRICULA 762



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



ATA DE REGISTRO DE ENVIO E RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE INTERESSADOS, ANÁLISE E REGISTRO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DA MELHOR PROPOSTA APRESENTADA, HABILITAÇÃO E ATOS VINCULADOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026 - CMSPAB

Aos **08 (Oito) dias do mês de Setembro de 2026**, às **09h16min**, na sala de reuniões do Setor de Contratações da **Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA**, reuniu-se o **Agente de Contratação**, designado pela Portaria nº 001/2026, para a realização dos atos de **registro, análise e seleção das propostas e documentos de habilitação** recebidos no âmbito do **procedimento de contratação direta por dispensa de licitação**, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021** e com o **Aviso de Contratação Direta** previamente publicado.

O procedimento teve como fundamento a publicação do Aviso no **Diário Oficial do Estado do Município (DOM)**, edição de 01/09/2026, Vol. 4, Nº 908, assim como no **Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE-MA)** em 01/09/2026, página 22, publicação terceiros, bem como no **Portal da Transparência da Câmara Municipal**, garantindo ampla publicidade, isonomia e transparência.

1. DO OBJETO DO PROCEDIMENTO

O presente procedimento tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos para atender às necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA**, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidos no Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo.

2. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Conforme estabelecido no Aviso de Contratação Direta, as propostas de preços e os documentos de habilitação deveriam ser encaminhados por meio eletrônico, para o endereço eletrônico oficial indicado pela Administração, dentro do prazo estabelecido para participação.

Encerrado o prazo previsto no Aviso, registrou-se o recebimento tempestivo da seguinte proposta:

PROPONENTE:

Razão Social: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42

Porte: EPP

Endereço: Rua 1º de Maio, nº 448, Sala 01, Centro, João Lisboa – MA, CEP 65.922-000



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Representante: ALACIDE SOUSA ROCHA

CPF: 891.245.613-04

RG: 0000877588970 SESP/MA

Data e horário de envio: 04/09/2026, às 19h04min

Valor Global da Proposta: R\$ 56.337,50 (cinquenta e seis mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	AGENDA TAM 14X20,5 CM CAPA DURA DUPLEX COM ACABAMENTO ASPIRAL IMP. 4X1 CORES, MIOLO C/180 PAGINAS 4X1, PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES.	UND	45	R\$ 66,50	R\$ 2.992,50
02	BANNER FORMATO 100X100CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL.	UND	30	R\$ 113,50	R\$ 3.405,00
03	BANNER FORMATO 80X120CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL.	UND	20	R\$ 113,00	R\$ 2.260,00
04	BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 4X0.	BL	30	R\$ 37,50	R\$ 1.125,00
05	CAPA DE PROCESSO TAM 33X48 CM PAPEL AP 240G IMP. 1X1.	UND	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00
06	CARIMBO AUTOMATICO Nº 10 2,7X1,00 CM.	UND	10	R\$ 76,00	R\$ 760,00
07	CARIMBO AUTOMATICO Nº 20 3,8X1,4CM.	UND	10	R\$ 78,50	R\$ 785,00
08	CARIMBO AUTOMATICO Nº 30 4,7X1,8CM.	UND	10	R\$ 124,00	R\$ 1.240,00
09	CARIMBO SIMPLES 5X3 CM.	UND	10	R\$ 78,00	R\$ 780,00
10	CARTAZ FORMATO 33X45 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UND	200	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
11	CARTAZ FORMATO 45X64 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UND	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
12	CARTILHA DIVERSAS C/12 PAGINAS POLICROMIA PAPEL COUCHE 115G.	UND	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
13	CONVITE DE SOLENIDADE TAM 15X21 CM PAPEL COCHÊ 230G IMP 4X0 CORES.	UND	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
14	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 11X16CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	1000	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00
15	ENVELOPES OFICIO TIMBRANDO FORMATO 16X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	1000	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

140
B

16	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 22X32CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	1000	R\$ 1,35	R\$ 1.350,00
17	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 24X34CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	1000	R\$ 1,35	R\$ 1.350,00
18	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 26X36CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	500	R\$ 1,40	R\$ 700,00
19	FAIXA BANNER FORMATO 6,00M X 1,00M, IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 CORES.	UND	3	R\$ 630,00	R\$ 1.890,00
20	FOLDER F-6 PAPEL COCHÊ 150G IMP. 4X4 CORES.	UND	1500	R\$ 7,10	R\$ 10.650,00
21	IMPRESSÃO DIGITAL À BASE DE SOLVENTE, RESOLUÇÃO 1400 X 1400 DPI, EM ADESIVO VINIL, COM GARANTIA DE 3 ANOS E APLICAÇÃO.	M²	10	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00
22	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE MINIDOOOR, TAMANHO 100X70CM PAPEL COUCHE 120 GRAMAS.	UND	20	R\$ 43,00	R\$ 860,00
23	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE OUTDOOR, TAMANHO 3,00M X 9,00M, EM PAPEL COUCHÊ 120G.	UND	10	R\$ 990,00	R\$ 9.900,00
24	PANFLETO FORMATO 16,5CM X 24CM, PAPEL COUCHÊ 115G, IMPRESSÃO 4X0 CORES.	UND	300	R\$ 9,30	R\$ 2.790,00
25	PANFLETOS FORMATO 15X21CM PAPEL COCHÊ 115G IMP. 4X0 CORES.	UND	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
26	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/100 FLS 50X02 VIAS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 56G.	UND	100	R\$ 11,20	R\$ 1.120,00
VALOR TOTAL: CINQUENTA E SETE MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS					R\$ 56.337,50

VALOR TOTAL: R\$ 56.337,50 (cinquenta e seis mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Os registros eletrônicos relativos ao recebimento da proposta e dos documentos apresentados encontram-se juntados aos autos do processo administrativo.

3. DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

Procedeu-se à análise da proposta apresentada pela empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, observando-se as condições e os critérios estabelecidos no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência, especialmente quanto à correspondência do objeto ofertado, aos quantitativos, aos preços



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



unitários e totais, à regularidade formal da proposta e à compatibilidade dos valores ofertados com os preços estimados pela Administração.

Verificou-se que a proposta contempla os **26 (vinte e seis) itens** constantes do Termo de Referência, nos respectivos quantitativos, apresentando valor global de **R\$ 56.337,50 (cinquenta e seis mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

Os valores ofertados foram confrontados com os valores estimados pela Administração, verificando-se que o valor global da proposta é inferior ao valor global estimado da contratação, fixado em **R\$ 57.121,25 (cinquenta e sete mil cento e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)**, sem prejuízo da análise individual dos preços dos itens, considerando que o critério de julgamento estabelecido para a contratação é o de **menor preço por item**.

Quanto às especificações, verificou-se que a proposta reproduz as características dos itens constantes do Termo de Referência, não tendo sido identificada, na análise documental realizada, divergência que justificasse sua desclassificação.

Diante da conformidade da proposta com as condições estabelecidas no procedimento e da compatibilidade dos preços ofertados com os valores estimados pela Administração, a proposta da empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA** foi considerada **CLASSIFICADA**.

4. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Na sequência, procedeu-se à análise dos documentos de habilitação apresentados pela empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, observando-se as exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência.

Foram examinados os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica, declarações e demais documentos exigidos para a contratação, conforme documentação juntada aos autos.

Quanto à identificação empresarial, constatou-se que a proponente está inscrita no CNPJ sob o nº **40.189.795/0001-42**, sob a denominação empresarial **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, possuindo situação cadastral ativa.

Verificou-se, ainda, a existência de atividades econômicas cadastradas relacionadas ao objeto da contratação, incluindo atividades vinculadas à impressão e aos serviços e produtos gráficos.

O representante indicado na proposta, **ALACIDE SOUSA ROCHA**, CPF nº **891.245.613-04**, encontra-se identificado na documentação apresentada, tendo sido conferidos os respectivos dados de identificação constantes dos documentos juntados aos autos.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Após a conferência da documentação exigida no instrumento de contratação, e constatado o atendimento das condições de habilitação nele estabelecidas, a empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA** foi considerada **HABILITADA**, sem prejuízo da responsabilidade do fornecedor pela veracidade e validade das informações e documentos apresentados.

5. DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO

Considerando:

- I – o recebimento tempestivo da proposta;
- II – a conformidade da proposta com as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência;
- III – a compatibilidade dos preços ofertados com os valores estimados pela Administração;
- IV – o atendimento às condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta;
- V – o atendimento aos requisitos de habilitação exigidos para a contratação; e
- VI – a vantajosidade dos preços ofertados para a Administração;

o Agente de Contratação concluiu pela classificação da proposta e habilitação da empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **40.189.795/0001-42**.

Dessa forma, observados os critérios estabelecidos no Aviso de Contratação Direta e considerando que a empresa apresentou proposta para a totalidade dos itens, fica registrada como **VENCEDORA DOS ITENS 01 A 26 da Dispensa de Licitação nº 019/2026 – CMSPAB**, pelo valor global de **R\$ 56.337,50 (cinquenta e seis mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme preços unitários constantes da proposta apresentada.

6. DO ENCAMINHAMENTO

Concluídas as etapas de recebimento, análise e julgamento da proposta e de verificação da documentação de habilitação, os autos serão encaminhados à **Autoridade Competente** para apreciação do resultado e, estando o processo regularmente instruído, **autorização da contratação direta**, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, com a adoção das providências subsequentes necessárias à formalização da contratação.

7. DO ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a registrar, foi lavrada a presente Ata, que será juntada aos autos do **Processo Administrativo nº 020/2026**, para os devidos fins legais.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



São Pedro da Água Branca – MA, 08 de Setembro de 2026.

Elaborado no exercício de atribuições instrutórias por:

Ricardo Alexandre Peixoto
Agente de Contratação
Portaria nº 001/2026

CIENTE E DE ACORDO:

FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Autoridade Competente



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



JUSTIFICATIVA DE VANTAJOSIDADE DA CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026 – CMSPAB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026

OBJETO: Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA.

Em atendimento ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à demonstração da vantajosidade da contratação pretendida, registra-se a presente justificativa.

A Administração realizou pesquisa de preços em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, elaborando Mapa de Preços composto por cotações obtidas junto a fornecedores atuantes no ramo pertinente ao objeto da contratação, sendo apurado valor estimado compatível com os preços praticados no mercado.

Posteriormente, foi promovida ampla divulgação do Aviso de Contratação Direta, em observância ao art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, mediante publicação nos meios oficiais adotados pela Câmara Municipal, assegurando publicidade, transparência e oportunidade de participação aos potenciais interessados.

Encerrado o prazo para recebimento das propostas, verificou-se o recebimento de apenas uma proposta válida, apresentada pela empresa M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.189.795/0001-42, no valor global de R R\$ 56.337,50 (cinquenta e seis mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

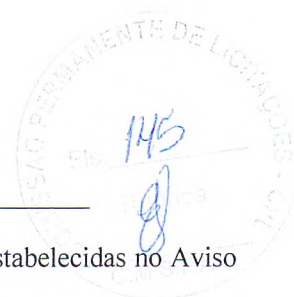
A circunstância de ter sido apresentada apenas uma proposta não compromete a regularidade do procedimento, uma vez que a Administração observou integralmente os requisitos legais de divulgação e transparência previstos na Lei nº 14.133/2021, oportunizando a participação de quaisquer interessados durante o período estabelecido no Aviso de Contratação Direta.

Após análise técnica da proposta apresentada, verificou-se que:

- I – os itens ofertados atendem às especificações técnicas constantes do Termo de Referência;
- II – os produtos ofertados possuem características compatíveis com as necessidades da Câmara Municipal;
- III – os preços apresentados são compatíveis com os valores apurados na pesquisa mercadológica realizada pela Administração;
- IV – a proposta mostra-se economicamente viável e exequível;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



V – a documentação de habilitação apresentada atende integralmente às exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta;

VI – a empresa demonstrou capacidade para execução do objeto pretendido.

Verificou-se ainda que o valor ofertado pela empresa encontra-se compatível com os parâmetros de mercado constantes do Mapa de Preços elaborado pela Administração, não havendo indícios de sobrepreço, superfaturamento ou qualquer circunstância que comprometa a economicidade da contratação.

Dessa forma, conclui-se que a proposta apresentada revela-se vantajosa para a Administração Pública, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade, planejamento, interesse público e seleção da proposta apta a satisfazer as necessidades da Câmara Municipal.

Ante o exposto, resta devidamente demonstrada a vantajosidade da contratação da empresa M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.189.795/0001-42, para fornecimento do objeto da Dispensa de Licitação nº 019/2026 – CMSPAB.

São Pedro da Água Branca – MA, 08 de Setembro de 2026.

Elaborado no exercício de atribuições instrutórias por:

Ricardo Alexandre Peixoto

Agente de Contratação

Portaria nº 001/2026

CIENTE E DE ACORDO:

FRANCISCO FRANCHILDO MOURA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Autoridade Competente



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2026 - CMSPAB

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2026

Nos termos dos arts. 72 e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando os elementos constantes dos autos do Processo Administrativo em epígrafe, **RATIFICO a Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA.**

Constatou-se que o procedimento foi regularmente instruído, observando-se os princípios da legalidade, planejamento, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, estando o processo devidamente acompanhado de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços, mapa de apuração, Ata de análise das propostas e documentos de habilitação e parecer jurídico.

Verificou-se, ainda, que o valor contratado mostra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme mapa de apuração constante dos autos, revelando-se a proposta apresentada vantajosa para a Administração.

Dessa forma, RATIFICO E AUTORIZO a contratação da empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.189.795/0001-42**, pelo valor total da proposta de **valor global de R\$ 56.337,50 (cinquenta e seis mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, pelo prazo de até 30 de Dezembro de 2026, contado da assinatura do contrato, com entrega sob demanda.

Determino a adoção das providências necessárias à formalização contratual e a publicação deste ato no Diário Oficial, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

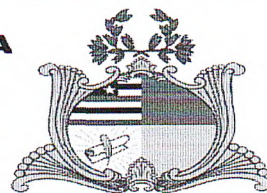
Publique-se. Cumpra-se.

FRANCISCO
FRANCILDO MOURA
SILVA:96003278315

Assinado de forma digital
por FRANCISCO
FRANCILDO MOURA
SILVA:96003278315

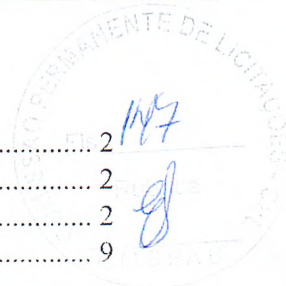
São Pedro da Água Branca - MA, 08 de Setembro de 2026.

Francisco Francildo Moura Silva
Presidente da Câmara Municipal
Autoridade Competente



Índice

Gabinete da Presidência	2
DISPENSA DE LICITAÇÃO	2
ATA DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026 – CMSPAB	2
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2026	9



Gabinete da Presidência

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATA DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026 – CMSPAB

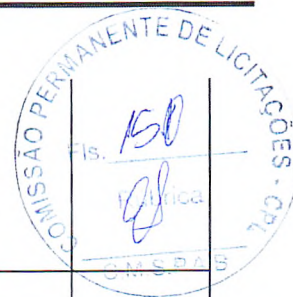
ATA DE REGISTRO DE ENVIO E RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE INTERESSADOS, ANÁLISE E REGISTRO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DA MELHOR PROPOSTA APRESENTADA, HABILITAÇÃO E ATOS VINCULADOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026 – CMSPAB. Aos 08 (Oito) dias do mês de Setembro de 2026, às 09h16min, na sala de reuniões do Setor de Contratações da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, reuniu-se o Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 001/2026, para a realização dos atos de registro, análise e seleção das propostas e documentos de habilitação recebidos no âmbito do procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com o Aviso de Contratação Direta previamente publicado. O procedimento teve como fundamento a publicação do Aviso no Diário Oficial do Estado do Município (DOM), edição de 01/09/2026, Vol. 4, Nº 908, assim como no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE-MA) em 01/09/2026, página 22, publicação terceiros, bem como no Portal da Transparência da Câmara Municipal, garantindo ampla publicidade, isonomia e transparência. 1. DO OBJETO DO PROCEDIMENTO O presente procedimento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos para atender às necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidos no Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo. 2. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Conforme estabelecido no Aviso de Contratação Direta, as propostas de preços e os documentos de habilitação deveriam ser encaminhados por meio eletrônico, para o endereço eletrônico oficial indicado pela Administração, dentro do prazo estabelecido para participação. Encerrado o prazo previsto no Aviso, registrou-se o recebimento tempestivo da seguinte proposta: PROPONENTE: Razão Social: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 40.189.795/0001-42 Porte: EPP Endereço: Rua 1º de Maio, nº 448, Sala 01, Centro, João Lisboa – MA, CEP 65.922-000 Representante: ALACIDE SOUSA ROCHA CPF: 891.245.613-04 RG: 0000877588970 SESP/MA Data e horário de envio: 04/09/2026, às 19h04min

Valor Global da Proposta: R\$ 56.337,50 (cinquenta e seis mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

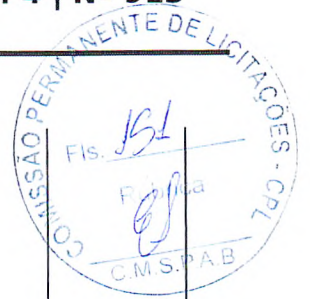
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL		
01	AGENDA TAM 14X20,5 CM CAPA DURA DUPLEX COM ACABAMENTO ASPIRAL IMP. 4X1 CORES, MIOLO C/180 PAGINAS 4X1, PAPEL AP 75G IMP	UND	45	R\$ 66,50	R\$ 2.992,50		



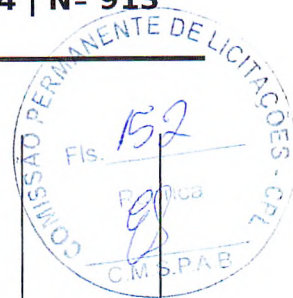
	1X1 CORES.						
02	BANNER FORMATO 100X100C M IMP 4X0 CORES IM PRESSÃO DIGITAL.	UND	30	R\$ 113,50	R\$ 3.405,00		
03	BANNER FORMATO 80X120CM IMP 4X0 CORES IM PRESSÃO DIGITAL.	UND	20	R\$ 113,00	R\$ 2.260,00		
04	BLOCO DE PAPEL TIM BRANDO TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 4X0.	BL	30	R\$ 37,50	R\$ 1.125,00		
05	CAPA DE PROCESSO TAM 33X48 CM PAPEL AP 240G IMP. 1X1.	UND	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00		
06	CARIMBO AUTOMAT ICO Nº 10 2,7X1,00 CM.	UND	10	R\$ 76,00	R\$ 760,00		
07	CARIMBO AUTOMAT ICO Nº 20 3,8X1,4CM.	UND	10	R\$ 78,50	R\$ 785,00		



08	CARIMBO AUTOMAT ICO Nº 30 4,7X1,8CM.	UND	10	R\$ 124,00	R\$ 1.240,00		
09	CARIMBO SIMPLES 5X3 CM.	UND	10	R\$ 78,00	R\$ 780,00		
10	CARTAZ FORMATO 33X45 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UND	200	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00		
11	CARTAZ FORMATO 45X64 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UND	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00		
12	CARTILHA DIVERSAS C/12 PAGINAS OLICROMI A PAPEL COUCHE 115G.	UND	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00		
13	CONVITE DESOLENI DADE TAM 15X21 CM PAPEL COCHÊ 230G IMP 4X0 CORES.	UND	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00		



14	ENVELOPE S OFF-SET TIMBRADO FORMATO 11X16CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	1000	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00		
15	ENVELOPE S OFICIO T IMBRAND O FORMATO 16X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	1000	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00		
16	ENVELOPE S OFF-SET TIMBRADO FORMATO 22X32CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	1000	R\$ 1,35	R\$ 1.350,00		
17	ENVELOPE S OFF-SET TIMBRADO FORMATO 24X34CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	1000	R\$ 1,35	R\$ 1.350,00		



18	ENVELOPE S OFF-SET TIMBRADO FORMATO 26X36CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	500	R\$ 1,40	R\$ 700,00		
19	FAIXA BANNER FORMATO 6,00M X 1,00M, IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 CORES.	UND	3	R\$ 630,00	R\$ 1.890,00		
20	FOLDER F-6 PAPEL COCHÊ 150G IMP. 4X4 CORES.	UND	1500	R\$ 7,10	R\$ 10.650,00		
21	IMPRESSÃO DIGITAL À BASE DE SOLVENTE, RESOLUÇÃO 1400 X 1400 DPI, EM ADESIVO VINIL, COM GARANTIA DE 3 ANOS E APLICAÇÃO.	M²	10	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00		
22	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE MINIDOOOR,	UND	20	R\$ 43,00	R\$ 860,00		



	TAMANHO 100X70CM PAPEL COUCHE 120 GRAMAS.						
23	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE OUTDOOR, TAMANHO 3,00M X 9,00M, EM PAPEL COUCHÊ 120G.	UND	10	R\$ 990,00	R\$ 9.900,00		
24	PANFLETO FORMATO 16,5CM X 24CM, PAPEL COUCHÊ 115G, IMPRESSÃO 4X0 CORES.	UND	300	R\$ 9,30	R\$ 2.790,00		
25	PANFLETO S FORMATO 15X21CM PAPEL COCHÊ 115G IMP. 4X0 CORES.	UND	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00		
26	REQUISICÃO DE MATERIAL C/100 FLS 50X02 VIAS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 56G.	UND	100	R\$ 11,20	R\$ 1.120,00		



VALOR TOTAL: CINQUENTA E SETE MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS R\$ 56.337,50

--	--	--	--	--	--	--	--



VALOR TOTAL: R\$ 56.337,50 (cinquenta e seis mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Os registros eletrônicos relativos ao recebimento da proposta e dos documentos apresentados encontram-se juntados aos autos do processo administrativo. **3. DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA** Procedeu-se à análise da proposta apresentada pela empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, observando-se as condições e os critérios estabelecidos no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência, especialmente quanto à correspondência do objeto ofertado, aos quantitativos, aos preços unitários e totais, à regularidade formal da proposta e à compatibilidade dos valores ofertados com os preços estimados pela Administração. Verificou-se que a proposta contempla os **26 (vinte e seis) itens** constantes do Termo de Referência, nos respectivos quantitativos, apresentando valor global de **R\$ 56.337,50 (cinquenta e seis mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**. Os valores ofertados foram confrontados com os valores estimados pela Administração, verificando-se que o valor global da proposta é inferior ao valor global estimado da contratação, fixado em **R\$ 57.121,25 (cinquenta e sete mil cento e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)**, sem prejuízo da análise individual dos preços dos itens, considerando que o critério de julgamento estabelecido para a contratação é o de **menor preço por item**. Quanto às especificações, verificou-se que a proposta reproduz as características dos itens constantes do Termo de Referência, não tendo sido identificada, na análise documental realizada, divergência que justificasse sua desclassificação. Diante da conformidade da proposta com as condições estabelecidas no procedimento e da compatibilidade dos preços ofertados com os valores estimados pela Administração, a proposta da empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA** foi considerada **CLASSIFICADA**. **4. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** Na sequência, procedeu-se à análise dos documentos de habilitação apresentados pela empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, observando-se as exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência. Foram examinados os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica, declarações e demais documentos exigidos para a contratação, conforme documentação juntada aos autos. Quanto à identificação empresarial, constatou-se que a proponente está inscrita no CNPJ sob o nº **40.189.795/0001-42**, sob a denominação empresarial **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, possuindo situação cadastral ativa. Verificou-se, ainda, a existência de atividades econômicas cadastradas relacionadas ao objeto da contratação, incluindo atividades vinculadas à impressão e aos serviços e produtos gráficos. O representante indicado na proposta, **ALACIDE SOUSA ROCHA**, CPF nº **891.245.613-04**, encontra-se identificado na documentação apresentada, tendo sido conferidos os respectivos dados de identificação constantes dos documentos juntados aos autos. Após a conferência da documentação exigida no instrumento de contratação, e constatado o atendimento das condições de habilitação nele estabelecidas, a empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA** foi considerada **HABILITADA**, sem prejuízo da responsabilidade do fornecedor pela veracidade e validade das informações e documentos apresentados. **5. DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO** Considerando: I – o recebimento tempestivo da proposta; II – a conformidade da proposta com as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência; III – a compatibilidade dos preços ofertados com os valores estimados pela Administração; IV – o atendimento às condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta; V – o atendimento aos requisitos de habilitação exigidos para a contratação; e VI – a vantajosidade dos preços ofertados para a Administração; o Agente de Contratação concluiu pela classificação da proposta e habilitação da empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **40.189.795/0001-42**. Dessa forma, observados os critérios estabelecidos no Aviso de Contratação Direta e considerando que a empresa apresentou proposta para a totalidade dos itens, fica registrada como **VENCEDORA DOS ITENS 01 A 26 da Dispensa de Licitação nº 019/2026 – CMSPAB**, pelo valor global de **R\$ 56.337,50 (cinquenta e seis mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme preços unitários constantes da proposta apresentada. **6. DO ENCAMINHAMENTO** Concluídas as etapas de recebimento, análise e julgamento da proposta e de verificação da documentação de habilitação, os autos serão encaminhados à **Autoridade Competente** para apreciação do resultado e, estando o processo regularmente instruído, **autorização da contratação direta**, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, com a adoção das providências subsequentes necessárias à formalização da contratação. **7. DO ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a registrar, foi lavrada a presente Ata, que será juntada aos autos do **Processo Administrativo nº 020/2026**, para os devidos fins legais. São Pedro da Água Branca – MA, **08 de Setembro de 2026**. **Elaborado no exercício de atribuições instrutórias por: Ricardo Alexandre Peixoto** Agente de Contratação Portaria nº 001/2026 **CIENTE E DE ACORDO: FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA** Presidente da Câmara Municipal - Autoridade Competente

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO
Agente de Contratação





Código identificador: \$ICgieRzhH:Y

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2026

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2026 – CMSPAB PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2026 Nos termos dos arts. 72 e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando os elementos constantes dos autos do Processo Administrativo em epígrafe, **RATIFICO a Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA.** Constatou-se que o procedimento foi regularmente instruído, observando-se os princípios da legalidade, planejamento, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, estando o processo devidamente acompanhado de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços, mapa de apuração, Ata de análise das propostas e documentos de habilitação e parecer jurídico. Verificou-se, ainda, que o valor contratado mostra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme mapa de apuração constante dos autos, revelando-se a proposta apresentada vantajosa para a Administração. Dessa forma, **RATIFICO E AUTORIZO a contratação da empresa M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.189.795/0001-42, pelo valor total da proposta de valor global de R\$ 56.337,50 (cinquenta e seis mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), pelo prazo de até 30 de Dezembro de 2026, contado da assinatura do contrato, com entrega sob demanda. Determino a adoção das providências necessárias à formalização contratual e a publicação deste ato no Diário Oficial, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Publique-se. Cumpra-se.** São Pedro da Água Branca - MA, 08 de Setembro de 2026. **Francisco Francildo Moura Silva** - Presidente da Câmara Municipal - Autoridade Competente.

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO
Agente de Contratação
Código identificador: wd72qqgm1xv20260908160935



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Rua São Luis, 705 - Centro.

Cep: 65.920-000

Francisco Francildo Moura Silva
PRESIDENTE

Francisco Francildo Moura

Informações: camara@cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=CERTIFICADO DIGITAL/OU=
Certificado Digital PJ A1/OU=45616309000149/OU=AC
SyngularID Multipla/CN=MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA
AGUA BRANCA CAMARA MUNI:01621270000182
Data: 08/09/2026



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



CONTRATO Nº 018/2026

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2026 – CMSPAB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026

Pelo presente instrumento, A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº 01.621.270/0001-82, com sede à Rua São Luís, 705 – Centro – São Pedro da Água Branca –MA, neste ato representado, pelo **Vereador Presidente, Francisco Francildo Moura Silva**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **13710552000**, expedida pela SSP-MA e inscrito(a) no CPF nº **960.032.783-15**, denominado **CONTRATANTE, M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrito no CNPJ/CPF: **40.189.795/0001-42**, com sede na 1º de Maio 448, Sala 01, - Bairro Centro – Cep 65922-000 – João Lisboa, MA, por seu representante legal o Sr. **ALACIDE SOUSA ROCHA**, portador do CPF n.º **891.245.613-04**, e R.G. n.º **0000877588970 SESP/MA**, doravante denominado **CONTRATADO**, para execução do objeto descrito na cláusula primeira de contratação direta, deste contrato, por dispensa de contratação direta, com base no artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **contratação de empresa para o fornecimento de materiais gráficos destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA**, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos integrantes da contratação.

1.2. O fornecimento será realizado **de forma parcelada e sob demanda**, conforme as necessidades da CONTRATANTE, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, observados os quantitativos máximos contratados e as especificações estabelecidas para cada item.

1.3. Integram o objeto da presente contratação os itens constantes da planilha abaixo, os quais deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações técnicas e demais condições estabelecidas no Termo de Referência:

TABELA 01 – ITENS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	--------------------------	-----	------	------------	-------------



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



01	AGENDA TAM 14X20,5 CM CAPA DURA DUPLEX COM ACABAMENTO ASPIRAL IMP. 4X1 CORES, MIOLO C/180 PAGINAS 4X1, PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES.	UND	45	R\$ 66,50	R\$ 2.992,50
02	BANNER FORMATO 100X100CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL.	UND	30	R\$ 113,50	R\$ 3.405,00
03	BANNER FORMATO 80X120CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL.	UND	20	R\$ 113,00	R\$ 2.260,00
04	BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 4X0.	BL	30	R\$ 37,50	R\$ 1.125,00
05	CAPA DE PROCESSO TAM 33X48 CM PAPEL AP 240G IMP. 1X1.	UND	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00
06	CARIMBO AUTOMATICO Nº 10 2,7X1,00 CM.	UND	10	R\$ 76,00	R\$ 760,00
07	CARIMBO AUTOMATICO Nº 20 3,8X1,4CM.	UND	10	R\$ 78,50	R\$ 785,00
08	CARIMBO AUTOMATICO Nº 30 4,7X1,8CM.	UND	10	R\$ 124,00	R\$ 1.240,00
09	CARIMBO SIMPLES 5X3 CM.	UND	10	R\$ 78,00	R\$ 780,00
10	CARTAZ FORMATO 33X45 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UND	200	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
11	CARTAZ FORMATO 45X64 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UND	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
12	CARTILHA DIVERSAS C/12 PAGINAS POLICROMIA PAPEL COUCHE 115G.	UND	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
13	CONVITE DE SOLENIDADE TAM 15X21 CM PAPEL COCHÊ 230G IMP 4X0 CORES.	UND	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
14	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 11X16CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	1000	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00
15	ENVELOPES OFICIO TIMBRANDO FORMATO 16X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	1000	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
16	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 22X32CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	1000	R\$ 1,35	R\$ 1.350,00
17	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 24X34CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	1000	R\$ 1,35	R\$ 1.350,00
18	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 26X36CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	500	R\$ 1,40	R\$ 700,00
19	FAIXA BANNER FORMATO 6,00M X 1,00M, IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 CORES.	UND	3	R\$ 630,00	R\$ 1.890,00
20	FOLDER F-6 PAPEL COCHÊ 150G IMP. 4X4 CORES.	UND	1500	R\$ 7,10	R\$ 10.650,00
21	IMPRESSÃO DIGITAL À BASE DE SOLVENTE, RESOLUÇÃO 1400 X 1400 DPI, EM ADESIVO VINIL, COM GARANTIA DE 3 ANOS E APLICAÇÃO.	M ²	10	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



22	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE MINIDOOOR, TAMANHO 100X70CM PAPEL COUCHE 120 GRAMAS.	UND	20	R\$ 43,00	R\$ 860,00
23	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE OUTDOOR, TAMANHO 3,00M X 9,00M, EM PAPEL COUCHÊ 120G.	UND	10	R\$ 990,00	R\$ 9.900,00
24	PANFLETO FORMATO 16,5CM X 24CM, PAPEL COUCHÊ 115G, IMPRESSÃO 4X0 CORES.	UND	300	R\$ 9,30	R\$ 2.790,00
25	PANFLETOS FORMATO 15X21CM PAPEL COCHÊ 115G IMP. 4X0 CORES.	UND	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
26	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/100 FLS 50X02 VIAS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 56G.	UND	100	R\$ 11,20	R\$ 1.120,00
VALOR TOTAL: cinquenta e seis mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos					R\$ 56.337,50

1.4. Integram este Contrato, independentemente de transcrição, o Termo de Referência, o Aviso de Contratação Direta, a proposta da CONTRATADA e os demais documentos que compõem o processo de contratação, naquilo que não contrariem as disposições deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. Os materiais gráficos objeto deste Contrato deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, situada na **Rua São Luís, nº 705, Centro, São Pedro da Água Branca – MA**, ou em outro local previamente indicado pela CONTRATANTE, dentro dos limites do Município.

2.2. O fornecimento ocorrerá **de forma parcelada e sob demanda**, conforme as necessidades da CONTRATANTE, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, na qual serão indicados os itens e respectivos quantitativos a serem fornecidos, observados os limites contratados e as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

A CONTRATADA ficará obrigada ao fornecimento exclusivamente dos itens que lhe tenham sido adjudicados e contratados.

2.3. A CONTRATADA deverá realizar cada entrega no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contado do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

O prazo poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante solicitação formal e tempestiva da CONTRATADA, acompanhada da respectiva justificativa, desde que aceita pela CONTRATANTE e observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

2.4. As entregas deverão ocorrer em data e horário previamente ajustados com a CONTRATANTE, de modo a possibilitar o adequado acompanhamento e recebimento do objeto.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



2.5. Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados e em perfeitas condições, sem avarias, defeitos, falhas de impressão, produção ou acabamento, atendendo integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência e na respectiva Ordem de Fornecimento.

2.6. Nos itens personalizados, a CONTRATADA deverá observar fielmente os arquivos, modelos, textos, imagens, logomarcas, artes e demais elementos fornecidos ou previamente aprovados pela CONTRATANTE, quando aplicável, não sendo admitida alteração sem prévia autorização.

2.7. Nos itens cuja especificação contemple **aplicação ou veiculação**, a CONTRATADA deverá executar os respectivos serviços acessórios em conformidade com as especificações do item e com as orientações constantes da respectiva Ordem de Fornecimento.

2.8. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os custos necessários à execução do objeto, inclusive materiais, produção, impressão, acabamento, embalagem, transporte, frete, aplicação, veiculação, tributos, encargos e demais despesas incidentes, quando aplicáveis, não sendo admitida cobrança adicional à CONTRATANTE.

2.9. Os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, erros de produção ou impressão, avarias, divergências ou qualquer desconformidade com as especificações contratadas poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, devendo a CONTRATADA promover sua correção ou substituição no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contado da notificação da CONTRATANTE, sem qualquer ônus adicional.

2.10. O recebimento do objeto observará os procedimentos e prazos estabelecidos no Termo de Referência e neste Contrato, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA por vícios, defeitos, erros ou desconformidades posteriormente identificados, permanecendo obrigada à respectiva correção ou substituição, observadas as condições contratuais e a legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total do presente Contrato é de **R\$ 56.337,50 (cinquenta e seis mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, correspondente aos itens adjudicados à CONTRATADA, conforme os respectivos preços unitários constantes de sua proposta e da planilha contratual.

3.2. Os preços unitários contratados são fixos durante o período de vigência, ressalvadas as hipóteses de alteração admitidas pela legislação, e deverão ser observados em todas as Ordens de Fornecimento emitidas pela CONTRATANTE.

3.3. Considerando que o fornecimento ocorrerá **de forma parcelada e sob demanda**, o pagamento será efetuado de acordo com os itens e quantitativos efetivamente fornecidos, recebidos e aceitos pela CONTRATANTE, não sendo devido pagamento por quantitativos não solicitados ou não executados.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



3.4. O pagamento ficará condicionado à apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente compatível com a Ordem de Fornecimento e com os itens efetivamente recebidos e aceitos, após o atesto da fiscalização e a regular liquidação da despesa.

3.5. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contado da regular liquidação da despesa, observadas as condições estabelecidas neste Contrato, no Termo de Referência e na legislação aplicável.

3.6. Para fins de pagamento, a CONTRATANTE poderá verificar a manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal, social e trabalhista da CONTRATADA, observadas as disposições legais aplicáveis.

3.7. Nos preços contratados estão incluídos todos os custos necessários à execução do objeto, inclusive materiais, produção, impressão, acabamento, embalagem, acondicionamento, transporte, frete, aplicação, veiculação, tributos, encargos e demais despesas diretas ou indiretas incidentes, quando aplicáveis, não sendo admitida cobrança adicional à CONTRATANTE.

3.8. Os materiais ou serviços rejeitados por desconformidade com as especificações contratuais não serão considerados para fins de liquidação e pagamento enquanto não forem devidamente corrigidos ou substituídos e aceitos pela CONTRATANTE.

3.9. Quando a desconformidade atingir apenas parte dos itens constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento da parcela incontroversa, correspondente aos itens regularmente fornecidos e aceitos, desde que seja possível sua individualização e regular liquidação.

3.10. Quando exigido pela legislação vigente, a CONTRATANTE efetuará as retenções tributárias e demais retenções legalmente incidentes sobre os pagamentos realizados.

3.11. Os pagamentos observarão a ordem cronológica legalmente aplicável e as disposições da Lei nº 4.320/1964, da Lei nº 14.133/2021 e das demais normas pertinentes à liquidação e ao pagamento da despesa pública.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do presente Contrato será contado da data de sua assinatura e se estenderá **até 30 de dezembro de 2026**, período durante o qual poderão ser emitidas Ordens de Fornecimento, observado o fornecimento parcelado e sob demanda, conforme as necessidades da CONTRATANTE e os quantitativos contratados.

4.2. A execução de cada Ordem de Fornecimento deverá observar o prazo de entrega estabelecido no Termo de Referência e neste Contrato.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



4.3. As Ordens de Fornecimento deverão ser emitidas durante a vigência contratual, permanecendo exigíveis as obrigações decorrentes das solicitações regularmente emitidas, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

4.4. Eventual prorrogação da vigência somente poderá ocorrer nas hipóteses legalmente admitidas, mediante justificativa formal, demonstração do interesse público e observância das disposições da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Obrigações da CONTRATANTE

5.1.1. Compete à CONTRATANTE:

- a)** emitir as Ordens de Fornecimento, de acordo com suas necessidades, indicando os itens e respectivos quantitativos a serem fornecidos, observados os limites contratados;
- b)** fornecer à CONTRATADA, quando aplicável, os arquivos, modelos, textos, imagens, logomarcas, artes e demais elementos necessários à personalização e produção dos materiais gráficos;
- c)** prestar as informações e os esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto;
- d)** acompanhar e fiscalizar a execução contratual por meio de servidor formalmente designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- e)** receber e conferir os materiais fornecidos e, quando aplicável, verificar a execução dos serviços acessórios de aplicação ou veiculação, observando as especificações estabelecidas no Termo de Referência, neste Contrato e na respectiva Ordem de Fornecimento;
- f)** rejeitar, total ou parcialmente, materiais ou serviços executados em desacordo com as condições contratadas e exigir sua correção ou substituição, observado o prazo estabelecido;
- g)** notificar a CONTRATADA acerca das irregularidades constatadas na execução, fixando prazo para regularização quando cabível;
- h)** efetuar o pagamento correspondente aos itens e quantitativos efetivamente fornecidos, recebidos e aceitos, após a regular liquidação da despesa;
- i)** aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- j)** adotar as demais providências necessárias ao acompanhamento e à adequada execução da contratação.

5.2. Obrigações da CONTRATADA



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



5.2.1. Compete à CONTRATADA:

- a)** executar o objeto de forma parcelada e sob demanda, atendendo às Ordens de Fornecimento emitidas pela CONTRATANTE durante a vigência contratual, observados os itens que lhe tenham sido adjudicados e contratados;
- b)** fornecer os materiais gráficos em estrita conformidade com as especificações, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas neste Contrato, no Termo de Referência e na respectiva Ordem de Fornecimento;
- c)** observar fielmente, nos itens personalizados, os arquivos, modelos, textos, imagens, logomarcas, artes e demais elementos fornecidos ou previamente aprovados pela CONTRATANTE, vedada qualquer alteração sem prévia autorização;
- d)** executar, quando previstos na especificação do respectivo item, os serviços acessórios de aplicação ou veiculação, observadas as condições estabelecidas pela CONTRATANTE;
- e)** realizar cada fornecimento no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contado do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento;
- f)** entregar os materiais devidamente acondicionados e em perfeitas condições, responsabilizando-se por sua integridade até a entrega à CONTRATANTE;
- g)** corrigir ou substituir, às suas expensas e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contado da respectiva notificação, os materiais que apresentem defeitos, erros de produção ou impressão, avarias, divergências ou qualquer desconformidade com as especificações contratadas;
- h)** arcar com todos os custos necessários à execução do objeto, inclusive materiais, produção, impressão, acabamento, embalagem, acondicionamento, transporte, frete, aplicação, veiculação, tributos, encargos e demais despesas incidentes, quando aplicáveis;
- i)** manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- j)** atender às solicitações da fiscalização e prestar os esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto;
- k)** comunicar à CONTRATANTE, tão logo tenha conhecimento, qualquer fato que possa comprometer ou retardar a execução do objeto, apresentando as respectivas justificativas e, quando cabível, as providências propostas;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



l) emitir Nota Fiscal/Fatura correspondente exclusivamente aos itens e quantitativos efetivamente fornecidos e submetidos ao recebimento da CONTRATANTE;

m) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/2021;

n) responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros em razão da execução do objeto, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021;

o) manter representante ou preposto e canal de comunicação atualizado para tratar das questões relacionadas à execução contratual;

p) não subcontratar o objeto principal da contratação, ressalvada a utilização de serviços meramente acessórios de transporte, logística ou entrega, nos termos previstos no Termo de Referência;

q) cumprir integralmente as demais obrigações previstas neste Contrato, no Termo de Referência e na legislação aplicável.

Parágrafo Único. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA por vícios, defeitos, erros de produção ou impressão e demais desconformidades posteriormente identificadas, permanecendo obrigada à sua correção ou substituição, observadas as disposições contratuais e legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEXTA - Da dotação orçamentária

Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual:

ÓRGÃO:	11 - Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	00 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Constitui infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a prática, pela CONTRATADA, das seguintes condutas:

a) dar causa à inexecução parcial do Contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à CONTRATANTE, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- c) dar causa à inexecução total do Contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do Contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do Contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

7.2. Pela prática das infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas à CONTRATADA, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.3. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

7.4. Das Multas

7.4.1. Sem prejuízo das demais sanções cabíveis, poderão ser aplicadas as seguintes multas:

- a) multa moratória de **0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado**, calculada sobre o valor da parcela ou dos itens em atraso constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, limitada a **10% (dez por cento)** do respectivo valor;
- b) multa compensatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial do objeto;
- c) multa compensatória de **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



7.4.2. O atraso injustificado superior a **20 (vinte) dias corridos** poderá caracterizar inexecução total ou parcial da obrigação, conforme as circunstâncias do caso concreto, facultando à CONTRATANTE a adoção das medidas legal e contratualmente cabíveis.

7.4.3. A aplicação de multa moratória não impedirá que a CONTRATANTE a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do Contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, quando cabível.

7.5. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, observados os requisitos e procedimentos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos decorrentes da infração para a CONTRATANTE;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, quando aplicável.

7.7. A aplicação das sanções previstas nesta Cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à CONTRATANTE.

7.8. Do Processo Administrativo Sancionador

7.8.1. A aplicação das sanções administrativas observará o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

7.8.2. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa da CONTRATADA no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157 da Lei nº 14.133/2021.

7.8.3. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar dependerá da instauração de processo de responsabilização, observado o procedimento e os prazos previstos no art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

7.9. O valor da multa regularmente aplicada e não pago pela CONTRATADA poderá ser descontado dos valores que lhe forem devidos pela CONTRATANTE ou cobrado pelos meios administrativos ou judiciais cabíveis, observada a legislação aplicável.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



7.10. Os atos relacionados à aplicação das sanções serão registrados e divulgados nos sistemas e meios legalmente exigidos, quando cabível, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1. O presente Contrato poderá ser alterado nas hipóteses e condições previstas nos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021, mediante a devida instrução do processo administrativo e formalização do instrumento cabível.

8.2. As alterações contratuais deverão preservar a natureza do objeto e observar os limites legais, não sendo admitidas modificações que transfigurem o objeto originalmente contratado.

8.3. Nas alterações unilaterais previstas no art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato**, observado o disposto nos arts. 125 e 126 da referida Lei.

8.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes poderão exceder o limite estabelecido no item anterior, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

8.5. Eventuais alterações que provoquem aumento ou redução dos encargos da CONTRATADA deverão observar, quando cabível, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.6. Não caracterizam alteração contratual e poderão ser formalizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, os registros que não alterem o Contrato, especialmente aqueles previstos no art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

8.7. As alterações contratuais deverão ser devidamente motivadas, instruídas e autorizadas pela autoridade competente, com observância das disposições da Lei nº 14.133/2021 e das demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

9.1. O presente Contrato poderá ser extinto nas hipóteses e condições previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, mediante a devida motivação no processo administrativo e assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

9.2. Constituem motivos para a extinção do Contrato, observadas as disposições do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, dentre outros:

a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, condições ou prazos;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- b) o desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução contratual ou por autoridade superior;
- c) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que restrinja sua capacidade de concluir o Contrato;
- d) a decretação de falência ou de insolvência civil, a dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA, quando pessoa física;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima da CONTRATANTE;
- g) o atraso injustificado, a paralisação ou outras ocorrências que comprometam a regular execução do objeto, quando configurada hipótese legal de extinção;
- h) o descumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social ou aprendiz, quando aplicável.

9.3. A extinção do Contrato poderá ocorrer:

- I** – por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II** – de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da CONTRATANTE;
- III** – por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, quando aplicável, ou por decisão judicial.

9.4. A extinção determinada por ato unilateral da CONTRATANTE e a extinção consensual dependerão de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e serão reduzidas a termo no respectivo processo administrativo.

9.5. Quando a extinção decorrer de culpa da CONTRATADA, poderão ser aplicadas as sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo da obrigação de reparar integralmente os danos causados e das demais consequências previstas na Lei nº 14.133/2021.

9.6. A extinção do Contrato não prejudicará o pagamento dos itens regularmente fornecidos, recebidos e aceitos pela CONTRATANTE até a data da extinção, observadas a regular liquidação da despesa, as eventuais glosas e demais consequências decorrentes de inadimplemento contratual.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



9.7. A extinção do Contrato não afastará as responsabilidades da CONTRATADA decorrentes de vícios, defeitos, erros de produção ou impressão, danos ou demais desconformidades relativas aos materiais e serviços executados durante a vigência contratual, observadas as disposições legais aplicáveis.

9.8. A extinção do Contrato produzirá os efeitos previstos no art. 139 da Lei nº 14.133/2021, quando cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O presente Contrato rege-se pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, pelas cláusulas e condições nele estabelecidas e pelos demais documentos integrantes do processo de contratação.

10.2. A eventual tolerância da CONTRATANTE quanto ao descumprimento de obrigação contratual não importará renúncia de direito, novação ou alteração das condições pactuadas, nem impedirá a adoção posterior das medidas administrativas e legais cabíveis.

10.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para sua habilitação e qualificação na contratação.

10.4. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 e os princípios gerais dos contratos.

10.5. Integram este Contrato, independentemente de transcrição e naquilo que não contrariem suas disposições:

I – o Termo de Referência;

II – o Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

III – a proposta da CONTRATADA;

IV – as Ordens de Fornecimento emitidas durante a execução contratual;

V – os demais documentos que integram o processo administrativo da contratação e que sejam aplicáveis à execução do objeto.

10.6. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar as condições estabelecidas neste instrumento e nos documentos que o integram, respondendo pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas durante toda a execução contratual.

10.7. As comunicações, notificações e solicitações relacionadas à execução deste Contrato deverão ser realizadas por meio que permita comprovar seu envio e recebimento, inclusive por meio eletrônico, utilizando-se os canais oficialmente informados pelas partes.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Foro

11.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura advenham do presente contrato fica eleito e convencionado o Foro da Cidade de São Pedro da Água Branca - MA.

11.2 - Do que, para constar e valer em todos os seus efeitos de direitos lavra-se o presente contrato de prestação de serviço/aquisição, o qual depois de lido e certo, vai assinado pelas partes e duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

São Pedro da Água Branca – MA, 09 de Setembro 2026.

FRANCISCO
FRANCILDO MOURA
SILVA:96003278315

Assinado de forma digital por
FRANCISCO FRANCILDO
MOURA SILVA:96003278315

CONTRATANTE

Francisco Francildo Moura Silva
Presidente da Câmara Municipal
CNPJ Nº 01.621.270/0001-82

M C S COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:4018979500014
2

Assinado de forma digital por
M C S COMERCIO E SERVICOS
LTDA:40189795000142
Dados: 2026.09.11 14:08:32
-03'00'

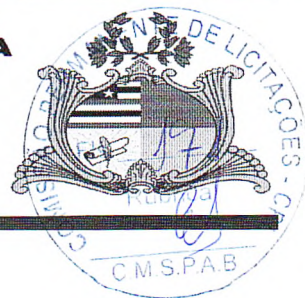
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42
ALACIDE SOUSA ROCHA
CPF nº 891.245.613-04
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1 – NOME: _____
CPF: _____

2 – NOME: _____
CPF: _____



Índice

Gabinete da Presidência	2
DISPENSA DE LICITAÇÃO.....	2
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 018/2026	2



Gabinete da Presidência

DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 018/2026

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 018/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026 – CMSPAB. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA**, por intermédio da **PRESIDÊNCIA DA CÂMARA**, CNPJ Nº **01.621.270/0001-82**. E **CONTRATADO: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.189.795/0001-42. **DO OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de materiais gráficos destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA. **DO PRAZO:** O prazo de vigência do presente Contrato será contado da data de sua assinatura e se estenderá até 30 de dezembro de 2026. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual; **PODER:** 01 – Poder Legislativo **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca; **FONTE DO RECURSO:** 00 - Recursos Ordinários; **NATUREZA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO** O valor total do presente Contrato é de R\$ 56.337,50 (cinquenta e seis mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Considerando que o fornecimento ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, o pagamento será efetuado de acordo com os itens e quantitativos efetivamente fornecidos, recebidos e aceitos pela CONTRATANTE. **DATA DE ASSINATURA:** 09/09/2026. **ASSINATURAS: FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA** – Presidente da Câmara Municipal, **ALACIDE SOUSA ROCHA** – responsável legal da contratada.

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO

Agente de Contratação

Código identificador: ofj6gqkzxb20260911170955





Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Rua São Luis, 705 - Centro.
Cep: 65.920-000

Francisco Francildo Moura Silva
PRESIDENTE

Francisco Francildo Moura

Informações: camara@cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=CERTIFICADO DIGITAL/OU=
Certificado Digital PJ A1/OU=45616309000149/OU=AC
SyngularID Multipla/CN=MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA
AGUA BRANCA CAMARA MUNI:01621270000182
Data: 11/09/2026



interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>, no site do PORTAL DE COMPRAS CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA www.licitamacailandia.com.br ou no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP através do endereço: <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Açailândia (MA), 11 de setembro de 2026. Emilio Rondinelle Vidal de Lima - **Agente de Contratação**.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2026 – CMSPAB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2026 Nos termos dos arts. 72 e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando os elementos constantes dos autos do Processo Administrativo em epígrafe, **RATIFICO a Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA.** Constatou-se que o procedimento foi regularmente instruído, observando-se os princípios da legalidade, planejamento, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, estando o processo devidamente acompanhado de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços, mapa de apuração, Ata de análise das propostas e documentos de habilitação e parecer jurídico. Verificou-se, ainda, que o valor contratado mostra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme mapa de apuração constante dos autos, revelando-se a proposta apresentada vantajosa para a Administração. Dessa forma, **RATIFICO E AUTORIZO a contratação da empresa M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.189.795/0001-42, pelo valor total da proposta de valor global de R\$ 56.337,50 (cinquenta e seis mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), pelo prazo de até 30 de Dezembro de 2026, contado da assinatura do contrato, com entrega sob demanda. Determino a adoção das providências necessárias à formalização contratual e a publicação deste ato no Diário Oficial, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Publique-se. Cumpra-se.** São Pedro da Água Branca - MA, 08 de Setembro de 2026. **Francisco Francildo Moura Silva** - Presidente da Câmara Municipal - Autoridade Competente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO: ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº021/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº037/2026A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANA, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL, torna público que realizará sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, nº 021/2026, cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ESPORTIVOS E CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO MULTIESPORTIVO DO MUNICÍPIO DE ARAGUANA/MA. Data da disputa: dia 25 de Setembro de 2026 às 08:00 min horário de Brasília, no Portal de Compras do Município – www.comprasaraguana.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), pelo portal da transparência do município: <http://transparencia.araguana.ma.gov.br> ou no Portal de Compras do Município – www.comprasaraguana.com.br. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: cplaraguana@hotmail.com, David Dantas – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI - MA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026. AVISO DE REVOGAÇÃO/CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO, onde referia-se ao Pregão Eletrônico Nº 009/2026 Processo Administrativo Nº 033/2026. Cujo objetivo **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O MUNICÍPIO.** MOTIVO: Por uma falha administrativa, foi publicado decorrente de fato superveniente, necessário que seja a licitação revogada, pois, foram identificados **erros no preenchimento da planilha de itens e valores unitários**, circunstância que compromete a correta formação das propostas pelos licitantes e a adequada avaliação das ofertas pela Administração Pública, devendo então ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais. O Edital retificado será publicado posteriormente na forma correta. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na prefeitura municipal, no horário de expediente ou pelo e-mail cplbvdogurupi@outlook.com, Informações. 09 de setembro de 2026. Secretário Municipal de Administração, Sr. Tadeu Inácio dos Santos Vale, Ordenador de Despesa - Portaria 022/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI - MA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026. AVISO DE REVOGAÇÃO/CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO, onde referia-se ao Pregão Eletrônico Nº 010/2026 Processo Administrativo Nº 034/2026. Cujo objetivo **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.** MOTIVO: Por uma falha administrativa, foi publicado decorrente de fato superveniente, necessário que seja a licitação revogada, pois, foram identificados **erros no preenchimento da planilha de itens e valores unitários**, circunstância que compromete a correta formação das propostas pelos licitantes e a adequada avaliação das ofertas pela Administração Pública, devendo então ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais. O Edital retificado será publicado posteriormente na forma correta. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na prefeitura municipal, no horário de expediente ou pelo e-mail cplbvdogurupi@outlook.com, Informações. 09 de setembro de 2026. Secretário Municipal de Educação, Sr. Isley Soares Silva, Ordenador de Despesa - Portaria 006/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026 – CPL OBJETO: Contratação eventual e futura de empresa especializada na execução de serviços de manutenção de vias urbanas sob demanda, contemplando: serviços de terraplanagem, recuperação e execução de dispositivos de drenagem, recuperação e execução de bloquetes, meio-fios, sarjetas e sinalização no município de Buritirana - MA. **ABERTURA:** 28 de setembro de 2026 às 09:00 horas (Horário de Brasília – DF) **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br **Código UASG: 980136 OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://buritirana.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeitura@buritirana.ma.gov.br e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) sito na Av. Senador La Rocque s/n Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. **MURILO SANTOS NOGUEIRA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**



SERH/2024) c/c a(s) Cláusula(s) Quarta e Décima Sexta do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 10/09/2026. São Luís (MA), 10 de setembro de 2026. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSEH - Matrícula nº 11.748.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS - MA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N.º 010/2026, decorrente do Contrato N.º 01230601/2021. CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 001/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE PAULO RAMOS/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e F S DE ARAÚJO FS LTDA sob CNPJ nº 07.054.786/0001-79. ESPÉCIE: Termo de Aditivo. OBJETO: Aditivar o prazo de execução e vigência dos Serviços Remanescentes das Construções de Unidades Básicas de Saúde no Município de Paulo Ramos/MA por igual período. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2026. SIGNATÁRIOS: Sr. GILSON CARLOS COSTA PONTES - Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e o Sr. FERNANDO SILVA DE ARAÚJO - Proprietário, pela CONTRATADA. Paulo Ramos/MA, 26 de agosto de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N.º 010/2026, decorrente do Contrato N.º 01230603/2021. CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 001/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE PAULO RAMOS/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e JKF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA sob CNPJ nº 21.572.395/0001-77. ESPÉCIE: Termo de Aditivo. OBJETO: Aditivar o prazo de execução e vigência dos Serviços Remanescentes das Construções de Unidades Básicas de Saúde no Município de Paulo Ramos/MA por igual período. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2026. SIGNATÁRIOS: Sr. GILSON CARLOS COSTA PONTES - Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e o Sr. JOHNATAS ISAC SANTOS FAUSTINO - Proprietário, pela CONTRATADA. Paulo Ramos/MA, 26 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002.001/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2026, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E A EMPRESA, **J. M. CARVALHO, CNPJ nº 29.526.400/0001-17, OBJETO:** Concessão de aditivo de quantitativos, no percentual aproximado de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicialmente contratado, tendo em vista o aumento dos quantitativos do fornecimento não previstos na planilha de especificações do contrato originário. **VALOR ACRESCIDO: R\$ 43.775,00 (Quarenta e Setenta Reais), OBJETIVANDO** a Aquisições de produtos de padaria (pães, salgados, rosquinhas) para uso pelas secretarias do poder executivo Municipal de Zé Doca MA de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA AMPARO LEGAL: Conforme especificados no art. 125 da Lei Federal N.º 14.133/2021 e suas alterações.** Zé Doca (MA), 01 de setembro de 2026. ASSINATURA: Secretário Municipal de Administração, o **Sr. Francisco Van Hallen Lucas**

Maciel de Sousa, Secretária Municipal de Saúde a **Sr. Emmanuel Paulino Sousa Morais**, Secretário Municipal de Assistência Social, **Nelson Gomes da Silva**, Secretária Municipal de Educação **Leotilde Dias Silva** e Sra. **JOANITA MARTINS CARVALHO**, CPF nº 003.649.551-47-Representante Legal da empresa.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001.005/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2026, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E A EMPRESA, **W O MARTINS, CNPJ nº 53.861.052/0001-19, OBJETO:** Concessão de aditivo de quantitativos, no percentual aproximado de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicialmente contratado, tendo em vista o aumento dos quantitativos do fornecimento não previstos na planilha de especificações do contrato originário. **VALOR ACRESCIDO: R\$ 49.095,08 (Quarenta e Nove Mil e Noventa e Cinco Reais e Oito Centavos), OBJETIVANDO** a AQUISIÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA. **conforme especificações contidas no ANEXO I deste Edital**, e seus anexos, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA, AMPARO LEGAL: Conforme especificados no art. 125 da Lei Federal N.º 14.133/2021 e suas alterações.** Zé Doca (MA), 01 de setembro de 2026. ASSINATURA: Secretário Municipal de Administração, o **Sr. Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa**, Secretária Municipal de Saúde a **Sr. Emmanuel Paulino Sousa Morais**, Secretário Municipal de Assistência Social, **Nelson Gomes da Silva**, e Sra. **WILIANE OLIVEIRA MARTINS**, CPF nº 034.644.713-57-Representante Legal da empresa.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004.007/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2025, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E A EMPRESA, **E DO NASCIMENTO S. SANTOS, CNPJ nº 34.710.754/0001-57, OBJETO:** Concessão de aditivo de quantitativos, no percentual aproximado de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicialmente contratado, tendo em vista o aumento dos quantitativos do fornecimento não previstos na planilha de especificações do contrato originário. **VALOR ACRESCIDO: R\$ 26.889,24 (Vinte e Seis Mil e Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos), OBJETIVANDO** a aquisições de urnas funerárias para atender as necessidades do município de Zé Doca - Ma. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA, AMPARO LEGAL: Conforme especificados no art. 125 da Lei Federal N.º 14.133/2021 e suas alterações.** Zé Doca (MA), 02 de setembro de 2026. ASSINATURA: Secretário Municipal de Assistência Social, **Nelson Gomes da Silva**, e Sra. **Evalda do Nascimento Sousa Santos**, CPF nº 024.526.533-30-Representante Legal da empresa.

ATA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA

ATA DE REGISTRO DE ENVIO E RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE INTERESSADOS, ANÁLISE E REGISTRO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DA MELHOR PROPOSTA APRESENTADA, HABILITAÇÃO E ATOS VINCULADOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2026 - CMSPAB. Aos **08 (Oito) dias do mês de Setembro de 2026**, às **09h16min**, na sala de reuniões do Setor de Contratações da **Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA**, reuniu-se o **Agente de Contratação**, designado pela Portaria nº 001/2026, para a realização dos atos de **registro, análise e seleção das propostas e**



documentos de habilitação recebidos no âmbito do procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com o Aviso de Contratação Direta previamente publicado. O procedimento teve como fundamento a publicação do Aviso no Diário Oficial do Estado do Município (DOM), edição de 01/09/2026, Vol. 4, Nº 908, assim como no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE-MA) em 01/09/2026, página 22, publicação terceiros, bem como no Portal da Transparência da Câmara Municipal, garantindo ampla publicidade, isonomia e transparência. **1. DO OBJETO DO PROCEDIMENTO** O presente procedimento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos para atender às necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidos no Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e demais

documentos integrantes do processo. **2. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** Conforme estabelecido no Aviso de Contratação Direta, as propostas de preços e os documentos de habilitação deveriam ser encaminhados por meio eletrônico, para o endereço eletrônico oficial indicado pela Administração, dentro do prazo estabelecido para participação. Encerrado o prazo previsto no Aviso, registrou-se o recebimento tempestivo da seguinte proposta: **PROPONENTE: Razão Social:** M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA **CNPJ:** 40.189.795/0001-42 **Porte:** EPP **Endereço:** Rua 1º de Maio, nº 448, Sala 01, Centro, João Lisboa – MA, CEP 65.922-000 **Representante:** ALACIDE SOUSA ROCHA **CPF:** 891.245.613-04 **RG:** 0000877588970 **SESP/MA Data e horário de envio:** 04/09/2026, às 19h04min **Valor Global da Proposta: R\$ 56.337,50 (cinquenta e seis mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	AGENDA TAM 14X20,5 CM CAPA DURA DUPLEX COM ACABAMENTO ASPIRAL IMP. 4X1 CORES, MIOLO C/180 PAGINAS 4X1, PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES.	UND	45	R\$ 66,50	R\$ 2.992,50
02	BANNER FORMATO 100X100CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL.	UND	30	R\$ 113,50	R\$ 3.405,00
03	BANNER FORMATO 80X120CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL.	UND	20	R\$ 113,00	R\$ 2.260,00
04	BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 4X0.	BL	30	R\$ 37,50	R\$ 1.125,00
05	CAPA DE PROCESSO TAM 33X48 CM PAPEL AP 240G IMP. 1X1.	UND	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00
06	CARIMBO AUTOMATICO Nº 10 2,7X1,00 CM.	UND	10	R\$ 76,00	R\$ 760,00
07	CARIMBO AUTOMATICO Nº 20 3,8X1,4CM.	UND	10	R\$ 78,50	R\$ 785,00
08	CARIMBO AUTOMATICO Nº 30 4,7X1,8CM.	UND	10	R\$ 124,00	R\$ 1.240,00
09	CARIMBO SIMPLES 5X3 CM.	UND	10	R\$ 78,00	R\$ 780,00
10	CARTAZ FORMATO 33X45 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UND	200	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
11	CARTAZ FORMATO 45X64 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	UND	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
12	CARTILHA DIVERSAS C/12 PAGINAS POLICROMIA PAPEL COUCHE 115G.	UND	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
13	CONVITE DE SOLENIDADE TAM 15X21 CM PAPEL COCHÊ 230G IMP 4X0 CORES.	UND	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
14	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 11X16CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	1000	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00
15	ENVELOPES OFICIO TIMBRANDO FORMATO 16X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	1000	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
16	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 22X32CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	1000	R\$ 1,35	R\$ 1.350,00
17	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 24X34CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	1000	R\$ 1,35	R\$ 1.350,00
18	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 26X36CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X0 CORES.	UND	500	R\$ 1,40	R\$ 700,00
19	FAIXA BANNER FORMATO 6,00M X 1,00M, IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 CORES.	UND	3	R\$ 630,00	R\$ 1.890,00
20	FOLDER F-6 PAPEL COCHÊ 150G IMP. 4X4 CORES.	UND	1500	R\$ 7,10	R\$ 10.650,00
21	IMPRESSÃO DIGITAL À BASE DE SOLVENTE, RESOLUÇÃO 1400 X 1400 DPI, EM ADESIVO VINIL, COM GARANTIA DE 3 ANOS E APLICAÇÃO.	M²	10	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00
22	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE MINIDOOOR, TAMANHO 100X70CM PAPEL COUCHE 120 GRAMAS.	UND	20	R\$ 43,00	R\$ 860,00
23	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE OUTDOOR, TAMANHO 3,00M X 9,00M, EM PAPEL COUCHE 120G.	UND	10	R\$ 990,00	R\$ 9.900,00
24	PANFLETO FORMATO 16,5CM X 24CM, PAPEL COUCHE 115G, IMPRESSÃO 4X0 CORES.	UND	300	R\$ 9,30	R\$ 2.790,00
25	PANFLETOS FORMATO 15X21CM PAPEL COCHÊ 115G IMP. 4X0 CORES.	UND	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
26	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/100 FLS 50X02 VIAS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 56G.	UND	100	R\$ 11,20	R\$ 1.120,00
VALOR TOTAL: CINQUENTA E SETE MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS					R\$ 56.337,50

VALOR TOTAL: R\$ 56.337,50 (cinquenta e seis mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Os registros eletrônicos relativos ao recebimento da proposta e dos documentos apresentados encontram-se juntados aos autos do processo administrativo. **3. DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA** Procedeu-se à análise da proposta apresentada pela empresa M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA, observando-se as condições e os critérios es-

tabelecidos no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência, especialmente quanto à correspondência do objeto ofertado, aos quantitativos, aos preços unitários e totais, à regularidade formal da proposta e à compatibilidade dos valores ofertados com os preços estimados pela Administração. Verificou-se que a proposta contempla os **26 (vinte e seis) itens** constantes do Termo de Referência, nos respectivos quantitativos, apresentando valor global de **R\$ 56.337,50**



(cinquenta e seis mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Os valores ofertados foram confrontados com os valores estimados pela Administração, verificando-se que o valor global da proposta é inferior ao valor global estimado da contratação, fixado em **R\$ 57.121,25 (cinquenta e sete mil cento e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)**, sem prejuízo da análise individual dos preços dos itens, considerando que o critério de julgamento estabelecido para a contratação é o de **menor preço por item**. Quanto às especificações, verificou-se que a proposta reproduz as características dos itens constantes do Termo de Referência, não tendo sido identificada, na análise documental realizada, divergência que justificasse sua desclassificação. Diante da conformidade da proposta com as condições estabelecidas no procedimento e da compatibilidade dos preços ofertados com os valores estimados pela Administração, a proposta da empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA** foi considerada **CLASSIFICADA**. **4. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** Na sequência, procedeu-se à análise dos documentos de habilitação apresentados pela empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, observando-se as exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência. Foram examinados os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica, declarações e demais documentos exigidos para a contratação, conforme documentação juntada aos autos. Quanto à identificação empresarial, constatou-se que a proponente está inscrita no CNPJ sob o nº **40.189.795/0001-42**, sob a denominação empresarial **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, possuindo situação cadastral ativa. Verificou-se, ainda, a existência de atividades econômicas cadastradas relacionadas ao objeto da contratação, incluindo atividades vinculadas à impressão e aos serviços e produtos gráficos. O representante indicado na proposta, **ALACIDE SOUSA ROCHA**, CPF nº **891.245.613-04**, encontra-se identificado na documentação apresentada, tendo sido conferidos os respectivos dados de identificação constantes dos documentos juntados aos autos. Após a conferência da documentação exigida no instrumento de contratação, e constatado o atendimento das condições de habilitação nele estabelecidas, a empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA** foi considerada **HABILITADA**, sem prejuízo da responsabilidade do fornecedor pela veracidade e validade das informações e documentos apresentados. **5. DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO** Considerando: I – o recebimento tempestivo da proposta; II – a conformidade da proposta com as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência; III – a compatibilidade dos preços ofertados com os valores estimados pela Administração; IV – o atendimento às condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta; V – o atendimento aos requisitos de habilitação exigidos para a contratação; e VI – a vantajosidade dos preços ofertados para a Administração; o Agente de Contratação concluiu pela classificação da proposta e habilitação da empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **40.189.795/0001-42**. Dessa forma, observados os critérios estabelecidos no Aviso de Contratação Direta e considerando que a empresa apresentou proposta para a totalidade dos itens, fica registrada como **VENCEDORA DOS ITENS 01 A 26 da Dispensa de Licitação nº 019/2026 – CMSPAB**, pelo valor global de **R\$ 56.337,50 (cinquenta e seis mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme preços unitários constantes da proposta apresentada. **6. DO ENCAMINHAMENTO** Concluídas as etapas de recebimento, análise e julgamento da proposta e de verificação da documentação de habilitação, os autos serão encaminhados à **Autoridade Competente** para apreciação do resultado e, estando o processo regularmente instruído, **autorização da contratação direta**, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, com a adoção das providências subsequentes necessárias à formalização da contratação. **7. DO ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a registrar, foi lavrada a presente Ata, que será juntada aos autos do **Processo Administrativo nº 020/2026**, para os devidos fins legais. São Pedro da Água Branca – MA, **08 de Setembro de 2026**. Elaborado no exercício de atribuições instrutórias por: **Ricardo Alexandre Peixoto** Agente de Contratação Portaria nº 001/2026 **CIENTE E DE ACORDO: FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA** Presidente da Câmara Municipal - Autoridade Competente.

ATOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

A T O N.º: 151/GAB-DEFGERAL/2026 Considerando processo 0003808.110000948.0.2026 - Pessoal: Nomeação - A Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual n.º 19, de 11 de janeiro de 1994, art. 17, VI e Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal n.º 132, 07 de outubro de 2009, art. 12, I da Lei 6.107, de 27 de julho de 1994, §2º do art. 134 do CF/88 e parágrafo único do art. 111 da Constituição Estadual, RESOLVE Nomear **Samuel Willian de Jesus de Sousa** para o cargo em comissão de **Assessor Técnico, Símbolo DAI-5**, devendo assim ser considerado a partir do dia **1º de julho de 2026**. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 20 de agosto de 2026, 205º da Independência e 138º da República **Cristiane Marques Mendes Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão**.

A T O N.º: 150/GAB-DEFGERAL/2026 Considerando processo 0003727.110000948.0.2026 - Pessoal: Nomeação - Nomeação - Samara Oliveira Cerqueira. A Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual n.º 19, de 11 de janeiro de 1994, art. 17, VI e Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal n.º 132, 07 de outubro de 2009, art. 12, I da Lei 6.107, de 27 de julho de 1994, §2º do art. 134 do CF/88 e parágrafo único do art. 111 da Constituição Estadual, RESOLVE Nomear **Samara Oliveira Cerqueira** para o cargo em comissão de **Assessora Técnica, Símbolo DAI-5**, devendo assim ser considerado a partir do dia **29 de junho de 2026**. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 20 de agosto de 2026, 205º da Independência e 138º da República **Cristiane Marques Mendes Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão**.

A T O N.º: 149/GAB-DEFGERAL/2026 Considerando processo 0003715.110000948.0.2026 - Pessoal: Nomeação-A Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual n.º 19, de 11 de janeiro de 1994, art. 17, VI e Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal n.º 132, 07 de outubro de 2009, art. 12, I da Lei 6.107, de 27 de julho de 1994, §2º do art. 134 do CF/88 e parágrafo único do art. 111 da Constituição Estadual, RESOLVE Nomear **Maria Karollyna Damaceno Ferreira** para o cargo em comissão de **Assessora Técnica, Símbolo DAI-5**, devendo assim ser considerado a partir do dia **22 de junho de 2026**. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 20 de agosto de 2026, 205º da Independência e 138º da República **Cristiane Marques Mendes Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão**.

ATO N.º: 148/GAB-DEFGERAL/2026 Considerando processo 0003680.110000948.0.2026 - Pessoal: Nomeação - Nomeação de Letícia Assis Gonçalves de Jesus. A Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual n.º 19, de 11 de janeiro de 1994, art. 17, VI e Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal n.º 132, 07 de outubro de 2009, art. 12, I da Lei 6.107, de 27 de julho de 1994, §2º do art. 134 do CF/88 e parágrafo único do art. 111 da Constituição Estadual, RESOLVE Nomear **Letícia Assis Gonçalves de Jesus** para o cargo em comissão de **Assessora Técnica, Símbolo DAI-5**, devendo assim ser considerado a partir do dia **15 de junho de 2026**. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 20 de agosto de 2026, 205º da Independência e 138º da República **Cristiane Marques Mendes Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão**.



Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSEH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSEH, matrícula nº 11.748 **CPF:** 976.615.203-97 e Letícia Helena do Vale Façanha de Castro- Diretora Executiva Administrativa da EMSEH, matrícula nº 7.313 **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** LV DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 26.972.852/0001-34. **REPRESENTANTE LEGAL:** FERNANDO HENRIQUE ALVES E SILVA. **CPF:** 032.222.643-09. **OBJETO:** Fornecimento de Medicamentos Diversos (ITENS 01, 04, 07 e 10), para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. O contrato poderá ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEH (RILC/EMSEH), desde que haja interesse das partes e que a medida seja autorizada formalmente pela autoridade competente. **DO VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ 1.345.990,00 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSEH; Despesa: 4-3-02-03-22 - Drogas e Medicamentos. **MODALIDADE:** LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 118/2026 – CL/EMSEH. **FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEH (RILC/EMSEH/2024) e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 14/09/2026. São Luís (MA), 14 de setembro de 2026. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSEH - Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO CONTRATO Nº 313/2026 - GGCONT/EMSEH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSEH E EMPRESA EVIDENCE SAÚDE LTDA. PROCESSO Nº 2026.110215.01898 - EMSEH. CONTRATO Nº 313/2026 - GGCONT/EMSEH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSEH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSEH, matrícula nº 11.748 **CPF:** 976.615.203-97 e Letícia Helena do Vale Façanha de Castro- Diretora Executiva Administrativa da EMSEH, matrícula nº 7.313 **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** Evidence Saúde LTDA. CNPJ: 44.625.997/0001-40. **REPRESENTANTE LEGAL:** Ercinia Gomes Duailibe Barros. **CPF:** 032.615.393-48. **OBJETO:** prestação de Serviços Médicos em Cardiologia para o Hospital Macrorregional de Caxias Dr. Everaldo Ferreira Aragão. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. **DO VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ 1.011.168,00 (um milhão, onze mil e cento e sessenta e oito reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade orçamentária: 21202; Unidade: EMSEH; Despesa: 4-3-02-02-11 (Serviços Médicos de Cardiologia). **MODALIDADE:** Licitação Presencial nº 090/2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEH (RILC/EMSEH/2024) e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 15/09/2026. São Luís (MA), 15 de setembro de 2026. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSEH - Matrícula nº 11.748.

FUNDAÇÃO ANTONIO JORGE DINO - FAJD

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2026 Processo Administrativo nº 14669/2026. Pregão Eletrônico nº 031/2026/CCCCL/FAJD. Objeto: aquisição de medicamentos básicos. **Fonte de Recursos:** Termo de Convênio nº 05/2025/SEMUS, complementado, se necessário, com Receita Própria. **Contratante:** Fundação Antonio Jorge Dino - FAJD, inscrita no CNPJ nº 05.292.982/0001-56. **Contratada:** UNI HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.484.373/0001-24. **Valor total:** R\$ 26.523,00 (vinte e seis mil, quinhentos e vinte e três reais). **Vigência:** 30 (trinta) dias corridos, contados da data de assinatura, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual. **Data da assinatura:** 04 de setembro de 2026. **Pela Contratante:** Sílvia Jorge Dino, Vice-Presidente da Fundação Antonio Jorge Dino - FAJD. **Pela Contratada:** Christian Mendes Oliveira Tavares.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2026 Processo Administrativo nº 14670/2026. Pregão Eletrônico nº 032/2026/CCCCL/FAJD. Objeto: aquisição de medicamentos básicos (soros e correlatos). **Fonte de Recursos:** Termo de Convênio SEMUS nº 06/2025, complementado, se necessário, com Receita Própria. **Contratante:** Fundação Antonio Jorge Dino - FAJD, inscrita no CNPJ nº 05.292.982/0001-56. **Contratada:** DROGAFONTE LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26. **Valor total:** R\$ 62.925,60 (sessenta e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). **Vigência:** 30 (trinta) dias corridos, contados da data de assinatura, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual. **Data da assinatura:** 09 de setembro de 2026. **Pela Contratante:** Sílvia Jorge Dino, Vice-Presidente da Fundação Antonio Jorge Dino - FAJD. **Pela Contratada:** Adriano Luccas Medeiros de Assis.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2026 Processo Administrativo nº 14685/2026. Pregão Eletrônico nº 033/2026/CCCCL/FAJD. Objeto: aquisição de medicamentos psicotrópicos. **Fonte de Recursos:** Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2023/SEMUS, complementado, se necessário, com Receita Própria. **Contratante:** Fundação Antonio Jorge Dino - FAJD, inscrita no CNPJ nº 05.292.982/0001-56. **Contratada:** PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 01.722.296/0001-17. **Valor total:** R\$ 19.862,30 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos). **Vigência:** 30 (trinta) dias corridos, contados da data de assinatura, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual. **Data da assinatura:** 09 de setembro de 2026. **Pela Contratante:** Sílvia Jorge Dino, Vice-Presidente da Fundação Antonio Jorge Dino - FAJD. **Pela Contratada:** José Sales Silveira D'Almeida.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2026 Processo Administrativo nº 14685/2026. Pregão Eletrônico nº 033/2026/CCCCL/FAJD. Objeto: aquisição de medicamentos psicotrópicos. **Fonte de Recursos:** Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2023/SEMUS, complementado, se necessário, com Receita Própria. **Contratante:** Fundação Antonio Jorge Dino - FAJD, inscrita no CNPJ nº 05.292.982/0001-56. **Contratada:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0022-86. **Valor total:** R\$ 6.746,25 (seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos). **Vigência:** 30 (trinta) dias corridos, contados da data de assinatura, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual. **Data da assinatura:** 09 de setembro de 2026. **Pela Contratante:** Sílvia Jorge Dino, Vice-Presidente da Fundação Antonio Jorge Dino - FAJD. **Pela Contratada:** Adriano Gomes dos Santos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 018/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026 – CMSPAB. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, por



intermédio da **PRESIDÊNCIA DA CÂMARA**, CNPJ Nº 01.621.270/0001-82. E **CONTRATADO: M C S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.189.795/0001-42. **DO OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de materiais gráficos destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA. **DO PRAZO:** O prazo de vigência do presente Contrato será contado da data de sua assinatura e se estenderá até 30 de dezembro de 2026. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual; **PODER:** 01 – Poder Legislativo **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 00 – Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca; **FONTE DO RECURSO:** 00 - Recursos Ordinários; **NATUREZA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO.** O valor total do presente Contrato é de R\$ 56.337,50 (cinquenta e seis mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Considerando que o fornecimento ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, o pagamento será efetuado de acordo com os itens e quantitativos efetivamente fornecidos, recebidos e aceitos pela CONTRATANTE. **DATA DE ASSINATURA:** 09/09/2026. **ASSINATURAS:** FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA – Presidente da Câmara Municipal, ALACIDE SOUSA ROCHA – responsável legal da contratada.

CONVÊNIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 10/2026-SEDUC. PROCESSO Nº 2026.110220.18772-SEUD. ENTE PARTICIPE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**. CNPJ: 03.352.086/0001-00. **REPRESENTANTE:** neste ato representado pela Secretária de Estado da Educação, Sra. **JANDIRA DIAS ARAÚJO SILVA**. CPF: 060.614.994-50 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO**. CNPJ: 01.612.346/0001-03. **REPRESENTANTE:** **ALDENIRA CARREIRO SILVA**. CPF: 508.337.903-15. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Convênio de Cooperação Técnica tem por objeto a permuta de servidores integrantes dos quadros funcionais da Secretaria de Estado da Educação do Maranhão e de servidores pertencentes ao quadro de pessoal do **Município de Igarapé do Meio**, para melhoria da prestação educacional, por meio do uso compartilhado de informações sobre recursos humanos, com a estrita observância, no que couber, das normas que regem a cessão ou disposição recíproca de servidores públicos estaduais e municipais. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio de Cooperação Técnica **vigora pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, por meio de Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PERMUTADOS:** Na realização da permuta o ônus da remuneração dos servidores continuará a cargo do ente de origem, não caracterizando assim novo vínculo com o ente destinatário do servidor. **BASE LEGAL:** Decreto Estadual nº 36.776, de 7 de junho de 2021, sujeitando-se, no que couber, às disposições do art. 64, inciso V, da Constituição Estadual do Maranhão, Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Maranhão) e demais normas regulamentares da matéria. **DATA DE ASSINATURA:** 10 de setembro de 2026. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **IGOR DE SOUZA CARNEIRO DA COSTA** Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. VSAOFC/SEDUC.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2025.110214.24473. CONVÊNIO Nº 04/2026. PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO – DETRAN/MA, Autarquia Estadual criada pela Lei Estadual nº 2.668 de 29 de julho de

1966, vinculada a Secretaria de Estado da Segurança Pública, com sede na Avenida dos Franceses, nº1.000, Vila Palmeira, São Luís – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.293.120/0001-00, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM**, brasileiro, portador do CPF nº 998.248.093-68 e por sua Diretora Financeira **LILIAN PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 048.749.374-54, conforme atribuições conferidas pelo Decreto nº 14.994, de 12/05/1996, alterado pelo Decreto nº 20.242, de 26/01/2004, e de outro lado, o município de **MORROS/MA**, com CNPJ nº 05.489.935/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MILTON JOSÉ SOUSA SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 444.643.633-34, no exercício legal do seu cargo, doravante simplesmente denominado **MUNICÍPIO**, tendo como intervenientes o **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, neste ato representado por seu titular, Sr. **MÁRCIO HENRIQUE ARAÚJO GONÇALVES**, inscrito no CPF sob o nº 529.250.723-72 e a **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO - PMMA**, CNPJ 06.650.139/0001-67, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís/MA, neste ato representado por seu Comandante-Geral, **WALLACE GLEYDSON AMORIM DE SOUSA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 444.538.173-04. **OBJETO:** Constitui objeto deste convênio a integração das atividades do Órgão Executivo de Trânsito do Estado do Maranhão com o Órgão Executivo Rodoviário do Município de MORROS/MA, através das ações de planejamento, engenharia de trânsito, processamento de dados, disponibilização de sistema informatizado para troca de informações das bases do RENAINF, RENAVAL e RENACH, estatística de acidentes de trânsito, autuação, fiscalização, aplicação de penalidades, arrecadação de multas via rede bancária, e educação para o trânsito, visando o fiel cumprimento da lei nº 9.503, de 23/09/1997 (CTB). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste convênio é de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da sua assinatura e com eficácia condicionada à publicação de sua resenha na Imprensa Oficial - DOE, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, se for do interesse das partes. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste convênio correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias dos Órgãos Convenientes. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Tem amparo legal no art. 25, da Lei nº 9.503, de 23/09/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB), com base nas Resoluções do CONTRAN Nº 576, de 2016; 811 de 2021; 918 de 2022 (alterada pela 991 de 2023) e 932 de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 27/03/2026. **SIGNATÁRIOS:** **DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM**, Diretor-Geral do DETRAN/MA; **LILIAN PEREIRA DE OLIVEIRA**, Diretora Financeira do DETRAN/MA; **MILTON JOSÉ SOUSA SANTOS**, Prefeito Municipal de MORROS/MA; **MÁRCIO HENRIQUE ARAÚJO GONÇALVES**, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito de Morros/MA, e **WALLACE GLEYDSON AMORIM DE SOUSA**, Comandante - Geral da PMMA.

DECISÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DA DECISÃO Ref.: PROCESSO Nº 2026.560101.35 505 SEAP/MA; **ESPÉCIE:** Extrato da decisão do Subsecretário no âmbito do parcelamento do valor a ser glosado frente a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC de Itapecuru-Mirim; **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados do Município de Itapecuru Mirim, CNPJ nº. 22.869.253/0001-39; **OBJETO:** A presente decisão tem por objeto a instrumentalização de viabilidade do parcelamento de glosa administrativa, devido ao processo de prestação de contas do Termo de Colaboração nº 004/2023, que firma parceria entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados do Município de Itapecuru Mirim /MA



EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 02/09/2026 - 02/09/2026

ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL-São Pedro da Água Branca-01621270000182-010100

DATA DE CRIAÇÃO: 02/09/2026 17:20:17

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5bf23130-251d-4330-92ff-7e6e74afde94

PROCEDIMENTO CONTRATAÇÃO

CNPJ PROCEDIMENTO	COD_UO	ID PROCEDIMENTO	NUMERO PROCEDIMENTO	ANO PROCEDIMENTO	TIPO PROCEDIMENTO	CPF ENVIO	DATA ENVIO	CPF EXCLUSAO	DATA EXCLUSAO	STATUS
01621270000182	010100	DP0192026CMSPAB	19	2026	DP	87903903691	02/09/2026	-	-	ENVIADO
01621270000182	010100	DP0182026CMSPAB	18	2026	DP	87903903691	02/09/2026	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Contratação: 2



EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 08/09/2026 - 08/09/2026

ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL-São Pedro da Água Branca-01621270000182-010100

DATA DE CRIAÇÃO: 08/09/2026 17:25:09

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2d13a6a0-45d6-44d4-a198-8e18a1a40b91

RESULTADO

CNPJ PROCEDIMENTO	COD_UO	ID PROCEDIMENTO	TIPO RESULTADO	CPF ENVIO	DATA ENVIO	CPF EXCLUSAO	DATA EXCLUSAO	STATUS
01621270000182	010100	DP0192026CMSPAB	1	87903903691	08/09/2026	-	-	ENVIADO

Total Resultado: 1



EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 08/09/2026 - 08/09/2026

ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL-São Pedro da Água Branca-01621270000182-010100

DATA DE CRIAÇÃO: 08/09/2026 17:26:19

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: af5bcd86-cfba-4533-a9ba-77e46fa199e8

LICITANTE

CNPJ PROCEDIMENTO	COD_UO	ID PROCEDIMENTO	LICITANTE	CPF ENVIO	DATA ENVIO	CPF EXCLUSAO	DATA EXCLUSAO	STATUS
01621270000182	010100	DP0192026CMSPAB	40189795000142	87903903691	08/09/2026	-	-	ENVIADO

Total Licitante: 1



EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 15/09/2026 - 15/09/2026

ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL-São Pedro da Água Branca-01621270000182-010100

DATA DE CRIAÇÃO: 15/09/2026 20:43:03

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1c6c8036-3b31-452b-97f0-94482278421f

CONTRATO

CNPJ CONTRATANTE	COD_UO	ID CONTRATO	CPF ENVIO	DATA ENVIO	CPF EXCLUSAO	DATA EXCLUSAO	STATUS
01621270000182	010100	CONTRATO0182026	87903903691	15/09/2026	-	-	ENVIADO

Total Contrato: 1



2 mensagens

2 de setembro de 2026 às 17:16

Para: sincontrata@tcema.tc.br

Solicito apoio técnico em relação ao **SINC-Contrata**, pois, após a inserção das informações referentes a uma **Contratação Direta**, alguns campos estão sendo apresentados com **caracteres incorretos no lugar de letras acentuadas e/ou caracteres especiais**.

Conforme demonstrado na imagem anexa, no campo “**Objeto**” aparecem caracteres como “❖” no lugar da acentuação correta. Situação semelhante também ocorre no campo “**Fundamentação Legal**”, inclusive na referência à **Lei nº 14.133/2021**.

Ressalto que as informações são inseridas normalmente no sistema, porém, após o registro, passam a ser exibidas com essa inconsistência.

Diante disso, solicito, por gentileza, orientação quanto aos seguintes pontos:

1. Se a inconsistência é apenas de **exibição/codificação dos caracteres na interface do SINC-Contrata** ou se os dados também estão sendo armazenados/transmitidos dessa forma;
2. Se existe algum procedimento que o usuário deva realizar para corrigir os registros já enviados;
3. Se é necessário **reenviar ou retificar** as contratações afetadas; e
4. Se há previsão de correção do problema pela equipe técnica.

Exercício: 2026

Encaminho **print da tela em anexo** para facilitar a identificação da ocorrência.

Considerando que se tratam de informações oficiais relativas às contratações da entidade, solicito orientação para que possamos proceder de forma adequada e evitar divergências nos dados encaminhados ao Tribunal.

SINC CONTRATA - Sistema de informações para Controle

EXERCÍCIO ATUAL: CAMARA MUNICIPAL - São Pedro do Açu - Brazila ID: 4245 ID CONTRATO: 1707121500177 COD UN: 619191 EXERCÍCIO: 2020

Resumo: **REALIZAR** **RELATORIO**

Valor em: CPF em: Tipo Procedimento: Status:

LEIAR **PROCURAR**

PROCEDIMENTO CONTRATACAO 51 registros

EXIBIR POR:

Item	Ano Procedimento	Tipo Procedimento	Numero Procedi	Ano Procedi	Data Publicação	Porte/Modalidade Legal	Código	Quantidade	Origem Contratação	Objeto	CPF Autuador	Data de emissão	Valor	Status	Ações
001	2020	PR	026	2020	01/04/2020	art 175, inciso II, Lei nº 14.132/21	1	1	5	Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo para a Câmara Municipal de São Pedro do Açu.	64030718115	2020-01-16	R\$ 17.151,00	Ativo	
002	2020	PR	019	2020	15/01/2020	art 175, inciso II, Lei nº 14.132/21	10	1	5	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo para a Câmara Municipal de São Pedro do Açu.	64030718115	2020-03-24	R\$ 21.300,00	Ativo	
003	2020	PR	055	2020	11/02/2020	art 175, inciso II, Lei nº 14.132/21	1	4	5	Contratação de empresa de manutenção de equipamentos de comunicação para a Câmara Municipal de São Pedro do Açu.	64030718115	2020-02-10	R\$ 65.500,00	Ativo	
004	2020	PR	004	2020	04/04/2020	art 175, inciso II, Lei nº 14.132/21	1	2	5	Fornecimento de serviços de alimentação, hospedagem e buffet para a Câmara Municipal de São Pedro do Açu.	64030718115	2020-07-09	R\$ 65.000,00	Ativo	

Atenciosamente,

Ricardo Peixoto

Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA

Adilson <setin@tcema.tc.br>

4 de setembro de 2026 às 11:38

Para: Câmara Municipal São Pedro da Água Branca <cpl.camara2025@gmail.com>

Bom dia!

Apresento a Vossa Senhoria a resposta do setor responsável ao seu questionamento:

O sistema está preparado para receber e armazenar as informações utilizando a **codificação UTF-8**, que é um padrão amplamente utilizado e que permite o tratamento adequado de caracteres especiais, incluindo acentos e diversos símbolos.

No caso apresentado, o caractere  indica que o texto inserido provavelmente está utilizando **uma codificação diferente de UTF-8** em sua origem. Quando esse conteúdo é enviado ao sistema, alguns caracteres que não são interpretados corretamente podem ser substituídos pelo caractere .

Dessa forma, orientamos que a informação seja inserida novamente utilizando conteúdo originalmente codificado em **UTF-8**. Caso o texto esteja sendo copiado de outro sistema, arquivo ou editor, recomendamos verificar a codificação utilizada na origem ou, preferencialmente, redigitar o conteúdo diretamente no sistema.

Ressaltamos que o campo do sistema está preparado para receber caracteres especiais normalmente, portanto, a ocorrência apresentada está relacionada à **codificação do texto que está sendo inserido**.

ATENÇÃO: As informações contidas neste e-mail, incluindo seus anexos, podem ser restritas apenas à pessoa ou entidade para a qual foi endereçada. Se você não é o destinatário ou a pessoa responsável por encaminhar esta mensagem ao destinatário, você está, por meio desta, notificado que não deverá rever, retransmitir, imprimir, copiar, usar ou distribuir esta mensagem ou quaisquer anexos. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, contate o remetente imediatamente e em seguida apague esta mensagem de seu computador ou de qualquer outro banco de dados.

ATENÇÃO: "Ao acessar as informações e documentos constantes neste e-mail, deve-se, necessariamente, observar as restrições quanto ao compartilhamentos e vedações, bem como as medidas de controle definidas na Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

[Texto das mensagens anteriores oculto]



EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 04/09/2026 - 04/09/2026

ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL-São Pedro da Água Branca-01621270000182-010100

DATA DE CRIAÇÃO: 04/09/2026 12:23:14

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 658f3d5d-3379-4ffb-a040-fd0d87c23a18

PROCEDIMENTO CONTRATAÇÃO

CNPJ PROCEDIMENTO	COD_UO	ID PROCEDIMENTO	NUMERO PROCEDIMENTO	ANO PROCEDIMENTO	TIPO PROCEDIMENTO	CPF ENVIO	DATA ENVIO	CPF EXCLUSAO	DATA EXCLUSAO	STATUS
01621270000182	010100	DP0192026CMSPAB	19	2026	DP	87903903691	04/09/2026	-	-	ENVIADO
01621270000182	010100	DP0192026CMSPAB	49	2026	DP	87903903691	02/09/2026	87903903691	04/09/2026	EXCLUIDO

Total Procedimento Contratação: 2